PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JABORÁ SC



2015

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORÁ - SC

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO 6
1 FUNDAMENTOS LEGAIS 8
2 DIAGNÓSTICO 10
2.1 PERFIL DEMOGRÁFICO E SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO 10
2.2 ASPECTOS GERAIS E HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DE JABORÁ 12
2.3 MAPAS DO MUNICÍPIO 13
2.4 POPULAÇÃO TOTAL DE JABORÁ, NO PERÍODO DE 1980 A 2010 14
2.5 TAXA DE CRESCIMENTO MÉDIO ANUAL DA POPULAÇÃO, DE JABORÁ, REGIÃO OESTE, SANTA CATARINA E BRASIL, NO PERÍODO DE 2000 A 2010 . 14
2.6 DENSIDADE DEMOGRÁFICA DE JABORÁ, NO PERÍODO DE 1980 A 2010 ... 15
2.7 EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO RELATIVA POR FAIXA ETÁRIA DA POPULAÇÃO EM JABORÁ, EM 2000 E 2010 15
2.8 DISTRIBUIÇÃO RELATIVA DA FAIXA ETÁRIA DA POPULAÇÃO EM JABORÁ, EM 2000 E 2010 16
2.9 POPULAÇÃO URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JABORÁ 16
2.10 IDH MUNICIPAL - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO 17
2.10.1 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Jaborá, no período de 1991 a 2010 17
2.11 TAXA DE ANALFABETISMO 17
2.11.1 Taxa de analfabetismo por sexo 18
2.12 PERCENTUAL DE PESSOAS ALFABETIZADAS ACIMA DE 15 ANOS 19
2.13 INCIDÊNCIA DE POBREZA NO MUNICÍPIO 21
2.14 ÍNDICE DE GINI 21
2.15 SAÚDE 22
2.15.1 Taxa Bruta de Natalidade 22
2.15.2 Taxa de Mortalidade Infantil 23
2.15.3 Esperança de Vida ao Nascer 23
2.16 PRODUTO INTERNO BRUTO 24
2.17 PIB PER CAPITA 25
2.18 EMPRESAS E EMPREGOS 26
2.18.1 Evolução do Estoque de Empresas e Empregos 26

2.18.2 Taxa de Criação de Empresas e Empregos 26
2.18.3 Perfil Setorial das Empresas e Empregos....27
2.19 RENDA MÉDIA DA POPULAÇÃO 27
2.19.1 Rendimento Familiar Médio....28
2.20 SETOR PRIMÁRIO 28
2.20.1 Lavoura Permanente....28
2.20.2 Efetivo do Rebanho....29
2.20.3 Produtos de Origem Animal 29
2.21 NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES E COLETIVOS 30
2.22 POTENCIAL DE CONSUMO URBANO POR CLASSE ECONÔMICA 30
3 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO 32
3.1 EDUCAÇÃO BÁSICA....32
3.2 ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA....33
3.2.1 Educação Infantil....33
3.2.2 Ensino Fundamental 38
3.3 ALUNOS MATRICULADOS POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA....38
3.4 TOTAL DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA....40
3.5 MATRÍCULAS POR NÍVEL 40
3.6 NÚMERO DE CRIANÇAS ENTRE 7 E 14 ANOS NA ESCOLA 41
3.7 NÚMERO DE CRIANÇAS ENTRE 7 E 14 ANOS NA ESCOLA 41
3.8 DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS POR MODALIDADE DE ENSINO 42
3.9 TAXAS DE RENDIMENTO 2013....47
3.10 DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE 52
3.11 APRENDIZADO DOS ALUNOS NA ESCOLA: COM BASE NOS RESULTADOS DA PROVA BRASIL 2013 60
3.11.1 Dados do município de Jaborá 60
3.11.2 Dados da Escola Básica Municipal Alberto Bordin....61
3.11.3 Dados da Escola de Educação Básica Victor Felippe Rauen....62
3.12 NÚMERO DE DOCENTES NO MUNICÍPIO 63
3.13 DOCENTES POR NÍVEL 64
3.14 ÍNDICE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB....64
3.15 NÚMERO DE ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES 65
3.16 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS 55
3.17 ENSINO SUPERIOR....66
4 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO 69

4.1 EVOLUÇÃO DA VERBA ANUAL DA EDUCAÇÃO TRANSFERIDA PELA UNIÃO 69
4.2 EVOLUÇÃO DA VERBA MENSAL DA EDUCAÇÃO TRANSFERIDA DA UNIÃO 70
4.3 VERBA DA UNIÃO PARA EDUCAÇÃO TRANSFERIDA EXCLUSIVAMENTE PARA OS MUNICÍPIOS POR HABITANTE 71
4.4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2013....72
4.5 DEMONSTRATIVO DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO.....73
4.6 RELATÓRIO DE INDICADORES.....74
5 METAS E ESTRATÉGIAS.....77
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....95

INTRODUÇÃO

O Plano Municipal de Educação trata do conjunto da educação, no âmbito Municipal, expressando uma política educacional para todos os níveis, bem como as etapas e modalidades de educação e de ensino.

Este Plano Municipal de Educação busca, a partir de dados e análises do diagnóstico local da Educação jaboraense, observar as tendências e elaborar propostas que racionalizem e tornem eficiente o uso de recursos públicos do setor e estabeleçam prioridades para as políticas educacionais, trabalhando com o horizonte dos próximos dez anos.

As metas e prioridades do Plano Municipal de Educação estão em conformidade com os objetivos estabelecidos pela Constituição Federal, em seu artigo 214:

- Erradicação do analfabetismo;
- Universalização do atendimento escolar;
- Melhoria da qualidade do ensino;
- Formação para o trabalho e
- Promoção humanística, científica e tecnológica do País.

O Plano Municipal de Educação em cumprimento ao Artigo nº 214 da Constituição Federal, materializa propostas educacionais para a melhoria da qualidade da educação e, por consequência, contribuirá efetivamente para a construção de uma sociedade menos desigual.

O Plano Municipal de Educação, no início, parecia uma ideia longínqua, fora da realidade do município. No primeiro momento, quando chamados os profissionais da educação do município, para a leitura das metas e estratégias do Plano Nacional de Educação - PNE, muitos pensaram em mais um “plano de gaveta”. Mas com a articulação da equipe técnica, da exposição de ideias de todos os envolvidos, sentiu-se a necessidade de estudo mais aprofundado, pois estava nascendo ali um documento que tem como objetivo traçar as diretrizes da educação do município por um período de dez anos.

Desta forma, nos encontros realizados, foi estudada a legislação educacional e a realidade do município, buscaram-se elementos para fazer o mapeamento da situação socioeconômica, demográfica e, principalmente, educacional, para então

discutir as ações e as prioridades a serem eleitas para compor o Plano Municipal de Educação – PME.

Foram vários encontros realizados com todos os responsáveis pelos segmentos educacionais do município, pois para que o processo de elaboração do Plano Municipal de Educação seja conduzido de forma democrática e transparente, é necessária a mobilização de todas as forças sociais, políticas e envolvendo os poderes executivos, legislativo e a sociedade civil organizada.

A comunidade escolar foi chamada para assumir seu compromisso em emitir pareceres sobre as metas estabelecidas. Juntos, elencaram o que é prioridade quando se fala em educação e principalmente quando se busca pela qualidade.

1 FUNDAMENTOS LEGAIS

O Plano Nacional de Educação - PNE está referido no Art. 214 da Constituição Federal de 1988, que determina a sua elaboração de acordo os princípios fundamentais da educação brasileira:

I) À erradicação do analfabetismo;

II) À universalização do atendimento escolar;

III) À melhoria da qualidade do ensino;

IV) À formação para o trabalho; e

V) À promoção humana, científica e tecnológica do país.

A sua regulamentação foi determinada através da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – LDB/1996, que deixou a cargo da União, em colaboração com Estados e Municípios, a incumbência de organizar o PNE, que posteriormente foi aprovado pela Lei n° 10.172, de 09/01/2001, com vigência decenal.

A Constituição Federal, no Art. 214, estabelece que o Plano Nacional de Educação tenha duração de dez anos, com o objetivo de articular o sistema nacional de educação em regime de colaboração e definir diretrizes, objetivos, metas e estratégias de implementação para assegurar a manutenção e desenvolvimento do ensino em seus diversos níveis, etapas e modalidades por meio de ações integradas dos poderes públicos das diferentes esferas federativas.

A Constituição define ainda, que na organização de seus sistemas de ensino, a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios estabeleçam formas de colaboração, de modo a assegurar a universalização do ensino obrigatório. Em seu Art. 208, inciso I, determina como dever do Estado a efetivação da educação básica, sua obrigatoriedade e gratuidade a partir dos 04 (quatros) aos 17 (dezessete) anos de idade, inclusive para os que não tiveram acesso na idade própria.

A LDB, em seu Art. 32, reafirma a obrigatoriedade e o princípio da gratuidade, na escola pública, estabelecendo a duração de 09 (nove) anos, para o ensino fundamental, iniciando-se aos 6 (seis) anos de idade.

Em 9 de janeiro de 2001, foi sancionada a Lei nº 10.172, responsável pela aprovação do Plano Nacional de Educação (PNE). Tal documento, criado a cada dez anos, traça diretrizes e metas para a educação em nosso país, com o intuito de que estas sejam cumpridas até o fim desse prazo, que declara:

> Será preciso, de imediato, iniciar a elaboração dos Planos Estaduais em consonância com o Plano Nacional e, em seguida, dos Planos Municipais, também coerentes com o Plano do respectivo Estado, devendo, estes três documentos, compor um conjunto integrado e articulado.

A lei que aprovou o Plano Nacional de Educação, no seu artigo 2º, estabelece que a partir da vigência desta Lei, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios deverão, com base no Plano Nacional de Educação, elaborar planos decenais correspondentes (BRASIL, Lei n. 10.172/2001).

Dessa forma, para elaboração do Plano Municipal de Educação de Jaborá-SC, O Conselho Municipal de Educação, órgão deliberativo e consultivo da Administração, criado pela Lei nº 924 de 22/06/98, apoia-se na Constituição da República Federativa do Brasil; na Constituição do Estado de Santa Catarina; na Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional; na Lei nº 13.005 de 25/06/2014, Plano Nacional de Educação (PNE), publicada no Diário Oficial da União, Edição Extra de 26/06/2014; nos textos elaborados pelos Fóruns Nacional e Estadual de Educação/SC: Documento Final da Conferência Nacional de Educação – CONAE/2010, Documento Referência CONAE/2014, as orientações do Ministério da Educação (MEC) sobre a construção/adequação e alinhamento dos planos.

2 DIAGNÓSTICO

2.1 PERFIL DEMOGRÁFICO E SOCIOECONÔMICO DO MUNICÍPIO

A colonização do município de Jaborá teve início por volta dos anos de 1916/1919 quando chegaram às primeiras famílias de origem italiana vindas do Rio Grande do Sul, pois até então o local era habitado por indígenas.

Nas décadas de 1920 e 1930, pessoas da região colonial italiana do Rio Grande do Sul criaram Firmas Colonizadoras no Meio Oeste Catarinense. Essas firmas faziam intensa propaganda entre as famílias de imigrantes italianos, incentivando a comprarem terras novas de mato e pinhal. Os representantes dessas firmas acompanhavam os futuros compradores em caminhos onde só se transitava a cavalo. Durante o período entre a compra e a mudança, os proprietários organizavam-se em grupos e vinham a cavalo ver suas terras, pagar impostos, negociar, etc. Essas viagens duravam em torno de um a dois meses, entre ida e volta. Às vezes pousavam ao relento, agasalhados apenas com as capas e os pelegos da montaria. Acendiam um fogo para afastar os graxains que se aproximavam para comer os salames que tinham nas bruacas, pois costumavam levar consigo algo para comer pelo caminho, como pão, queijo, salame, vinho, café, etc. Em geral traziam duas mudas de montaria, ou seja, traziam dois cavalos ou mulas e iam revezando os animais para não os cansarem demais.

O trajeto, em sua maioria, tinha partida em Nova Trento (Flores da Cunha), seguiam por Antônio Prado, pelos campos de Lagoa Vermelha e Vacaria, Vila Seca, Machadinho, passavam de balsa no Rio Pelotas, Capinzal e, finalmente, Lajeado Bonito, ou Sede São Roque (Jaborá). Esses colonizadores vinham motivados pela fertilidade das terras e dos imensos pinheirais de araucária que cobriam a região. Com bravura trabalharam arduamente para abrir estradas onde antes havia apenas picadas e enfrentaram até onças enquanto roçavam.

Primeiramente, construíram uma casa de madeira simples para poderem morar. Depois, trabalharam de sol a sol, derrubando mato para fazer roças de milho, feijão, trigo, etc. Antes de qualquer coisa, lutaram e trabalharam para conseguir o sustento da família. Os vizinhos que haviam chegado antes ajudavam os recém-chegados fornecendo mantimentos, ajudando nos trabalhos e até fornecendo porcos e novilhas para iniciar criação. Mantinham uma grande amizade, pois muitos se conheciam ainda no Rio Grande do Sul. Assim construíram a primeira vila, onde hoje

é a sede do município. A localidade teve várias denominações, como Rio Bonito ou Lajeado Bonito, Sede dos Poyer, São Roque e, a partir de 1943, definitivamente passou a se chamar Jaborá.

Em 1920 chegaram as peças da primeira serraria hidráulica, trazida do Rio Grande do Sul por bois para as matas do Rancho Grande, era a Serraria do Senhor Germano Poyer, que no ano seguinte foi transferida de junto às margens do Rio Bonito para outro local e passou a funcionar com energia de máquina à vapor. Germano Poyer também construiu um moinho e olaria. No ano de 1922, apresentou-se o primeiro engenheiro, Lauro Rupp, para proceder ao loteamento e à colonização da Vila.

Em 1923 foi inaugurada a capela de São Roque, que era de madeira beneficiada e pintada a óleo. A atual Igreja Matriz São Roque foi construída artesanalmente pelos próprios membros da paróquia sob orientação dos padres franciscanos e teve sua pedra fundamental lançada em 1953, foi coberta em agosto de 1961 e inaugurada em 26 de novembro de 1961. Entretanto, uma das duas torres da igreja permaneceu inacabada até meados de 1980. Somente no final da década de 80 que, com o esforço da comunidade, a segunda torre foi concluída.

De 1948 a 1950 ocorreu a construção do Juvenato São Pascoal, também com a participação dos fiéis. Nas missas do domingo na capela, o padre escalava pessoas para trabalhar nas obras ou no transporte de material, como tijolos e areia, com caminhões e carroças. Com o esforço de todo o povo, em 21 meses estava pronto o prédio com dois pavimentos, pátio interno, quatro alas, capela com torre e dois sinos, uma típica construção de um convento franciscano. Atualmente o prédio é considerado patrimônio histórico de Jaborá e utilizado para fins educativos e culturais. Abriga a Escola Básica Municipal Alberto Bordin e o Museu Colonial Nicolaus.

O Distrito de Jaborá criado pela lei nº 941 de 31 de dezembro de 1943, foi instalado (ou inaugurado) em janeiro de 1944 com grande festividade, Missa na Capela São Roque.

O Município de Jaborá foi criado em 1963, através da Lei da Câmara Municipal nº 3/63 de 20 de junho de 1963 e pela Lei Estadual nº 915 de 11 de setembro de 1963. O Município foi instalado em 29 de dezembro de 1963.

A Lei da Câmara Municipal foi assinada pelo Vereador (Presidente) Dr. Flávio Ernani Barbisan e a Lei da Assembleia Legislativa do Estado foi assinada pelo Deputado Ivo Silveira. O Processo de Emancipação iniciou com a realização do

Plebiscito em 15 de maio de 1963, cujo resultado somou 448 assinaturas a favor. Na época (1960), Jaborá possuía 3.902 habitantes, sendo 551 na sede.

O nome Jaborá vem do tupi-guarani e significa “aquele que faz” (SEBRAE, 2013).

(Fonte das informações citadas: “História de Jaborá-SC: Jaborá de Ontem e de Hoje”, de José Maria Bordin).

2.2 ASPECTOS GERAIS E HISTÓRICOS DO MUNICÍPIO DE JABORÁ

ASPECTOS GERAIS E HISTÓRICOS

Localização - Mesorregião IBGE	Oeste Catarinense
Coordenadoria Regional do SEBRAE/SC	Região Meio Oeste
Associação dos municípios	AMAUC - Associação dos Municípios do Alto Uruguai Catarinense
Secretaria de Desenvolvimento Regional de SC	SDR – Joaçaba
Área Territorial (km^2)	191
Distância da capital (km)	410
Altitude (m)	689
População total em 2010	4041
Densidade demográfica 2010 (hab./km^2)	21,14
Data de fundação	11/09/1963
Colonização	Italiana
Gentílico	Jaboraense
Número de Eleitores	3440

Fontes: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, 2012. - Governo do Estado de Santa Catarina, Secretaria de Estado do Planejamento, 2012. – Unidade de Gestão Estratégica do SEBRAE/SC (UGE), Estrutura Organizacional das Coordenadorias Regionais. - Federação Catarinense de Municípios (FECAM). - Santa Catarina Turismo S/A (SANTUR).

2.3 MAPAS DO MUNICÍPIO



Fonte: Dados cartográficos, Google, 2013.

A população de Jaborá apresentou no ano de 2010, redução de 3,65% desde o Censo Demográfico realizado em 2000. De acordo com o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), em 2010 a população da cidade alcançou 4.041 habitantes, o equivalente a 0,06% da população do Estado. O gráfico a seguir demonstra a evolução populacional do município nos últimos Censos.

2.4 POPULAÇÃO TOTAL DE JABORÁ, NO PERÍODO DE 1980 A 2010

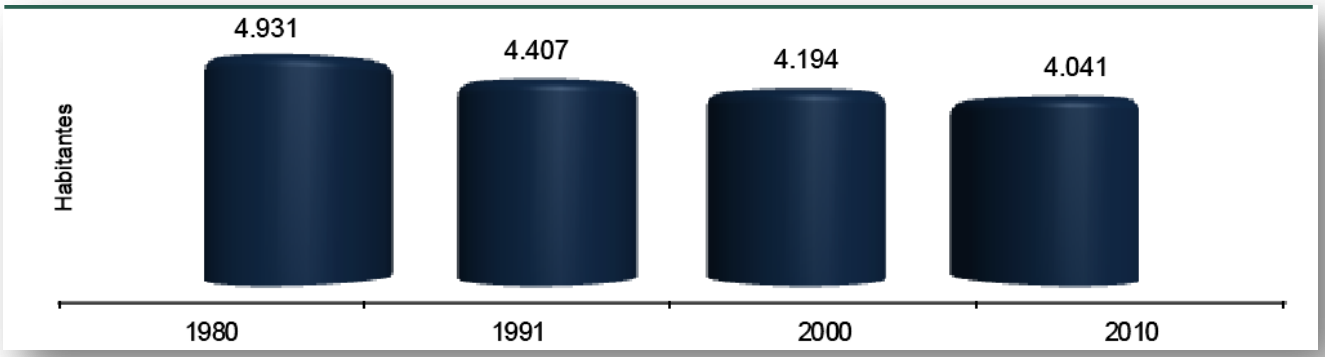

Fonte: IBGE, Diretoria de Estatística, Geografia e Cartografia, 2010.
Nota: Censos Demográficos 1980, 1991, 2000 e 2010.

O comparativo dos dados dos Censos Demográficos do IBGE demonstrou que Jaborá apresentou, entre 2000 e 2010, uma taxa média de crescimento populacional da ordem de -0,36% ao ano, conforme gráfico a seguir.

2.5 TAXA DE CRESCIMENTO MÉDIO ANUAL DA POPULAÇÃO, DE JABORÁ, REGIÃO OESTE, SANTA CATARINA E BRASIL, NO PERÍODO DE 2000 A 2010

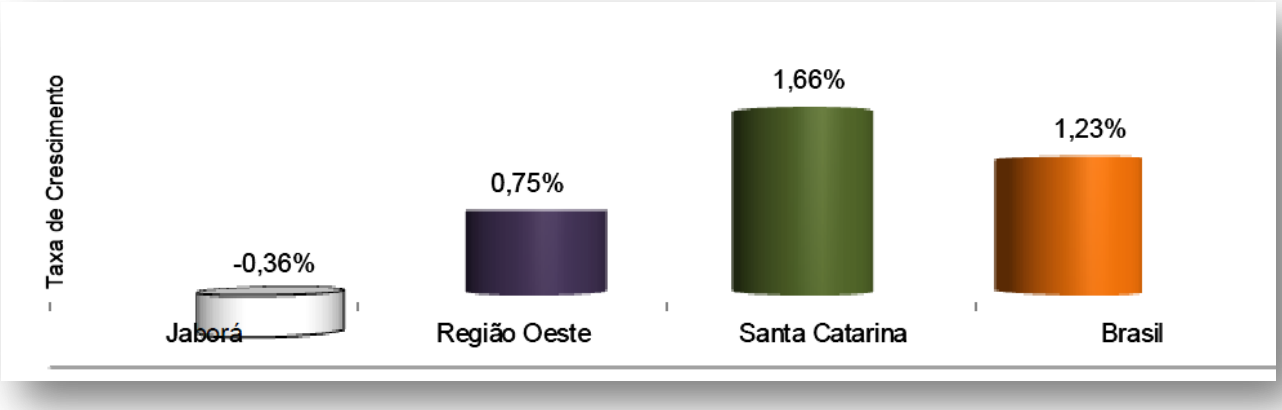

Fonte: Resultados elaborados pelo SEBRAE/SC com base em dados do IBGE - apoiados nos Censos Demográficos, 2000 e 2010.

Baseado no Censo Populacional (IBGE) de 2010, Jaborá possuía uma densidade demográfica 21,1 hab./km^2, conforme demonstra o gráfico a seguir.

2.6 DENSIDADE DEMOGRÁFICA DE JABORÁ, NO PERÍODO DE 1980 A 2010

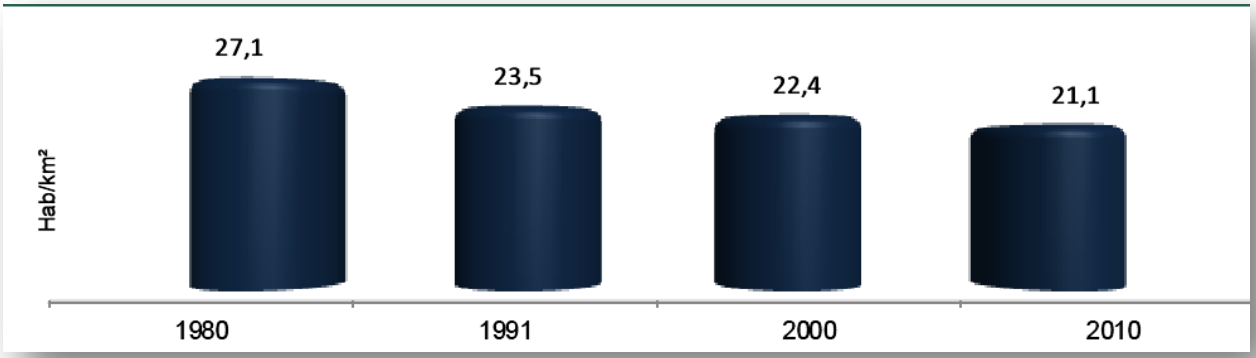

Fonte: Resultados elaborados pelo SEBRAE/SC com base em dados do IBGE, 2010.
Nota: Censos Demográficos 1980, 1991, 2000 e 2010.

A estrutura etária de uma população, habitualmente, é dividida em três faixas: os jovens, que compreendem do nascimento até 19 anos; os adultos, dos 20 anos até 59 anos; e os idosos, dos 60 anos em diante. Segundo esta organização, no município, em 2010, os jovens representavam 28,4% da população, os adultos 55,5% e os idosos 16,2%.

O gráfico a seguir apresenta a evolução das três faixas etárias, sendo que a maior variação é atribuída aos jovens, entre os anos de 2000 e 2010.

2.7 EVOLUÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO RELATIVA POR FAIXA ETÁRIA DA POPULAÇÃO EM JABORÁ, EM 2000 E 2010

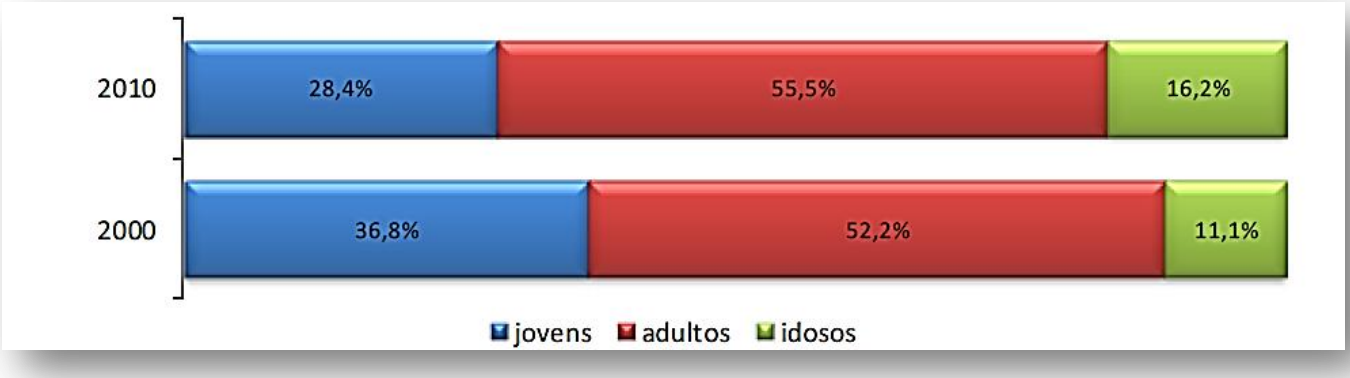

Fonte: Resultados elaborados pelo SEBRAE/SC com base em dados do IBGE, 2000 e 2010.

Ao detalhar as faixas etárias, é possível verificar, através do gráfico a seguir, a evolução da distribuição relativa entre os anos de 2000 e 2010.

2.8 DISTRIBUIÇÃO RELATIVA DA FAIXA ETÁRIA DA POPULAÇÃO EM JABORÁ, EM 2000 E 2010

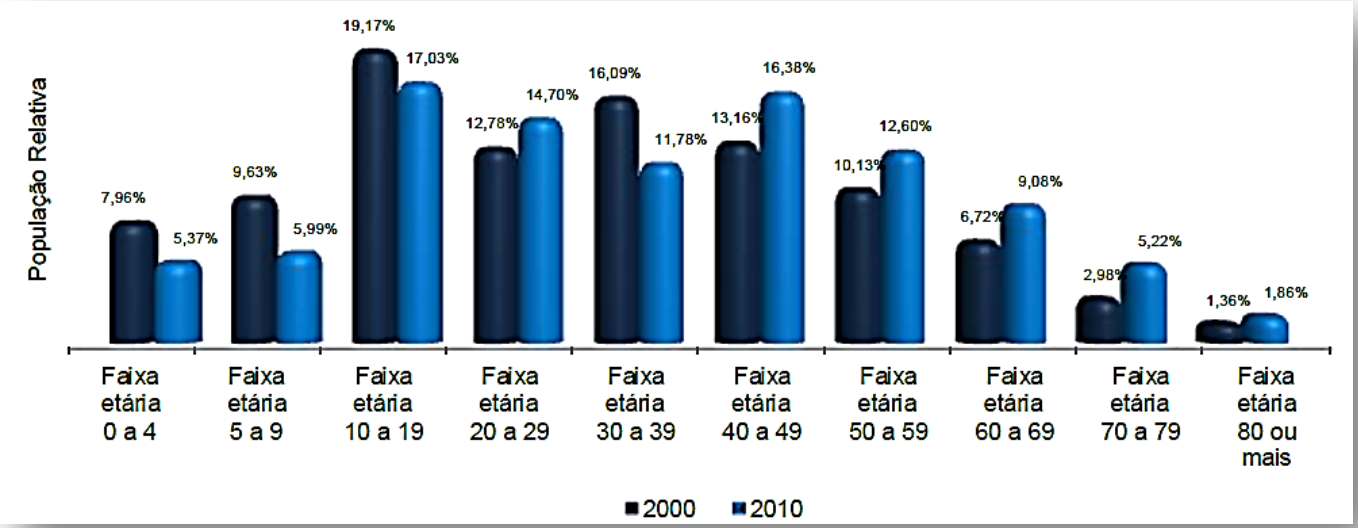

Fonte: Resultados elaborados pelo SEBRAE/SC com base em dados do IBGE, 2000 e 2010.

2.9 POPULAÇÃO URBANA E RURAL DO MUNICÍPIO DE JABORÁ

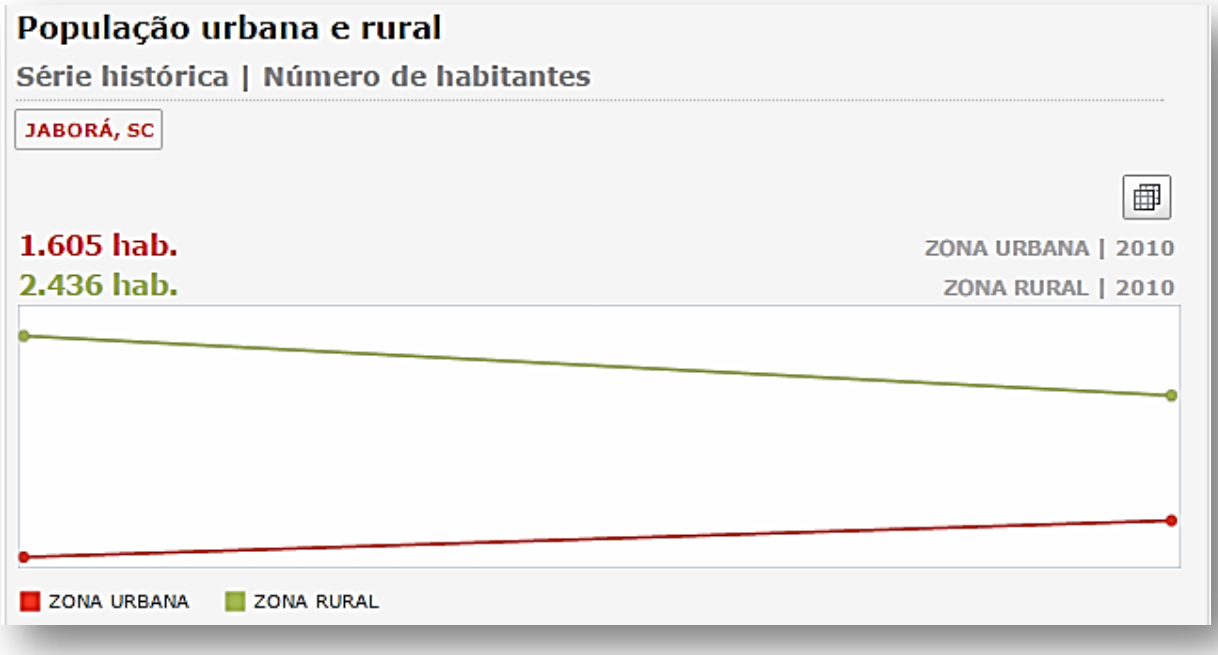

Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS | Dados da população; Ministério da Saúde - DATASUS | Dados dos municípios.

2.10 IDH MUNICIPAL - ÍNDICE DE DESENVOLVIMENTO HUMANO

O Índice de Desenvolvimento Humano (IDH), segundo o Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento (PNUD), é uma medida resumida do progresso em longo prazo, em três dimensões básicas do desenvolvimento humano: renda, educação e saúde.

2.10.1 Índice de Desenvolvimento Humano Municipal (IDH-M) de Jaborá, no período de 1991 a 2010

ANO	EDUCAÇÃO	LONGEVIDADE	RENDA	IDH MUNICIPAL
1991	0,252	0,717	0,548	0,463
2000	0,450	0,769	0,653	0,609
2010	0,657	0,801	0,746	0,732

Fonte: Atlas Brasil 2013 Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento.

Ano	Educação	Longevidade	Renda	IDH Municipal
Ano 1970	0,611	0,502	0,179	0,431
Ano 1980	0,638	0,629	0,963	0,743
Ano 1991	0,743	0,788	0,595	0,709
Ano 2000	0,871	0,818	0,692	0,794
Evolução 1970/2000	**42,56%**	**62,95%**	**286,60%**	**84,23%**

Fonte: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 1970, 1980, 1991 e 2000.

2.11 TAXA DE ANALFABETISMO

Taxa de analfabetismo, percentagem das pessoas analfabetas (*) de um grupo etário, em relação ao total de pessoas do mesmo grupo etário.

(*) Analfabeta: pessoa que não sabe ler e escrever um bilhete simples no idioma que conhece.



Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS | Dados dos municípios.
Ministério da Saúde - DATASUS | População analfabetizada por município, faixa etária, sexo e cor.

2.11.1 Taxa de analfabetismo por sexo

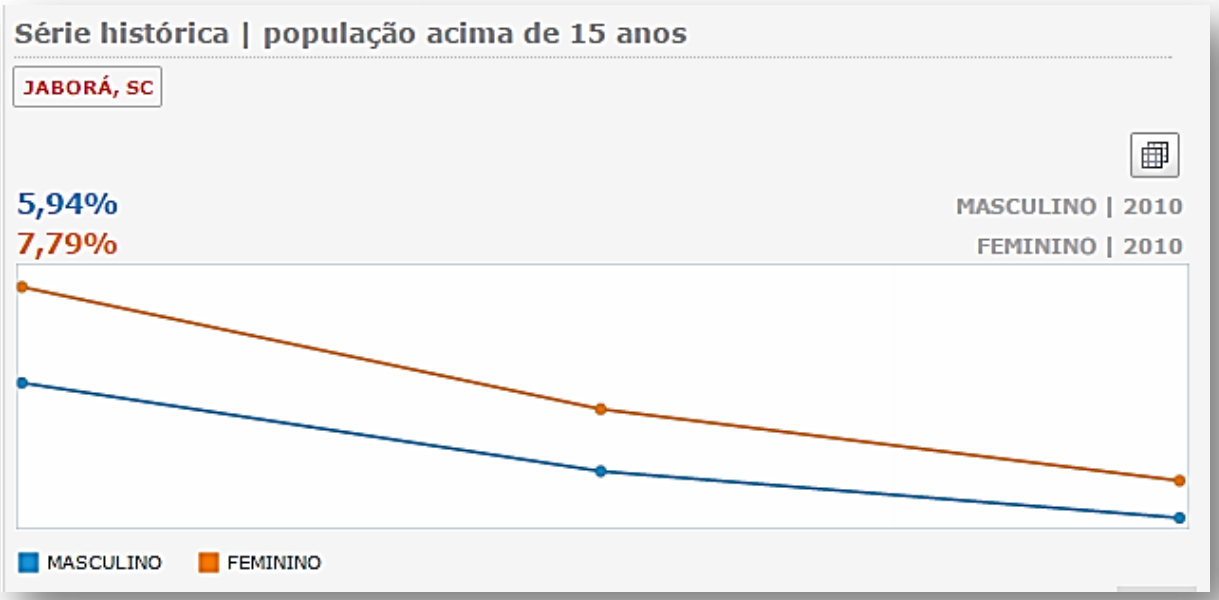

Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS | Dados dos municípios. Ministério da Saúde - DATASUS | População analfabetizada por município, faixa etária, sexo e cor.

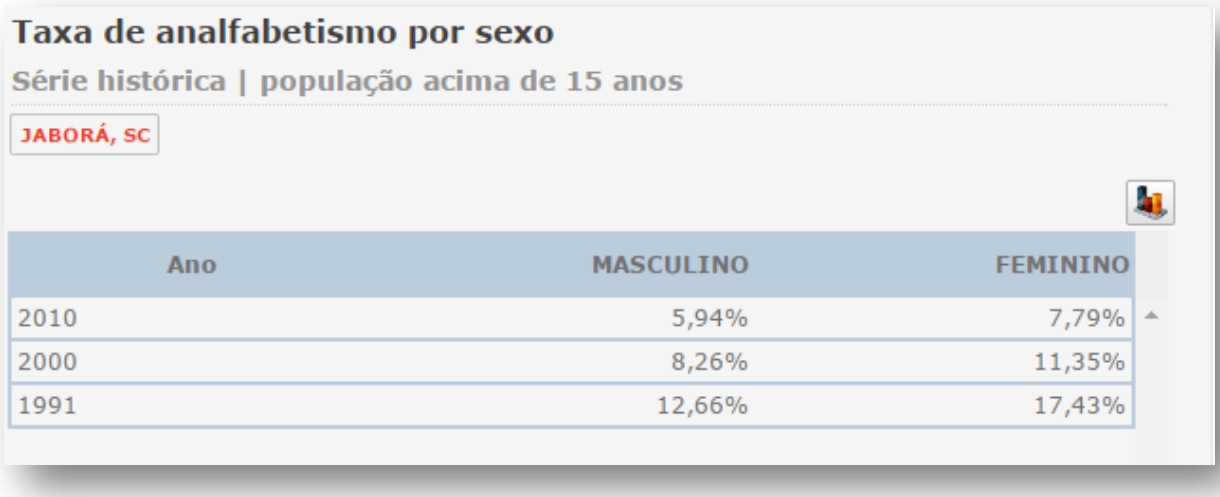

Taxa de analfabetismo por sexo

Série histórica | população acima de 15 anos

JABORÁ, SC

Ano	MASCULINO	FEMININO
2010	5,94%	7,79%
2000	8,26%	11,35%
1991	12,66%	17,43%

Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS | Dados dos municípios.
Ministério da Saúde - DATASUS | População analfabetizada por município, faixa etária, sexo e cor.

2.12 PERCENTUAL DE PESSOAS ALFABETIZADAS ACIMA DE 15 ANOS

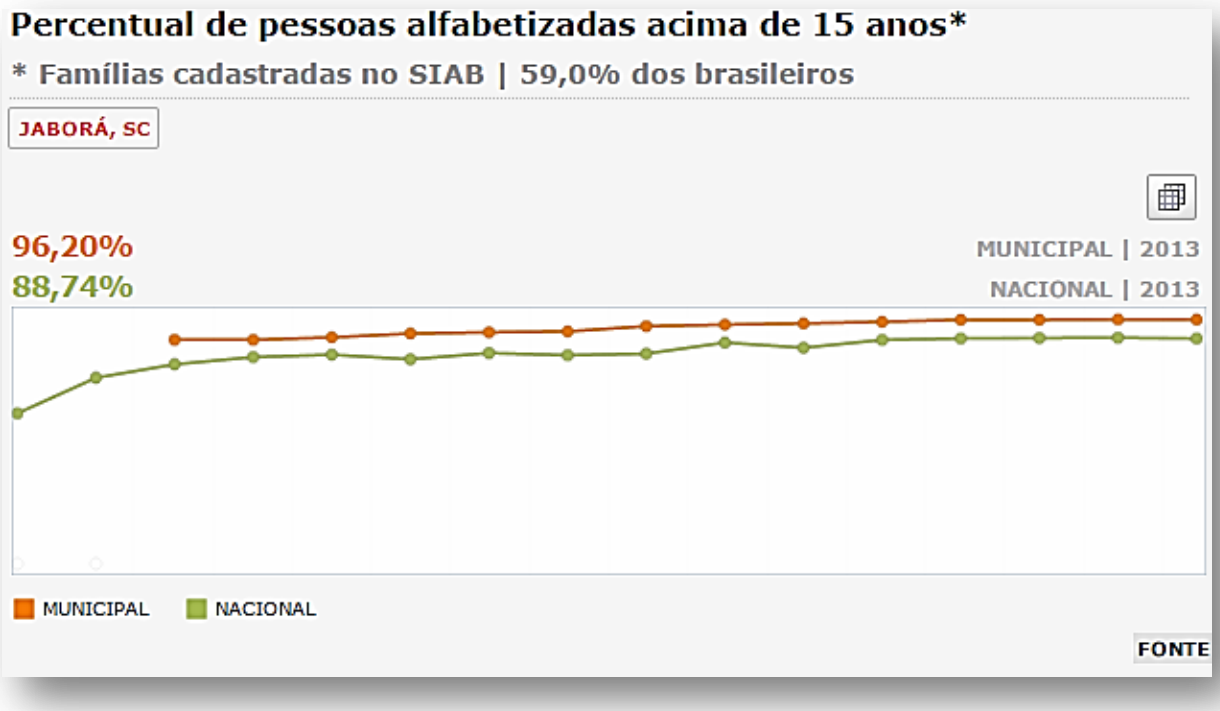

Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS | Dados dos municípios.
Ministério da Saúde - DATASUS | População analfabetizada por município, faixa etária, sexo e cor.

Percentual de pessoas alfabetizadas acima de 15 anos

Ano	MUNICIPAL	NACIONAL
1998	Sem dados	59,23%
1999	Sem dados	73,25%
2000	88,24%	78,56%
2001	88,21%	81,43%
2002	89,19%	82,35%
2003	90,70%	80,56%
2004	91,19%	83,01%
2005	91,53%	82,16%
2006	93,58%	82,76%
2007	94,20%	87,13%
2008	94,69%	85,08%
2009	95,31%	88,20%
2010	96,13%	88,76%
2011	96,13%	88,93%
2012	96,26%	89,04%
2013	96,20%	88,74%

Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS | Dados dos municípios.
Ministério da Saúde - DATASUS | População analfabetizada por município, faixa etária, sexo e cor.

2.13 INCIDÊNCIA DE POBREZA NO MUNICÍPIO

Segundo os dados do Censo 2010, o município de Jaborá possuía a incidência de 1,0% da população com renda familiar per capita de até R$ 70,00, 5,1% com renda familiar per capita de até 1/2 salário mínimo e 20,2% da população com renda familiar per capita de até 1/4 salário mínimo.

A figura a seguir demonstra um panorama dos municípios catarinenses frente à incidência da extrema pobreza, ou seja, com renda familiar per capita de até R$ 70,00.

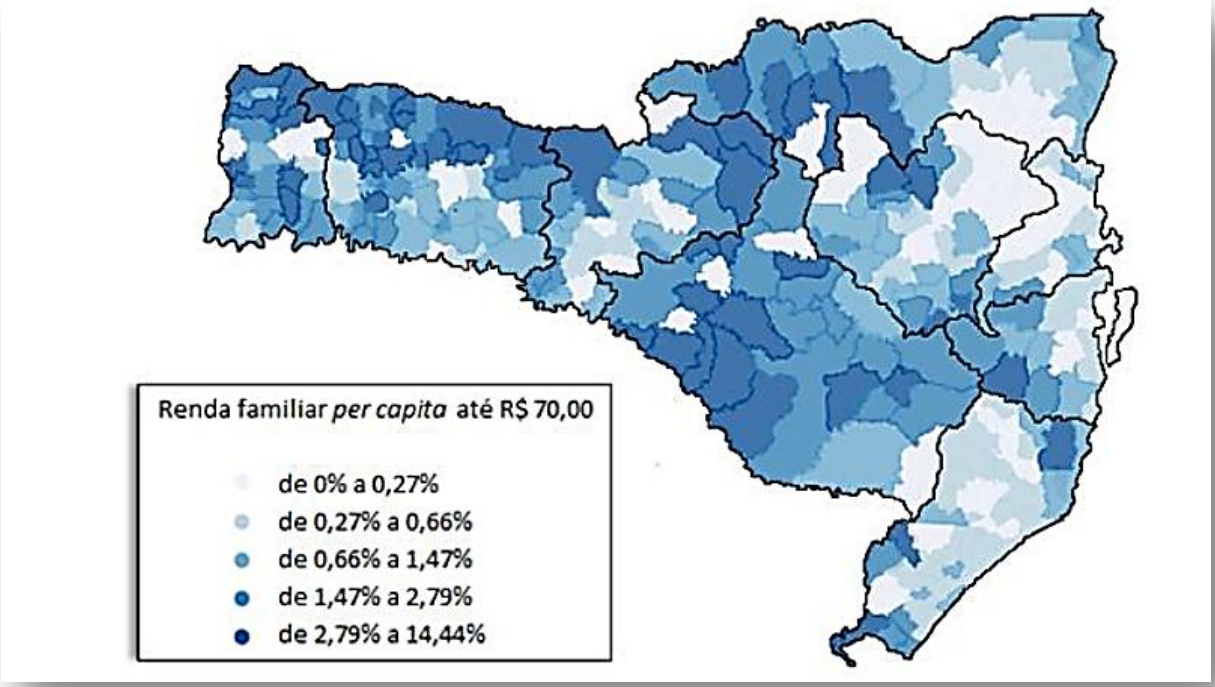

Fonte: Elaborado pelo SEBRAE/SC com base nos dados do Censo Demográfico IBGE, 2010.

2.14 ÍNDICE DE GINI

Segundo o IPEA, o Índice de GINI é um instrumento para medir o grau de concentração de renda em determinado grupo, apontando a diferença entre os rendimentos dos mais pobres e dos mais ricos. Numericamente, varia de zero a um, no qual o valor zero representa a situação de igualdade, ou seja, todos têm a mesma renda, restando o valor um no extremo oposto, ou seja, uma só pessoa detém toda a riqueza.

O gráfico a seguir apresenta a evolução do Índice de GINI da renda domiciliar per capita apresentada pelo município, ressaltando a redução do índice entre os anos de 2000 e 2010.

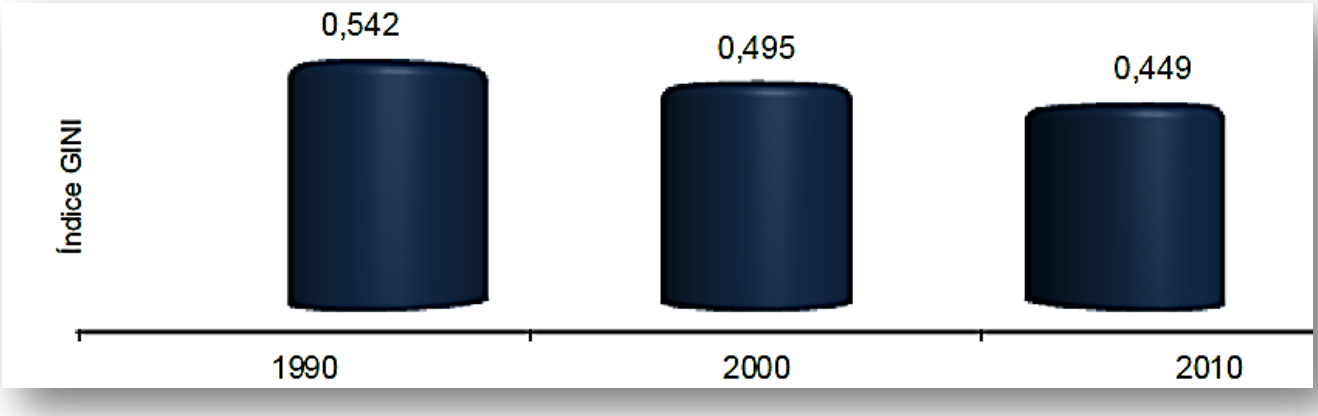

Fonte: Ministério da Saúde, Departamento de Informática do SUS (DATASUS), 2010.
Nota: Censos Demográficos 1990, 2000 e 2010.

2.15 SAÚDE

A avaliação do desempenho municipal em relação aos aspectos ligados à saúde foi associada ao acompanhamento de indicadores demográficos, natalidade e mortalidade, bem como ao mapeamento dos recursos físicos e humanos disponíveis na área da saúde.

2.15.1 Taxa Bruta de Natalidade

A taxa bruta de natalidade é o número de crianças que nasce anualmente para cada mil habitantes, em uma determinada área. Em 2011, a taxa bruta de natalidade de Jaborá era de 10,7 nascidos por mil habitantes, apresentando um decréscimo de 39,67% entre 2007 e 2010, conforme a tabela a seguir.

Importante denotar que a taxa de Jaborá, em 2010, foi 39,1% menor que a taxa de Santa Catarina e 46,8% menor que a do Brasil.

Ano	Jaborá	Santa Catarina	Brasil
2007	13,9	13,5	16,6
2008	10,4	14,1	16,4
2009	10,2	14,1	16,0
2010	8,4	13,8	15,8
2011	10,7	...	...
Evolução 2007/2010	**-39,67%**	**2,22%**	**-4,82%**

Fonte: Ministério da Saúde, Departamento de Informática do SUS (DATASUS), 2011.

2.15.2 Taxa de Mortalidade Infantil

Em 2010, a taxa bruta de mortalidade infantil de Santa Catarina era de 11,2 mortos por mil nascidos vivos, 30% menor do que no Brasil. Os dados referentes ao município, Estado e País estão apresentados na tabela a seguir.

Ano	Jaborá	Santa Catarina	Brasil
2007	17,9	12,8	20,0
2008	46,5	11,7	17,6
2009	-	11,2	16,8
2010	-	11,2	16,0
2011*	-	...	...
Evolução 2007/2010	**-**	**-12,50%**	**-20,00%**

Fonte: Ministério da Saúde, Sistema de Informações sobre Mortalidade (SIM), 2011.
Notas: 1 Considera apenas os óbitos e nascimentos coletados pelo SIM/SINASC.
2 *Dados Preliminares
3 Sinais convencionais utilizados:
... Dado numérico não disponível.
- Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

2.15.3 Esperança de Vida ao Nascer

A esperança de vida ao nascer é o número médio de anos que um grupo de indivíduos, nascido no mesmo ano, pode esperar viver, se mantidas, desde o seu nascimento, as taxas de mortalidade observadas naquele ano. De acordo com os dados do Ministério da Saúde, em 2000, a expectativa de vida em Jaborá era de 74,11 anos.

Na tabela a seguir é exposta a evolução da esperança de vida ao nascer do município comparativamente à média catarinense e a nacional.

Importante denotar que a esperança de vida de Jaborá, em 2000, foi 0,83% maior que a de Santa Catarina e 5,27% maior que a do Brasil.

Ano	Jaborá	Santa Catarina	Brasil
1991	72,25	70,81	66,93
2000	74,11	73,50	70,40
Evolução 1991/2000	**2,57%**	**3,80%**	**5,18%**

Fonte: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 1991 e 2000.

O gráfico a seguir apresenta a comparação dos valores da esperança de vida entre Jaborá, Santa Catarina e Brasil.



Fonte: Programa das Nações Unidas para o Desenvolvimento - Atlas do Desenvolvimento Humano no Brasil, 2000.

Apresentamos a visão geral de Jaborá sob o ponto de vista de seu desempenho econômico nos últimos anos.

2.16 PRODUTO INTERNO BRUTO

Segundo dados do IBGE e da Secretaria de Estado do Planejamento de Santa Catarina, em 2009 o PIB catarinense atingiu o montante de R$ 129,8 bilhões, assegurando ao Estado a manutenção da 8ª posição relativa no ranking nacional. No mesmo ano, Jaborá aparece na 203ª posição do ranking estadual, respondendo por

0,05% da composição do PIB catarinense. Os dados referentes à evolução do PIB no município estão apresentados na tabela a seguir.

No comparativo da evolução do PIB ao longo do período de 2002 a 2009, o município apresentou um crescimento acumulado de 103,35%, contra um aumento estadual de 132,91%, conforme apresenta o gráfico a seguir.

PIB (em milhões de reais)			
Período	**Jaborá**	**Posição Regional**	**Posição Estadual**
2002	30,6	56ª	192ª
2003	36,8	62ª	196ª
2004	45,7	59ª	187ª
2005	50,1	55ª	185ª
2006	42,5	60ª	199ª
2007	51,1	61ª	194ª
2008	65,3	60ª	190ª
2009	62,3	63ª	203ª
Evolução 2002/2009	**103,35%**	**Regrediu** 7 Posições	**Regrediu** 11 Posições

Fonte: IBGE, Diretoria de Pesquisas, Coordenação de Contas Nacionais - Governo do Estado de Santa Catarina, Secretaria de Estado do Planejamento, Produto Interno Bruto dos Municípios, 2009.

2.17 PIB PER CAPITA

O município de Jaborá, em 2009, possuía um PIB per capita da ordem de R$ 15.072,71, colocando-o na 147ª posição do ranking estadual. No período de 2002 a 2009, o PIB per capita do município apresentou evolução de 104,12% contra 110,42% da média catarinense. A tabela a seguir apresenta a evolução do PIB per capita do município.

Período	**PIB per capita (R$) Jaborá**	**Posição Regional**	**Posição Estadual**
2002	7.384,19	43ª	119ª
2003	8.919,09	57ª	139ª
2004	11.213,16	43ª	103ª
2005	12.406,00	37ª	86ª
2006	10.538,60	52ª	139ª
2007	12.678,97	54ª	122ª
2008	15.759,96	51ª	108ª
2009	15.072,71	59ª	147ª
Evolução 2002/2009	**104,12%**	**Regrediu** 16 Posições	**Regrediu** 28 Posições

Fonte: Ministério da Saúde, Departamento de Informática do SUS (DATASUS), 2009.

2.18 EMPRESAS E EMPREGOS

Segundo dados do Ministério do Trabalho e Emprego, no ano de 2011, Santa Catarina possuía um total de 403.949 empresas formalmente estabelecidas. Estas empresas, tomando como referência o mês de dezembro de 2011, foram responsáveis por 2.061.577 empregos com carteira assinada.

2.18.1 Evolução do Estoque de Empresas e Empregos

Em Jaborá, tomando-se como referência dezembro de 2011, existiam 354 empresas formais, as quais geraram 696 postos de trabalho com carteira assinada. O gráfico a seguir apresenta, em números absolutos, o volume de empresas e empregos no município no período de 2006 a 2011.

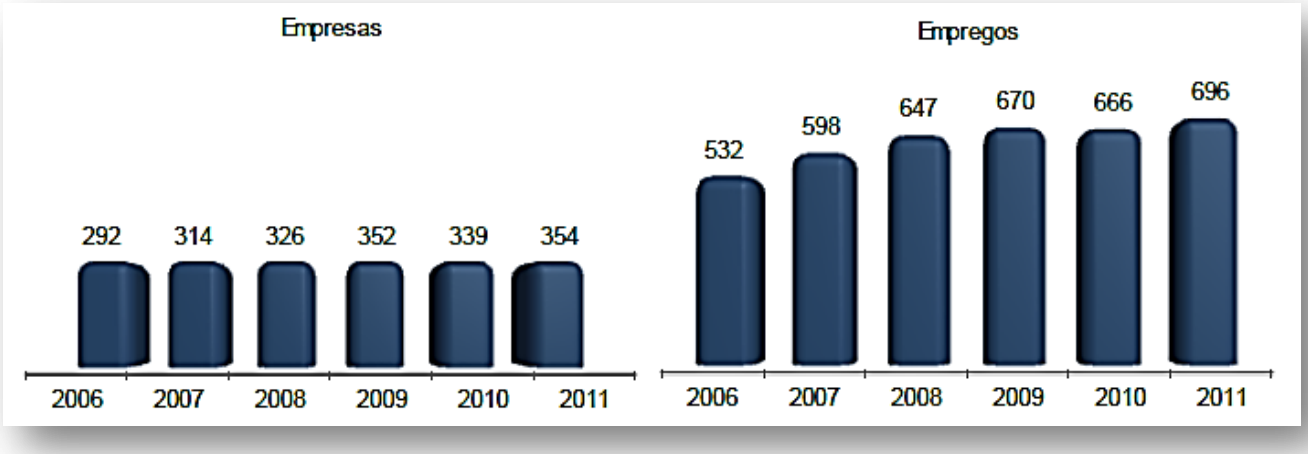

Fonte: Ministério do Trabalho e Emprego, Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), 2011.

2.18.2 Taxa de Criação de Empresas e Empregos

No período de 2008 a 2011, a taxa absoluta de criação de empresas no município foi de 8,59% e a de empregos, 7,57%. O comparativo da taxa acumulada de criação de empresas e empregos no período é apresentado no gráfico a seguir.

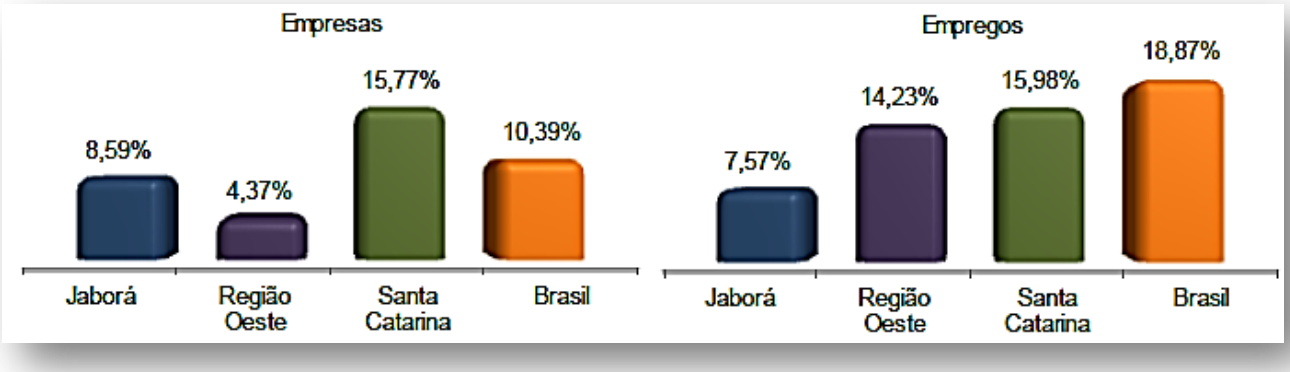

Fonte: Resultados elaborados pelo SEBRAE/SC com base em dados do MTE - apoiados na Relação Anual de Informações Sociais, 2011.

2.18.3 Perfil Setorial das Empresas e Empregos

No que se refere ao recorte setorial em 2011, o setor terciário (serviços) era o mais representativo em número de empresas, assim como na geração de empregos. A representação da configuração setorial do município é detalhada no gráfico a seguir.

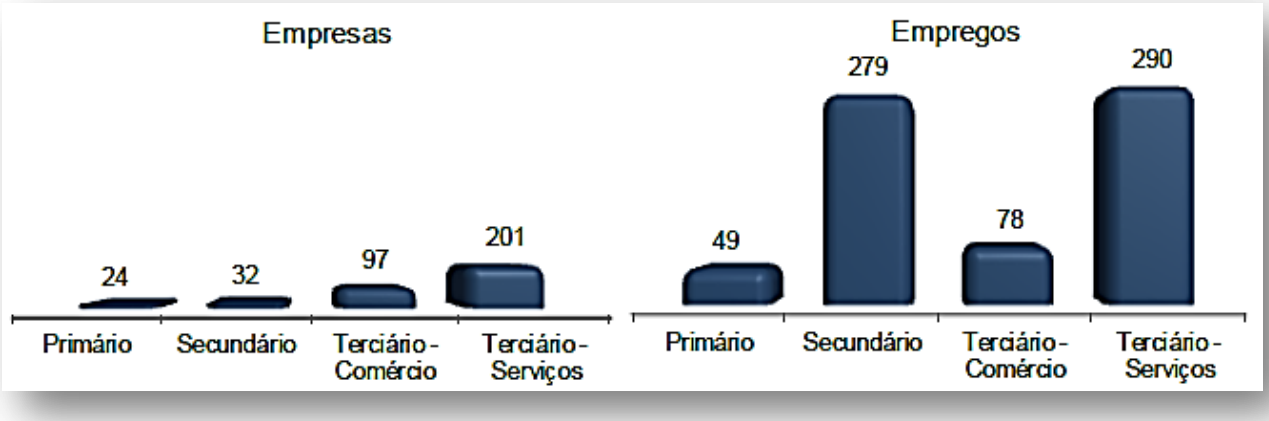

Fonte: Resultados elaborados pelo SEBRAE/SC com base em dados do MTE - apoiados na Relação Anual de Informações Sociais, 2011.

2.19 RENDA MÉDIA DA POPULAÇÃO

A caracterização da renda da população foi avaliada sob dois aspectos, um relacionado ao rendimento familiar médio e outro relacionado aos valores médios dos salários pagos no município.

2.19.1 Rendimento Familiar Médio

A tabela a seguir apresenta a evolução do rendimento familiar médio em Jaborá, na Região Oeste e Santa Catarina, além do respectivo posicionamento do município no âmbito estadual, entre 2000 e 2010.

Período	Jaborá	Região Oeste	Santa Catarina	Posição do Município no Estado
2000	648,2	988,8	1.205,9	252ª
2010	2.633,6	2.667,8	2.400,7	86ª
Evolução 2000/2010	**306%**	**170%**	**99%**	**Melhorou** 166 Posições

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), 2010.

2.20 SETOR PRIMÁRIO

A análise do setor primário está baseada em dados do Censo Agropecuário do IBGE, referentes ao período de 2006 a 2010.

No ano de 2010, em Jaborá, o milho foi a cultura de maior expressão no que se refere à quantidade produzida. Este cultivo no município representou 0,85% de toda a produção estadual. No mesmo ano, o milho representou a maior área plantada, 4.000 hectares.

2.20.1 Lavoura Permanente

O desempenho das lavouras permanentes existentes no município, nos anos de 2006 e 2010, é detalhado conforme a seguir.

Considerando a safra 2010 de produtos da lavoura permanente, a uva foi o produto de maior representatividade econômica para o município. Esta cultura respondeu por 0,54% da produção estadual.

2.20.2 Efetivo do Rebanho

A evolução do efetivo do rebanho do município é apresentada na tabela a seguir, sendo que o maior volume é representado por “galos, frangas, frangos e pintos” com produção, em 2010, de 1.685.000 cabeças.

Principais Produtos	Quantidade Produzida (cabeças)		Evolução 2006/2010	Participação Estadual
	2006	2010		
Bovino	9.500	13.661	44%	0,343%
Equino	108	272	152%	0,238%
Bubalino	440	-	-	-
Asinino	3	-	-	-
Muar	2	-	-	-
Suíno	96.000	117.300	22%	1,500%
Caprino	54	93	72%	0,159%
Ovino	670	722	8%	0,246%
Galos, frangas, frangos e pintos	1.660.000	1.685.000	2%	1,071%
Galinhas	25.562	30.000	17%	0,183%
Codornas	-	-	-	-
Coelhos	-	-	-	-
Total	**1.792.339**	**1.847.048**	**3%**	**-**

Fonte: IBGE - Pesquisa Pecuária Municipal, 2010.
Nota: Sinal convencional utilizado:
- Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

2.20.3 Produtos de Origem Animal

A evolução da quantidade produzida de produtos de origem animal do município, nos anos de 2006 e 2010, é apresentada na tabela a seguir.

Produto	Produção		Evolução 2006/2010	Posição Estadual 2010
	2006	2010		
Leite (Mil litros)	6.400	8.375	31%	87 ª
Ovos de galinha (Mil dúzias)	655	618	-6%	56 ª
Ovos de codorna (Mil dúzias)	-	-	-	-
Mel de abelha (Quilogramas)	6.000	5.700	-5%	150 ª
Lã (Quilogramas)	280	220	-21%	139 ª

Fonte: IBGE, Pesquisa Pecuária Municipal, 2010.
Nota: Sinal convencional utilizado:
- Dado numérico igual a zero não resultante de arredondamento.

Apresentamos aqui uma visão geral do município sob o ponto de vista mercadológico.

2.21 NÚMERO DE DOMICÍLIOS PARTICULARES E COLETIVOS

Domicílio é considerado um local estruturalmente separado e independente que se destina a servir de habitação a uma ou mais pessoas, podendo ser particular ou coletivo. Neste aspecto, o município de Jaborá possuía, em 2010, 1.455 domicílios registrados, sendo 1.455 particulares e nenhum coletivo.

O gráfico a seguir, apresenta a proporção relativa entre domicílios particulares e coletivos do município e do estado de Santa Catarina.

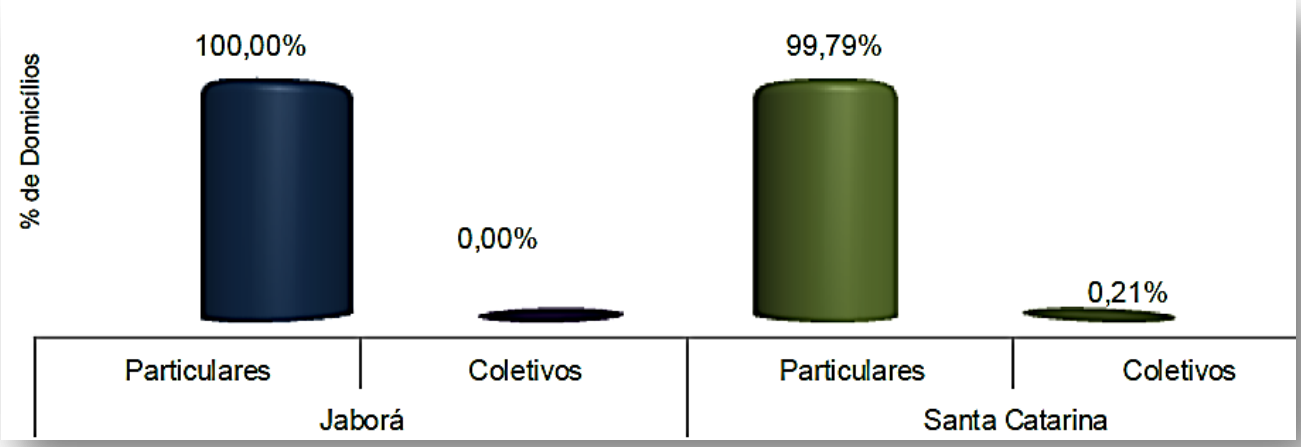

Fonte: Resultados elaborados pelo SEBRAE/SC com base em dados do IBGE, 2010.

2.22 POTENCIAL DE CONSUMO URBANO POR CLASSE ECONÔMICA

Em 2010, o município de Jaborá continha a maior concentração do potencial de consumo na Classe B2 com 31,89%, e a menor, pela Classe A1 com 0,00% do potencial, conforme descrito no gráfico a seguir.

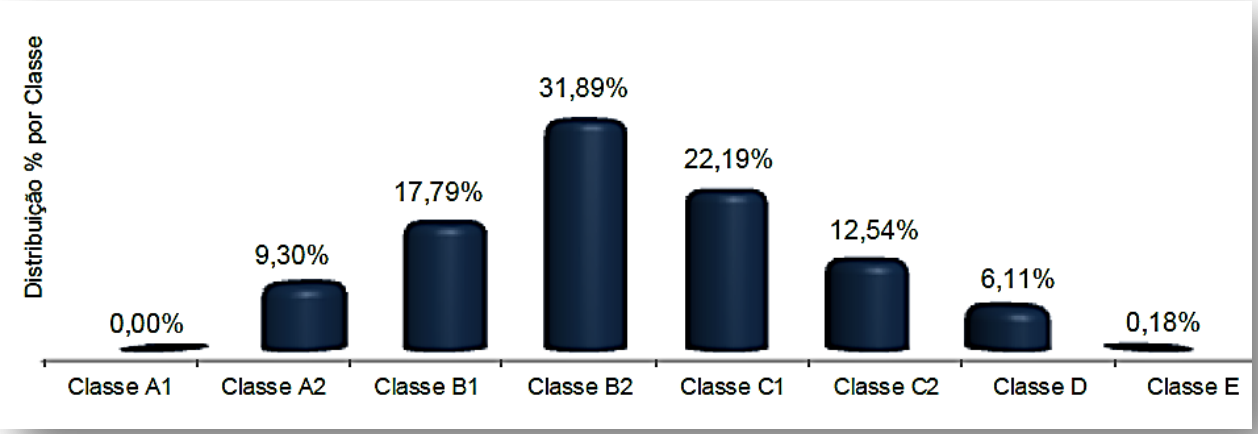

Fonte: Resultados elaborados pelo SEBRAE/SC com base em dados do IPC-MAPS, 2010.

3 DIAGNÓSTICO DA EDUCAÇÃO

Os dados apresentados nesta seção foram coletados junto ao Ministério da Educação. A organização destas informações permite avaliar a evolução de diversos indicadores relacionados à educação no município de Jaborá.

3.1 EDUCAÇÃO BÁSICA

Do início de sua vigência até os tempos atuais, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) tem passado por diversas modificações com intuito de assegurar o direito à educação para todos os brasileiros. Dentre as modificações, estão as que se referem às etapas e modalidades da Educação Básica.

No tocante às etapas da Educação Básica, destacam-se as modificações no tempo de duração e na idade de ingresso em algumas delas que, a partir das Leis nº 11.114/2005 e nº 12.796/2013, ficam organizadas da seguinte forma:

a) a Educação Infantil que compreende a Creche (crianças de 0 a 3 anos de idade) e a Pré-escola (crianças de 4 a 5 anos de idade);

b) o Ensino Fundamental com duração de 9 anos e ingresso obrigatório a partir dos 6 anos de idade;

c) o Ensino Médio com duração mínima de 3 anos.

Outra alteração significativa e de grande impacto é que a obrigatoriedade na Educação Básica deixa de ser somente no Ensino Fundamental (dos 6 aos 14 anos de idade) e passa a ser obrigatória dos 4 aos 17 anos de idade (Lei nº 12.796/2013 que modifica o Artigo. 4° da LDB), compreendendo as seguintes etapas:

a) Pré-escola;

b) Ensino Fundamental;

c) Ensino Médio.

Vale lembrar que a Emenda Constitucional nº 59, de 2009, já havia alterado o Artigo 208, inciso I, da Constituição Federal que trata da Educação Básica obrigatória e gratuita dos 4 aos 17 anos de idade, assegurada inclusive sua oferta gratuita para todos os que a ela não tiveram acesso na idade própria.

Quanto as modalidades da Educação Básica, a Resolução CNE/CEB nº 04/2010, em consonância com o que preconiza a LDB e demais atos legais, afirma

que a cada etapa da Educação Básica pode corresponder uma ou mais modalidades de ensino, quais sejam: Educação de Jovens e Adultos, Educação Especial, Educação Profissional e Tecnológica, Educação do Campo, Educação Indígena, Educação Quilombola e Educação a Distância.

3.2 ETAPAS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

3.2.1 Educação Infantil

Definida como a primeira etapa da Educação Básica, a Educação Infantil tem como finalidade o desenvolvimento integral da criança de até 5 anos de idade, em seus aspectos físico, psicológico, intelectual e social, complementando a ação da família e da comunidade. Deve ser oferecida em creches para crianças de 0 a 3 anos de idade e em pré-escolas para crianças de 4 a 5 anos de idade, conforme a LDB - Lei n.º 9394/96, Art. 29, nos incisos I e II, Art. 30, com alterações dadas pela Lei nº 12.796/2013. Ainda, de acordo com as Diretrizes Curriculares Nacionais da Educação Básica:

> Os sujeitos do processo educativo dessa etapa da Educação Básica devem ter a oportunidade de se sentirem acolhidos, amparados e respeitados pela escola e pelos profissionais da educação, com base nos princípios da individualidade, igualdade, liberdade, diversidade e pluralidade (BRASIL, 2013b, p. 36).

O acesso gratuito à Educação Infantil é um direito social constitucional e cabe aos municípios a expansão da oferta, com cooperação técnica e financeira da União e dos estados (Artigo 211, § 2 e Artigo 30, Inciso VI, da Constituição Federal). Santa Catarina oferece a Educação Infantil em todos os seus municípios, nas redes pública e privada.

Mesmo que de forma morosa devido as implicações financeiras, humanas e de infraestrutura, o País segue avançando na ampliação do acesso à Educação Infantil, conforme observado no incremento de 4,04% nas matrículas de 2013 com relação a 2012, registrando 2.730.119 matrículas na creche e 4.860.481 na pré-escola, de um total de 7.590.600 matrículas.

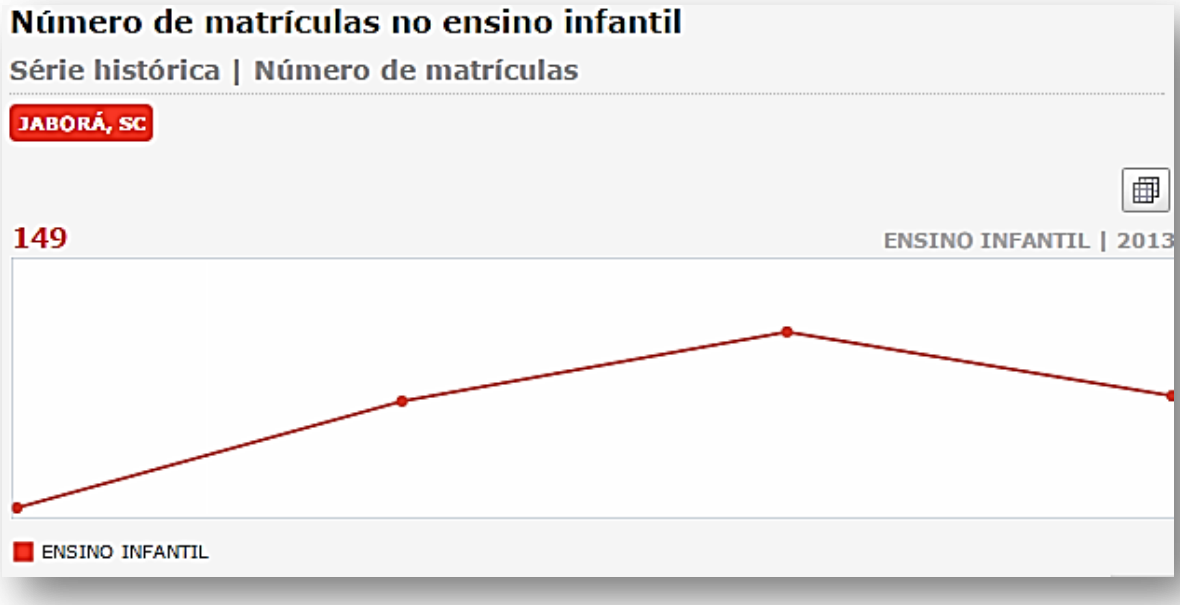

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

Número de matrículas no ensino infantil

Série histórica | Número de matrículas

JABORÁ, SC

Ano	ENSINO INFANTIL
2013	149
2012	161
2011	148
2010	128

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

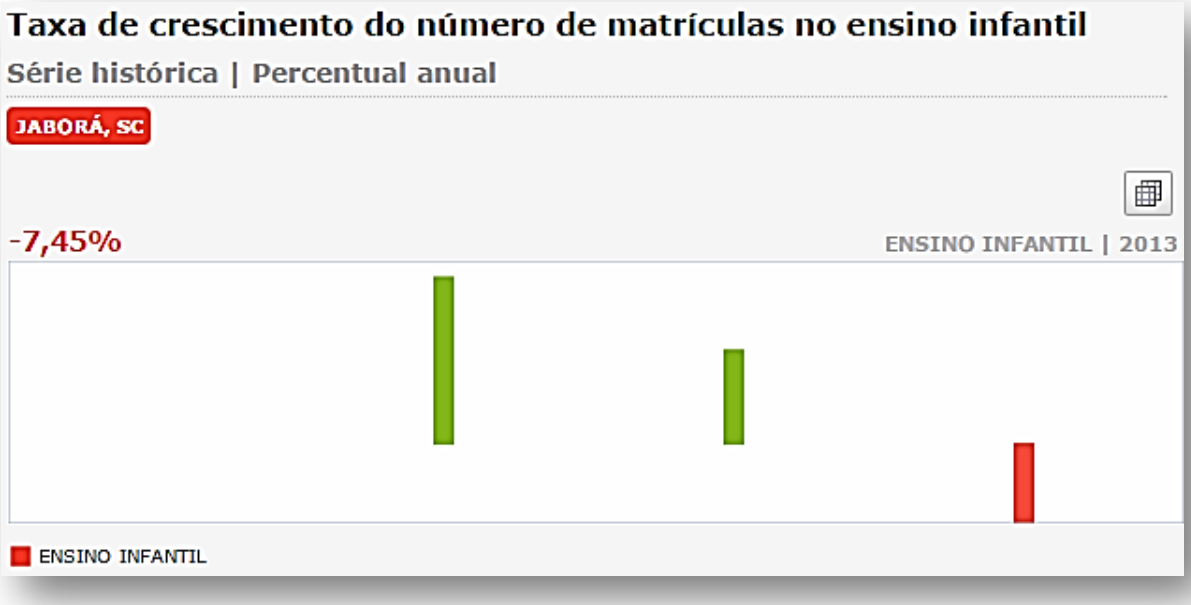

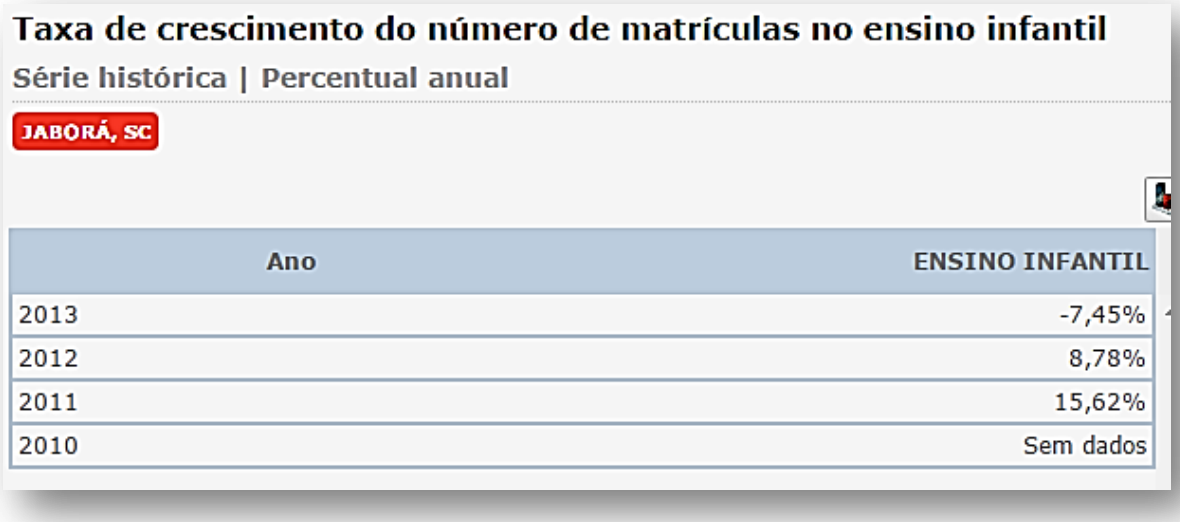

Taxa de crescimento do número de matrículas no ensino infantil

Série histórica | Percentual anual

JABORÁ, SC

Ano	ENSINO INFANTIL
2013	-7,45%
2012	8,78%
2011	15,62%
2010	Sem dados

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

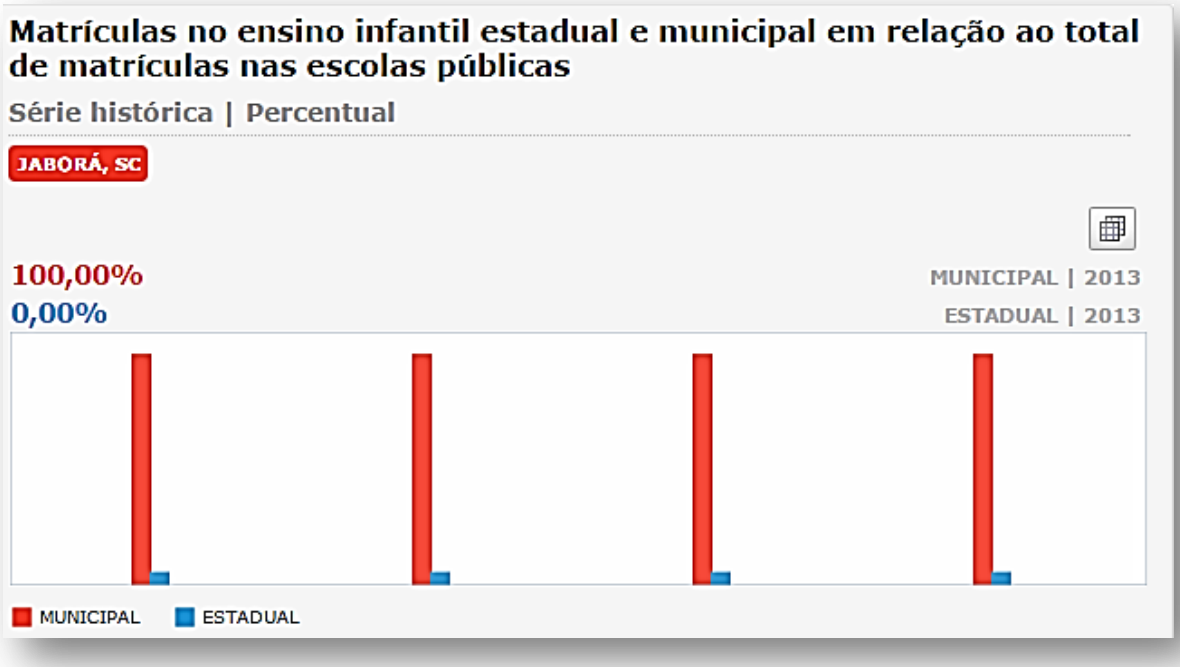

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

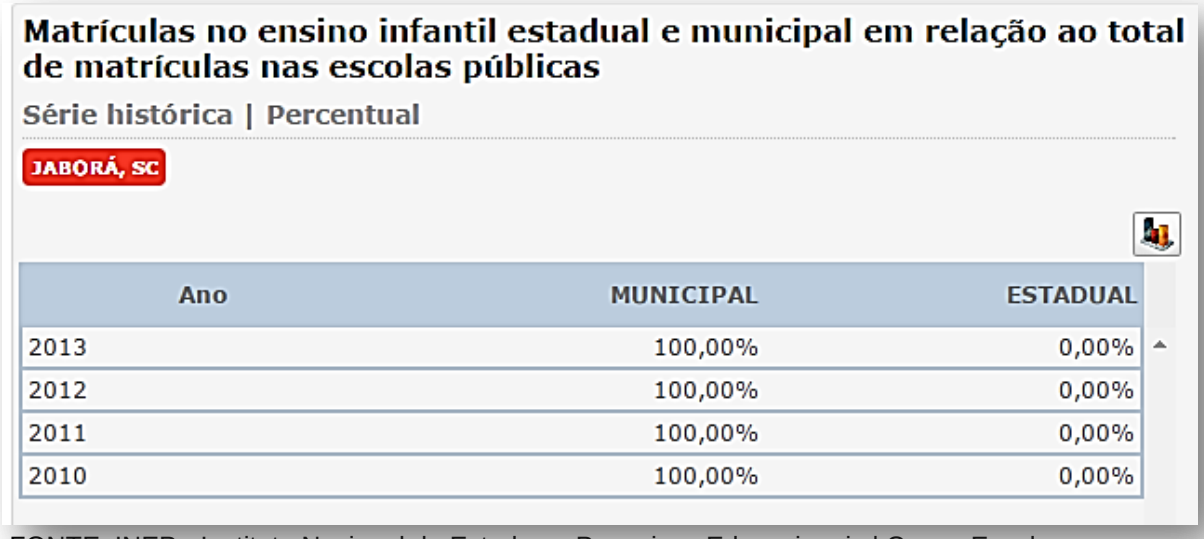

Matrículas no ensino infantil estadual e municipal em relação ao total de matrículas nas escolas públicas

Série histórica | Percentual

JABORÁ, SC

Ano	MUNICIPAL	ESTADUAL
2013	100,00%	0,00%
2012	100,00%	0,00%
2011	100,00%	0,00%
2010	100,00%	0,00%

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

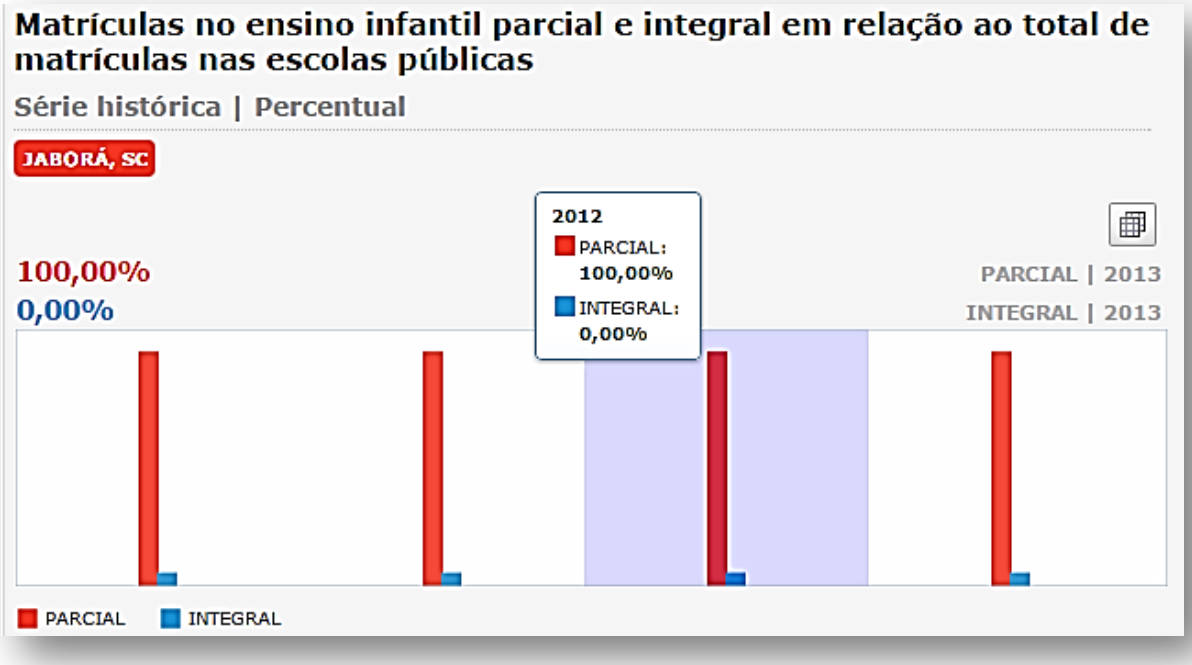

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

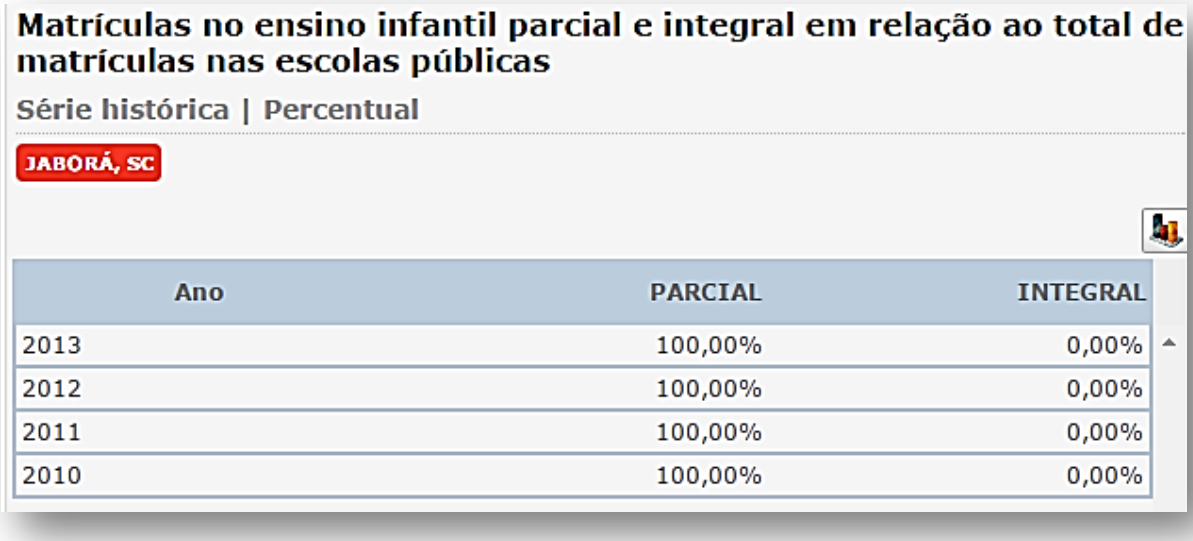

Ano	PARCIAL	INTEGRAL
2013	100,00%	0,00%
2012	100,00%	0,00%
2011	100,00%	0,00%
2010	100,00%	0,00%

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

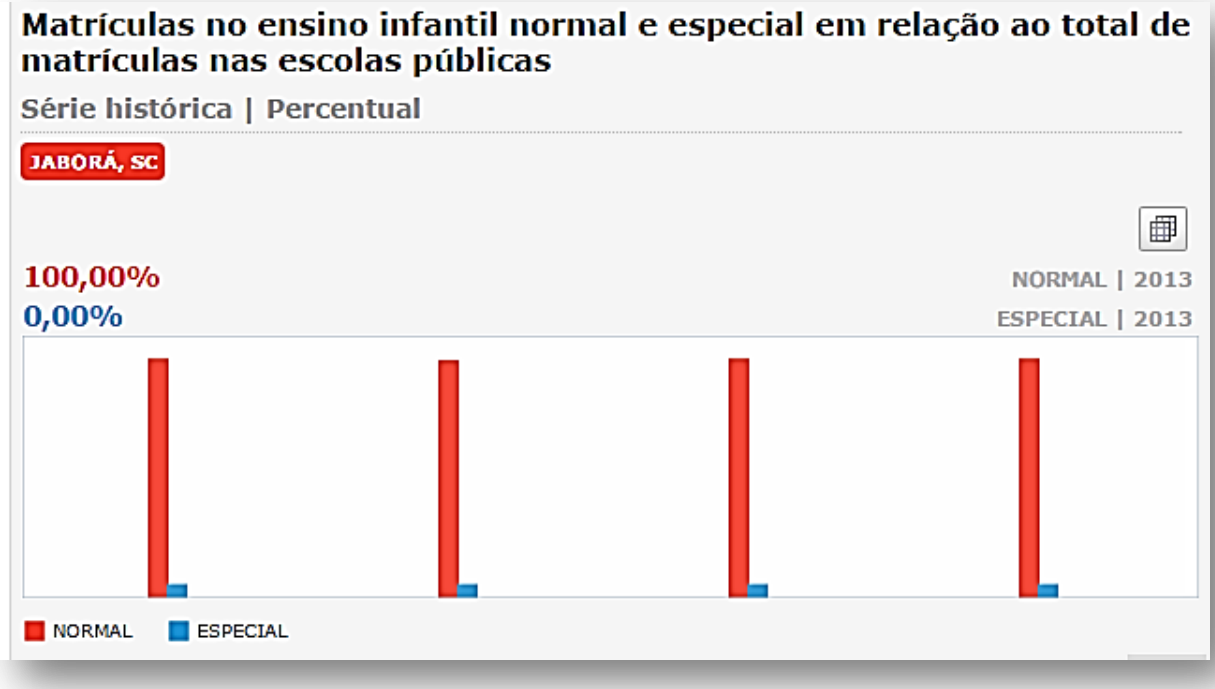

Matrículas no ensino infantil normal e especial em relação ao total de matrículas nas escolas públicas

Série histórica | Percentual

JABORÁ, SC

Ano	NORMAL	ESPECIAL
2013	100,00%	0,00%
2012	100,00%	0,00%
2011	99,32%	0,68%
2010	100,00%	0,00%

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

Matrículas no ensino infantil creche e pré-escola em relação ao total de matrículas nas escolas públicas

Série histórica | Percentual

JABORÁ, SC

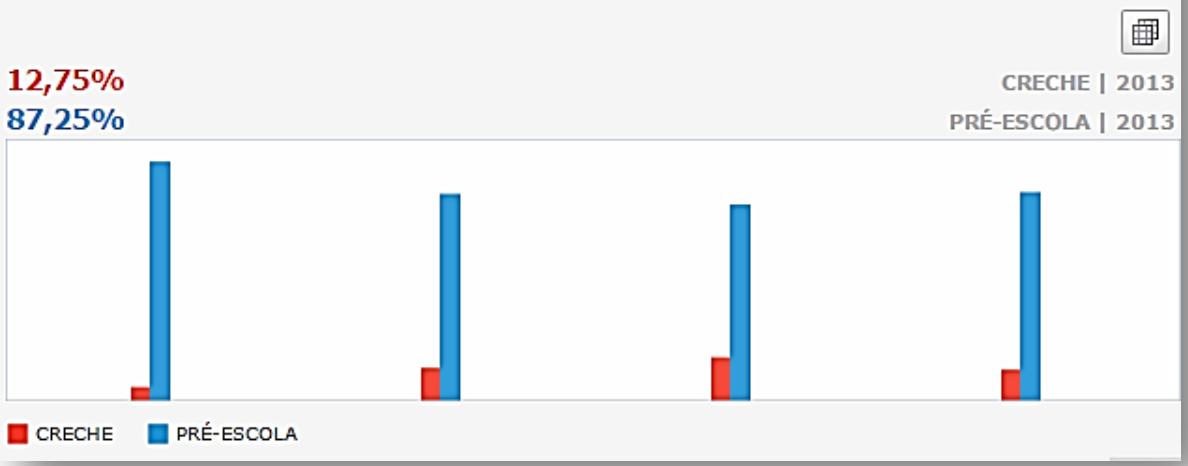

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

Matrículas no ensino infantil creche e pré-escola em relação ao total de matrículas nas escolas públicas

Série histórica | Percentual

JABORÁ, SC

Ano	CRECHE	PRÉ-ESCOLA
2013	12,75%	87,25%
2012	18,01%	81,99%
2011	13,51%	86,49%
2010	0,00%	100,00%

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar.

3.2.2 Ensino Fundamental

O Ensino Fundamental, segunda etapa obrigatória da Educação Básica, passou a ter duração de nove anos a partir da Lei n. 11.274/2006, com ampliação da faixa etária recomendada (6 a 14 anos). É um direito subjetivo social garantido constitucionalmente que tem como objetivo a formação básica do indivíduo mediante:

> I - o desenvolvimento da capacidade de aprender, tendo como meios básicos o pleno domínio da leitura, da escrita e do cálculo;
>
> II - a compreensão do ambiente natural e social, do sistema político, da tecnologia, das artes e dos valores em que se fundamenta a sociedade;
>
> III - o desenvolvimento da capacidade de aprendizagem, tendo em vista a aquisição de conhecimentos e habilidades e a formação de atitudes e valores;
>
> IV - o fortalecimento dos vínculos de família, dos laços de solidariedade humana e de tolerância recíproca em que se assenta a vida social. (Artigo 32 da LDB)

O Ensino Fundamental composto pelos anos iniciais (faixa etária de 6 a 10 anos) e pelos anos finais (faixa etária de 11 a 14 anos) é incumbência prioritária dos municípios (LDB, 1996, Artigo 11, inciso V), em colaboração com os Estados, respeitada as distribuições proporcionais das responsabilidades e dos recursos financeiros em cada uma das esferas do Poder Público (LDB, 1996, Artigo 10, Inciso II).

3.3 ALUNOS MATRICULADOS POR DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA

Em 2012, Jaborá apresentava 835 alunos matriculados (não inclusos os alunos do ensino superior), sendo este número resultado do balanço do Ministério da Educação relativo ao ano de 2012.

A pesquisa a seguir mostra o número de matrículas no ensino fundamental por esfera administrativa (estadual ou municipal), regime parcial ou integral, educação especial ou normal.

O levantamento foi elaborado a partir dos censos escolares disponibilizados pelo Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

O Censo Escolar é um levantamento de dados estatístico-educacionais de âmbito nacional realizado todos os anos e coordenado pelo Inep. Ele é feito com a colaboração das secretarias estaduais e municipais de Educação e com a participação de todas as escolas públicas do país.

Trata-se do principal instrumento de coleta de informações da educação básica, que abrange as suas diferentes etapas e modalidades: ensino regular (educação infantil e ensinos fundamental e médio), educação especial e educação de jovens e adultos (EJA).

Número de alunos matriculados por dependência administrativa em Jaborá, no período de 2003 a 2012.

Ano	Municipal	Estadual	Federal	Privada	Total
2003	665	370	-	29	**1.064**
2004	656	380	-	30	**1.066**
2005	601	360	-	7	**968**
2006	627	353	-	3	**983**
2007	536	401	-	42	**979**
2008	558	375	-	46	**979**
2009	534	349	-	-	**883**
2010	482	348	-	-	**830**
2011	497	367	-	-	**864**
2012	513	322	-	-	**835**
%relativo em 2012	**61,44%**	**38,56%**	**-**	**-**	**100,00%**
Evolução no período 2003/2012	**-22,86%**	**-12,97%**	**-**	**-**	**-21,52%**

Fonte: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP), Sistema de Estatísticas Educacionais (Edudata), Censo Escolar e Secretaria de Educação de Santa Catarina, 2012.

3.4 TOTAL DE ESCOLAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA



Fonte Censo Escolar/INEP 2013 | Total de Escolas de Educação Básica: 4 | QEdu.org.br

3.5 MATRÍCULAS POR NÍVEL

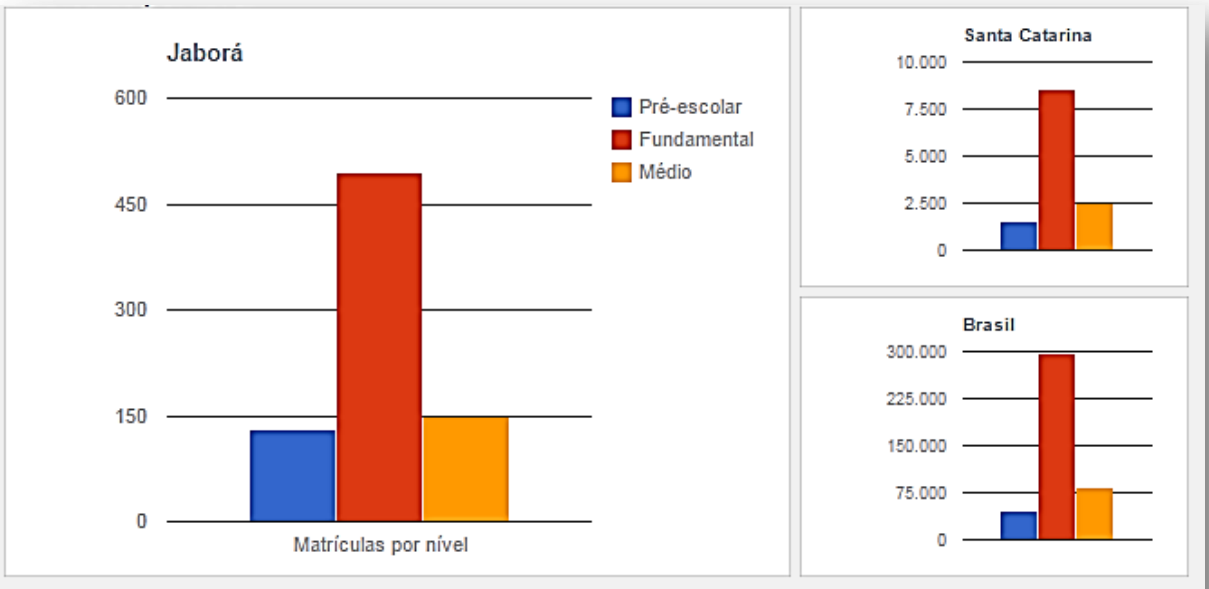

Variável	Jaborá	Santa Catarina	Brasil
Pré-escolar	132	1.555,39	47.547,21
Fundamental	496	8.511,80	297.024,98
Médio	150	2.546,36	83.768,52

Fonte: (1) Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012. NOTA: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

3.6 NÚMERO DE CRIANÇAS ENTRE 7 E 14 ANOS NA ESCOLA

Número de crianças entre 7 e 14 anos na escola

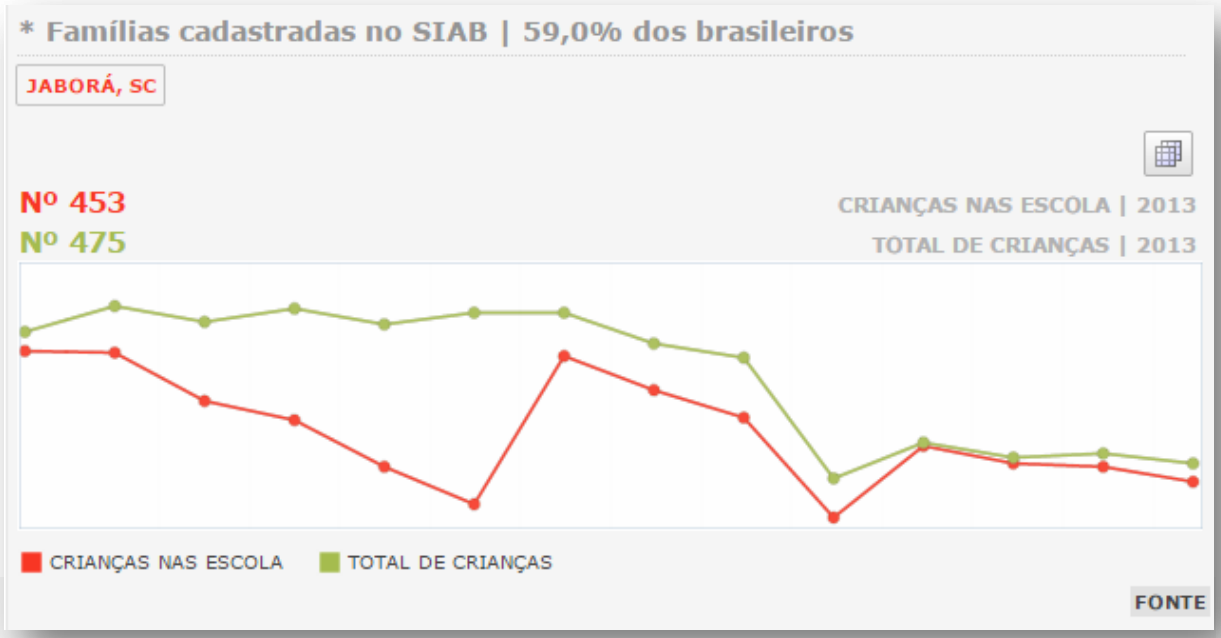

Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS | Sistema de Informação da Atenção Básica - Cadastramento Familiar.

3.7 NÚMERO DE CRIANÇAS ENTRE 7 E 14 ANOS NA ESCOLA

Ano	CRIANÇAS NA ESCOLA	TOTAL DE CRIANÇAS
2013	Nº 453	Nº 475
2012	Nº 471	Nº 487
2011	Nº 475	Nº 482
2010	Nº 496	Nº 500
2009	Nº 410	Nº 457
2008	Nº 530	Nº 602
2007	Nº 563	Nº 619
2006	Nº 604	Nº 656
2005	Nº 426	Nº 656
2004	Nº 471	Nº 642
2003	Nº 527	Nº 661
2002	Nº 550	Nº 645
2001	Nº 608	Nº 664
2000	Nº 610	Nº 633

Fonte: Ministério da Saúde - DATASUS | Sistema de Informação da Atenção Básica - Cadastramento Família

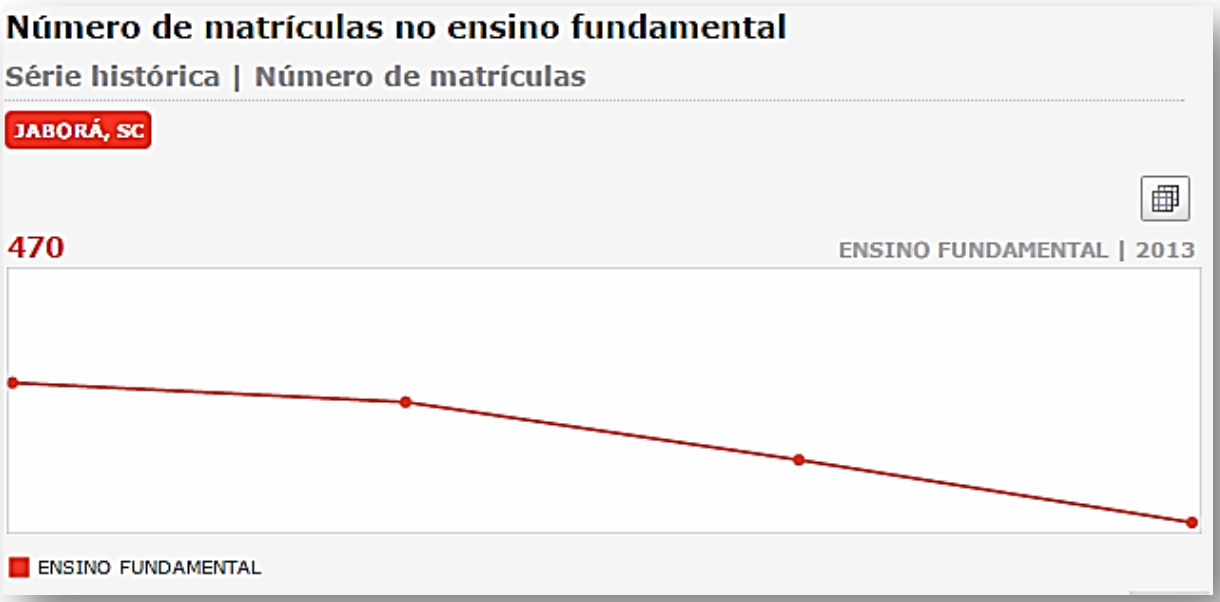

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

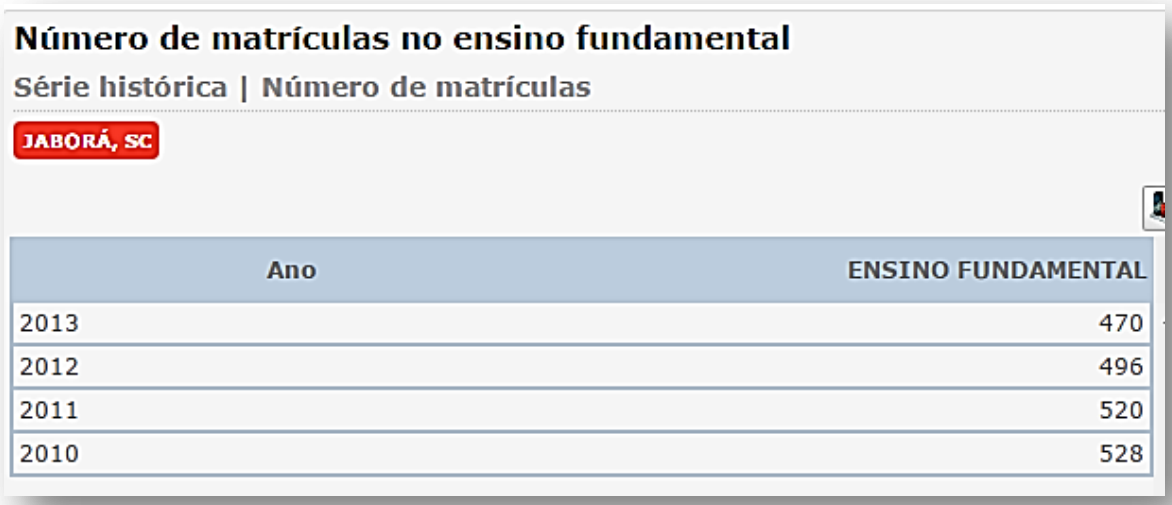

Ano	ENSINO FUNDAMENTAL
2013	470
2012	496
2011	520
2010	528

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

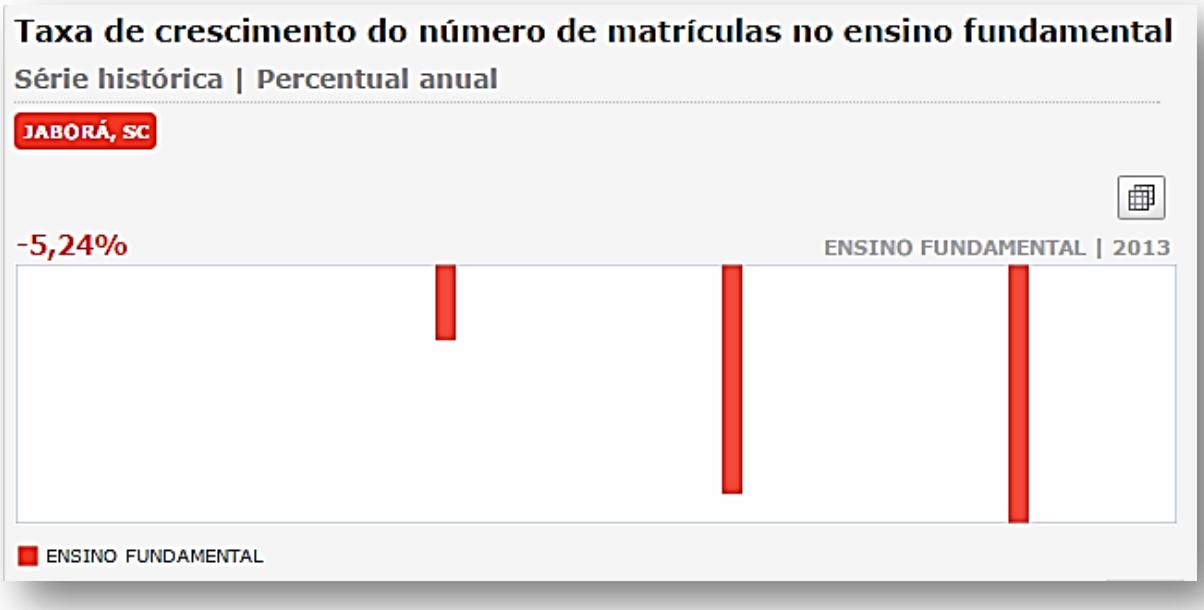

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

3.8 DISTRIBUIÇÃO DO NÚMERO DE ALUNOS POR MODALIDADE DE ENSINO

Taxa de crescimento do número de matrículas no ensino fundamental

Série histórica | Percentual anual

JABORÁ, SC

Ano	ENSINO FUNDAMENTAL
2013	-5,24%
2012	-4,62%
2011	-1,52%
2010	Sem dados

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

Matrículas no ensino fundamental estadual e municipal em relação ao total de matrículas nas escolas públicas

Série histórica | Percentual

JABORÁ, SC

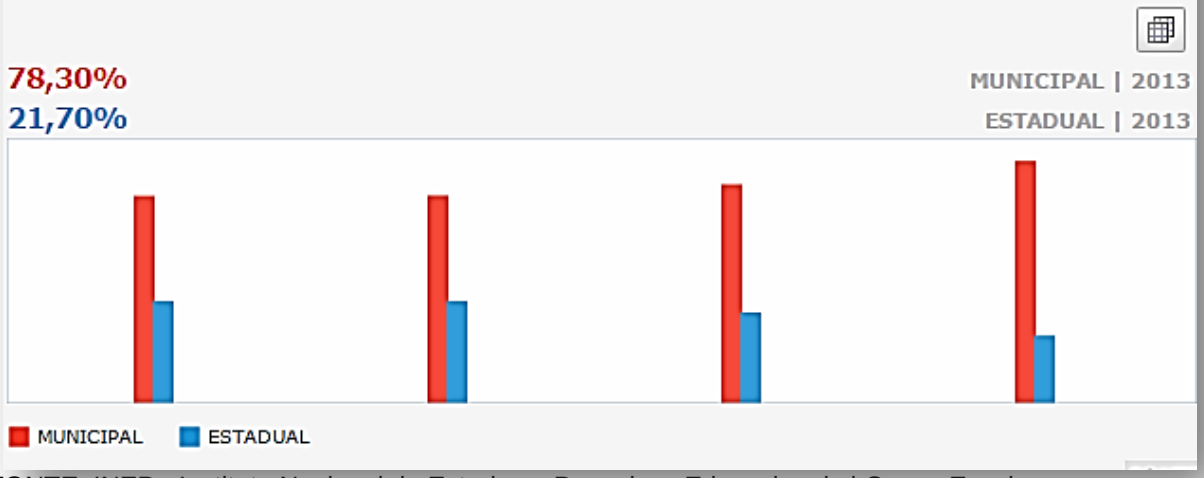

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

Matrículas no ensino fundamental estadual e municipal em relação ao total de matrículas nas escolas públicas

Série histórica | Percentual

JABORÁ, SC

Ano	MUNICIPAL	ESTADUAL
2013	78,30%	21,70%
2012	70,77%	29,23%
2011	67,12%	32,88%
2010	67,05%	32,95%

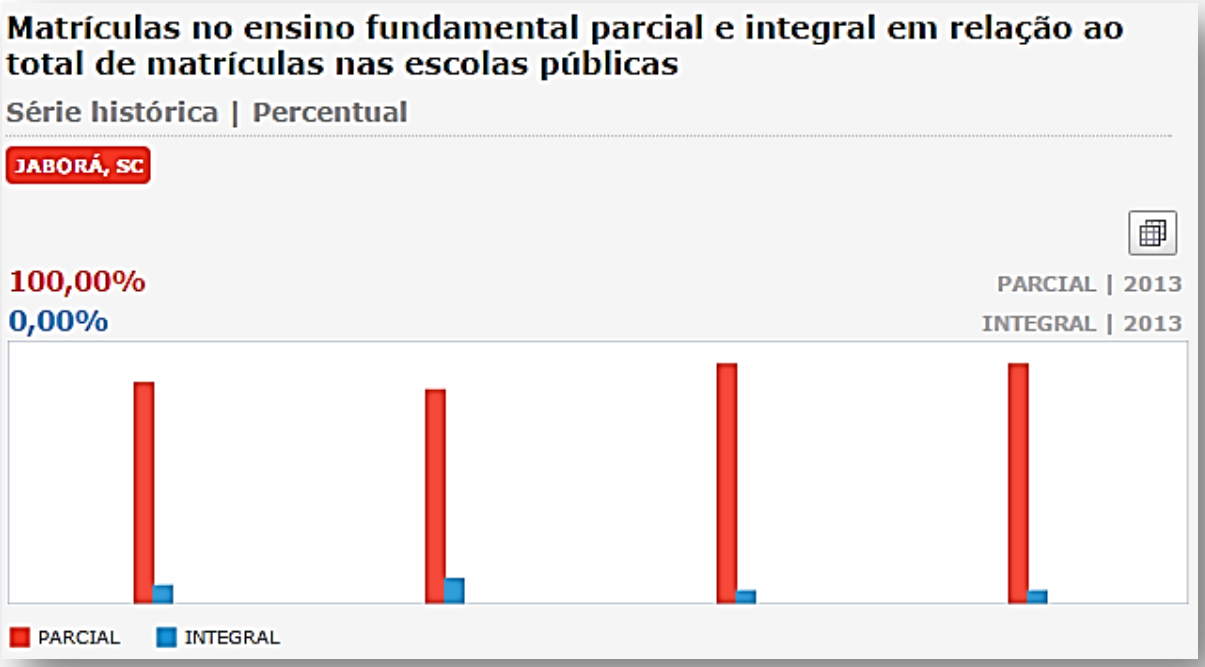

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

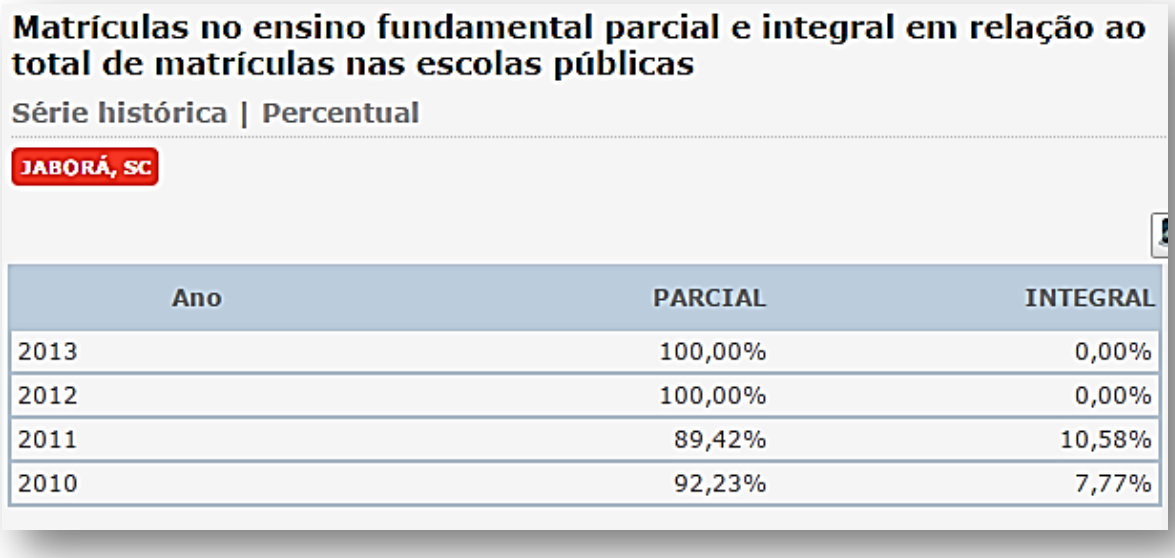

Ano	PARCIAL	INTEGRAL
2013	100,00%	0,00%
2012	100,00%	0,00%
2011	89,42%	10,58%
2010	92,23%	7,77%

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

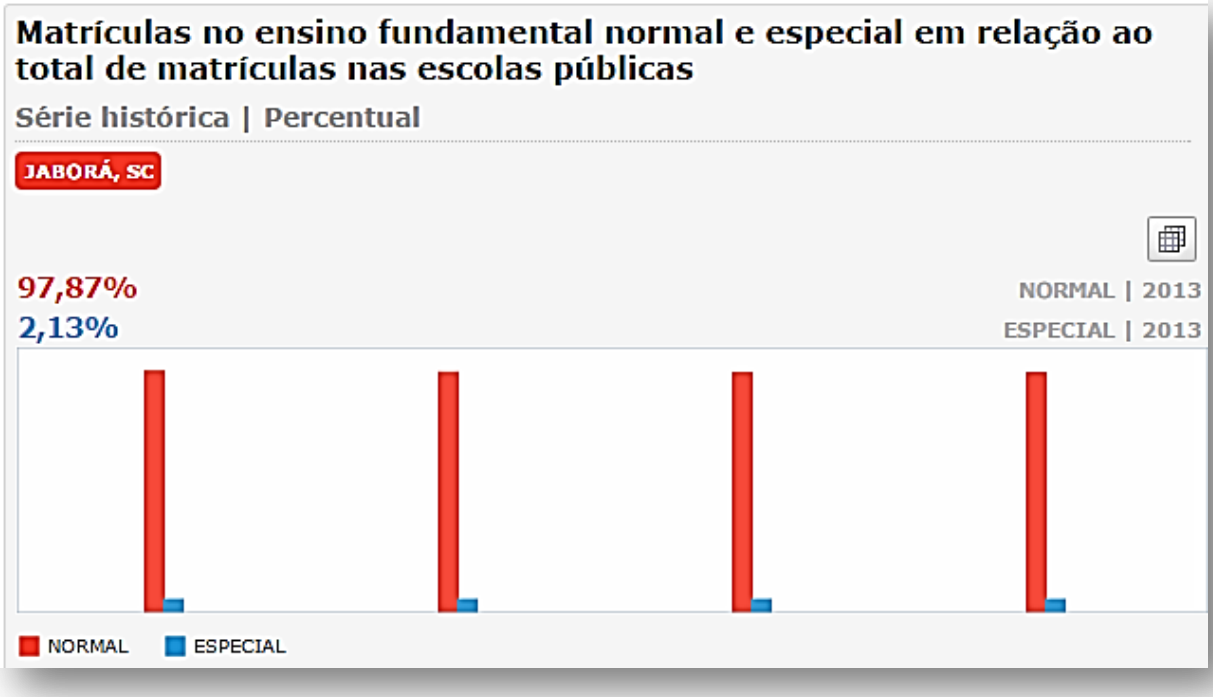

Matrículas no ensino fundamental normal e especial em relação ao total de matrículas nas escolas públicas

Série histórica | Percentual

JABORÁ, SC

Ano	NORMAL	ESPECIAL
2013	97,87%	2,13%
2012	97,98%	2,02%
2011	98,08%	1,92%
2010	98,48%	1,52%

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

Matrículas nos anos iniciais e finais em relação ao total de matrículas no ensino fundamental

Série histórica | Percentual

JABORÁ, SC

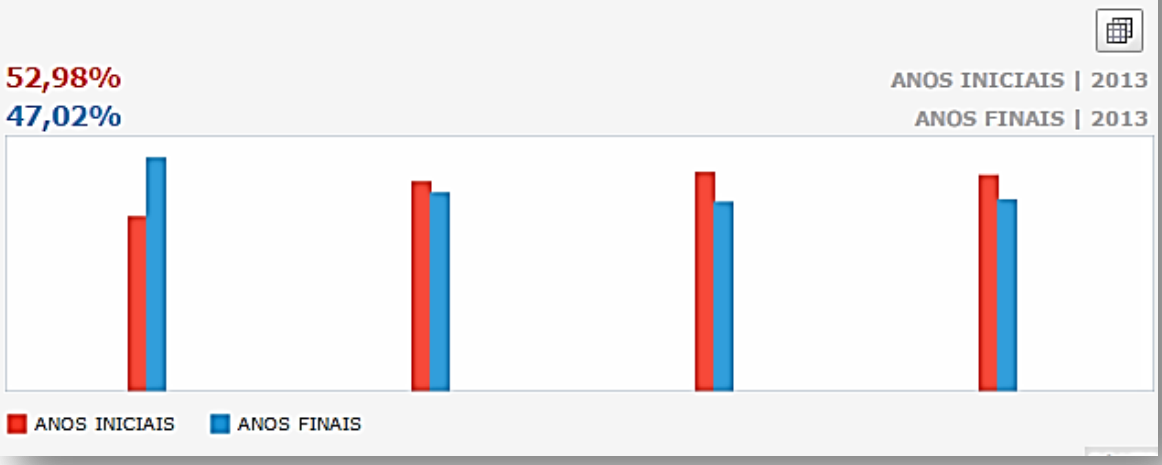

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

Matrículas nos anos iniciais e finais em relação ao total de matrículas no ensino fundamental

Série histórica | Percentual

JABORÁ, SC

Ano	ANOS INICIAIS	ANOS FINAIS
2013	52,98%	47,02%
2012	53,63%	46,37%
2011	51,35%	48,65%
2010	42,80%	57,20%

Os dados extraídos do Ministério da Educação apontam que, em 2012, o maior contingente de alunos matriculados no município estava relacionado ao ensino fundamental e educação infantil. A tabela a seguir demonstra o número de alunos matriculados segundo as modalidades de ensino em 2012.

Modalidades	Detalhamento	Alunos	% Relativo	% Modalidades
Educação Infantil	Creche	29	3,5%	19,4%
	Pré-Escola	133	15,9%	
Ensino Fundamental	1ª a 4ªsérie (Anos Iniciais)	258	30,9%	58,2%
	5ª a 8ª série (Anos Finais)	228	27,3%	
Ensino Médio		149	17,8%	17,8%
Ensino Profissional (Nível Técnico)		-	-	-
EJA (Presencial)	Fundamental2	27	3,2%	3,2%
	Médio2	-	-	
EJA (semi-presencial)	Fundamental	-	-	-
	Médio	-	-	
Educação Especial(Alunos de Escolas Especiais, Classes Especiais e Incluidos)	Creche	-	-	1,3%
	Pré-Escola	-	-	
	1ª a 4ªsérie (Anos Iniciais)	8	1,0%	
	5ª a 8ª série (Anos Finais)	2	0,2%	
	Médio	1	0,1%	
	EdProf.NívelTécnico	-	-	
	EJA Fundamental	-	-	
	EJA Médio	-	-	
TOTAL		**835**		**100,0%**

Fonte: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP), Censo Escolar, 2012.

Resultados Finais do Censo Escolar 2014

SANTA CATARINA

Município	Dependência	Número de Alunos Matriculados									
		Matrícula Inici									
		Ed.Infantil		Ensino Fundamental		Ensino Médio	Educação Profissional (Nível Técnico)	EJA (presencial)		EJA (semi-presencial)	
		Creche	Pré-Escola	1ª a 4ª série e Anos Iniciais	5ª a 8ª série e Anos Finais			Funda-mental[2]	Médio[2]	Funda-mental	Méd
JABORA	Estadual	0	0	8	62	167	0	0	19	0	
	Municipal	31	102	219	131	0	0	0	0	0	
	Privada	0	0	0	0	0	0	0	0	0	
	Total	31	102	227	193	167	0	0	19	0	

Inclui os alunos do Ensino Médio Integrado e Ensino Médio Normal/ Magistério
[2] Inclui os alunos da Educação de Jovens e Adultos Integrada à Educação Profissional

3.9 TAXAS DE RENDIMENTO 2013

Ao final de um ano letivo, alunos matriculados em escolas públicas brasileiras podem ser aprovados, reprovados ou abandonar os estudos. A soma da quantidade de alunos que se encontram em cada uma destas situações constituem a Taxas de Rendimento:

Aprovação + Reprovação + Abandono = 100%

Etapa Escolar	Reprovação	Abandono	Aprovação
Anos Iniciais	7,7% 20 reprovações	0,0% nenhum abandono	92,3% 230 aprovações
Anos Finais	12,1% 27 reprovações	0,4% 1 abandono	87,5% 194 aprovações
Ensino Médio	8,6% 15 reprovações	12,6% 21 abandonos	78,9% 130 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Anos Iniciais	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EF	14,9% 8 reprovações	0,0% nenhum abandono	85,1% 41 aprovações
2º ano EF	12,2% 6 reprovações	0,0% nenhum abandono	87,8% 36 aprovações
3º ano EF	5,5% 4 reprovações	0,0% nenhum abandono	94,5% 53 aprovações
4º ano EF	7,9% 3 reprovações	0,0% nenhum abandono	92,1% 34 aprovações
5º ano EF	1,5% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	98,5% 67 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Anos Finais	Reprovação	Abandono	Aprovação
6º ano EF	19,7% 16 reprovações	0,0% nenhum abandono	80,3% 62 aprovações
7º ano EF	16,7% 6 reprovações	2,7% 1 abandono	80,6% 27 aprovações
8º ano EF	2,9% 2 reprovações	0,0% nenhum abandono	97,1% 35 aprovações
9º ano EF	6,8% 6 reprovações	0,0% nenhum abandono	93,2% 70 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

Ensino Médio	Reprovação	Abandono	Aprovação
1º ano EM	16,1% 11 reprovações	25,8% 18 abandonos	58,1% 40 aprovações
2º ano EM	6,0% 4 reprovações	4,0% 3 abandonos	90,0% 47 aprovações
3º ano EM	0,0% nenhuma reprovação	2,2% 1 abandono	97,8% 44 aprovações

Fonte: Censo Escolar 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

ENSINO MÉDIO: NÚMERO DE MATRÍCULAS PELO CENSO ESCOLAR

Pesquisa mostra o número de matrículas no ensino médio por esfera administrativa (estadual ou municipal), regime parcial ou integral, educação especial ou normal.

O levantamento foi elaborado a partir dos censos escolares disponibilizados pelo Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.



FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

Número de matrículas no ensino médio

Série histórica | Número de matrículas

JABORÁ, SC

Ano	ENSINO MÉDIO
2013	164
2012	150
2011	148
2010	155

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

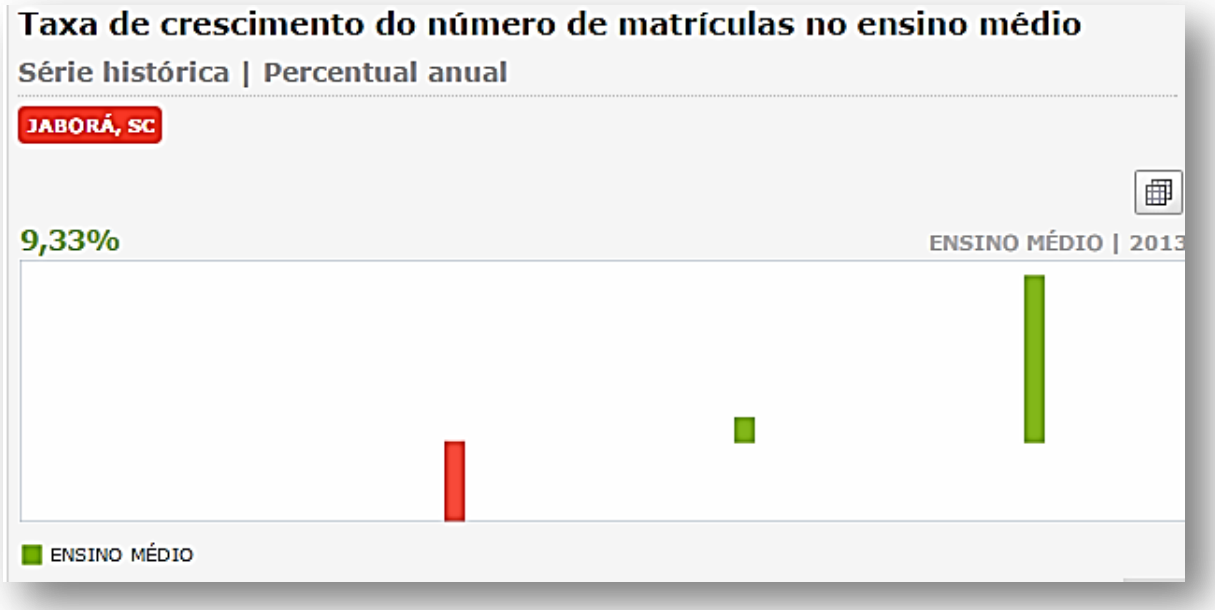

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

Taxa de crescimento do número de matrículas no ensino médio

Série histórica | Percentual anual

JABORÁ, SC

Ano	ENSINO MÉDIO
2013	9,33%
2012	1,35%
2011	-4,52%
2010	Sem dados

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

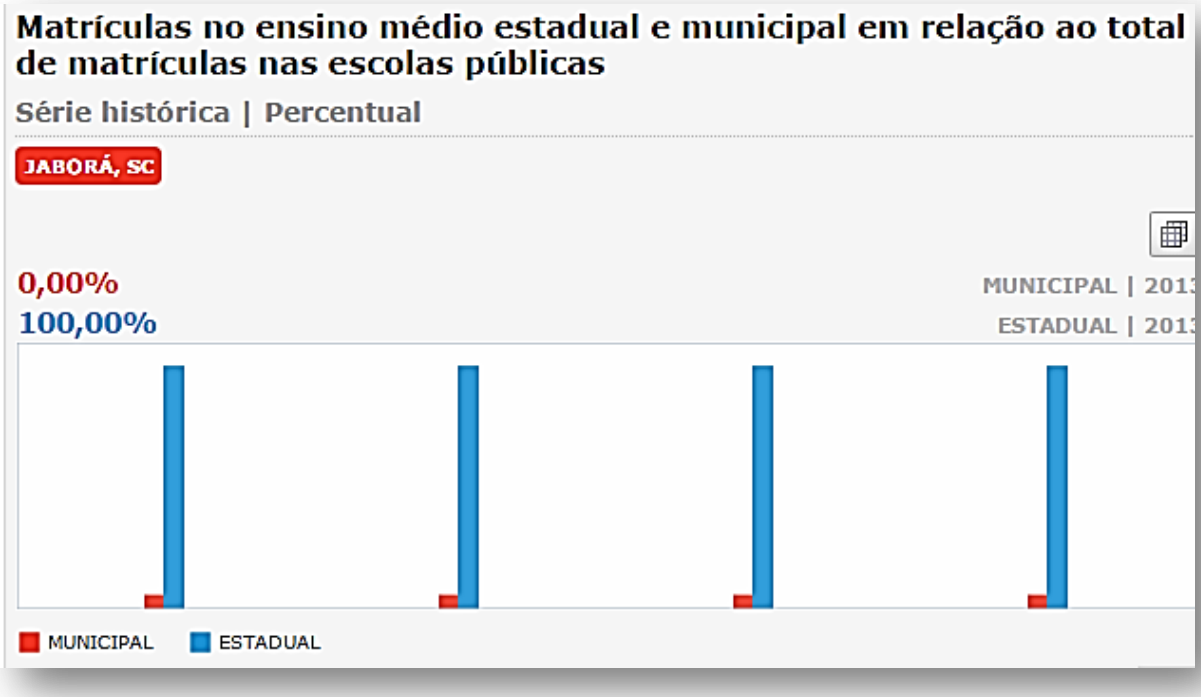

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

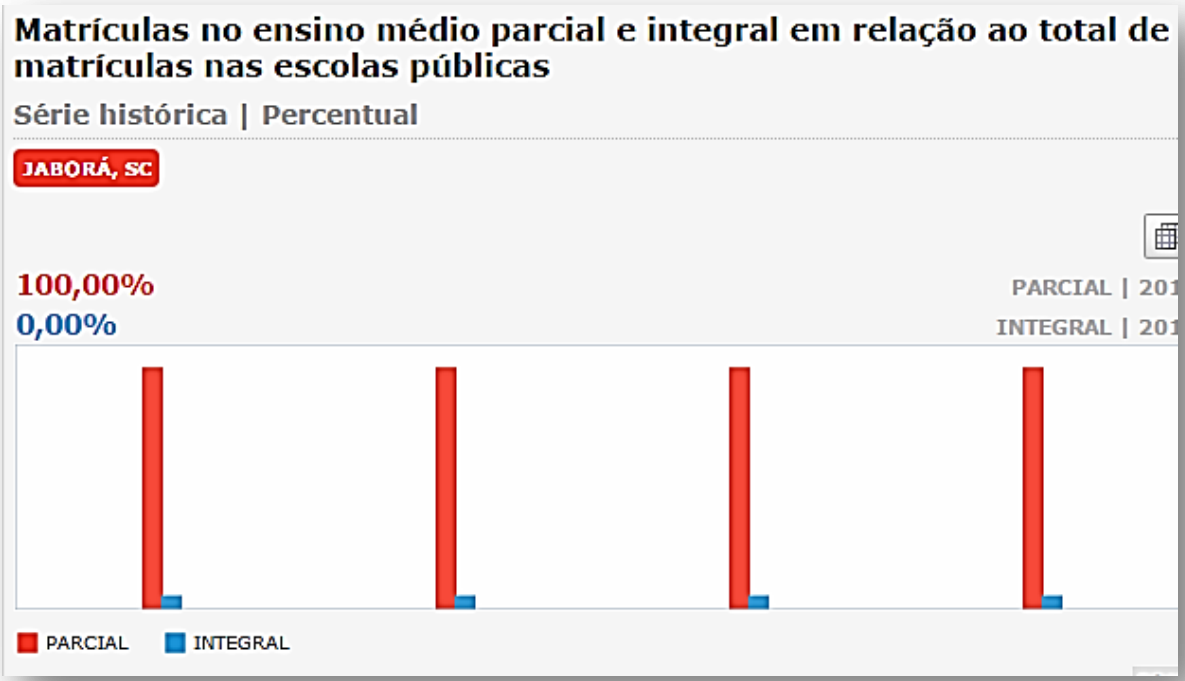

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

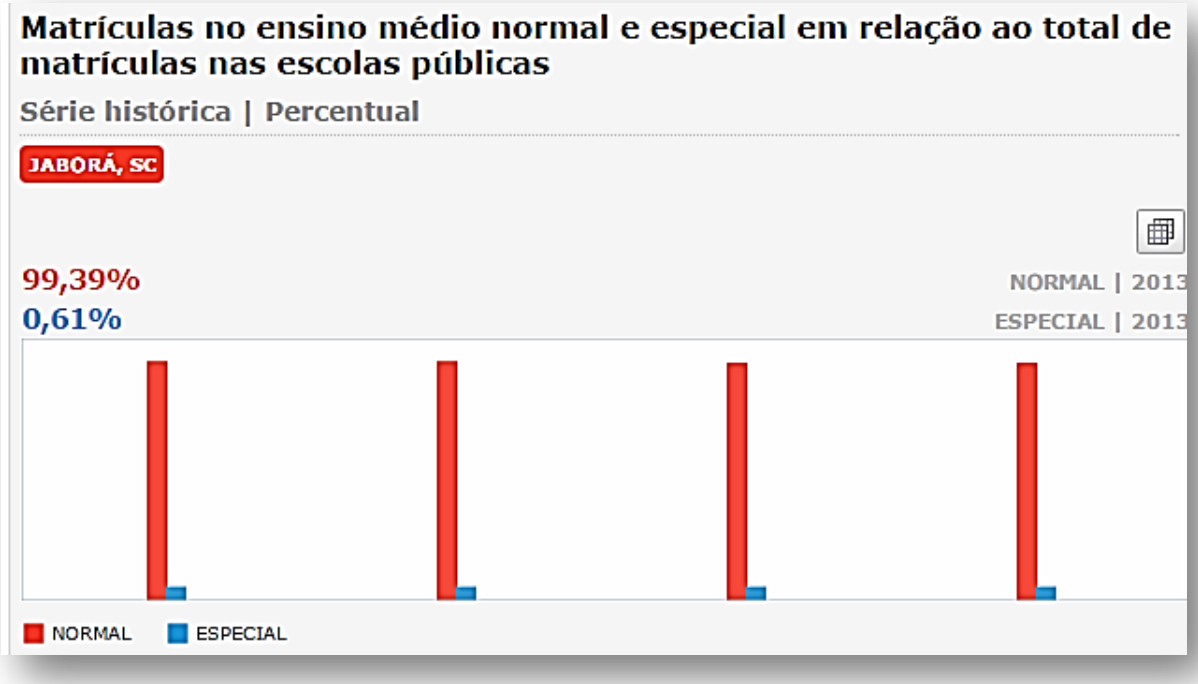

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

3.10 DISTORÇÃO IDADE-SÉRIE

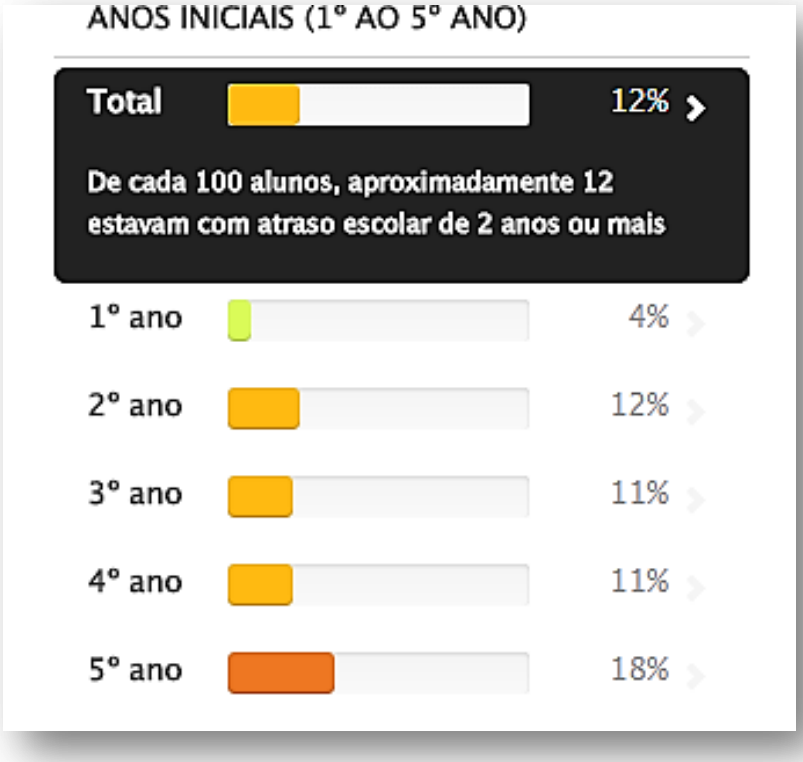

Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014

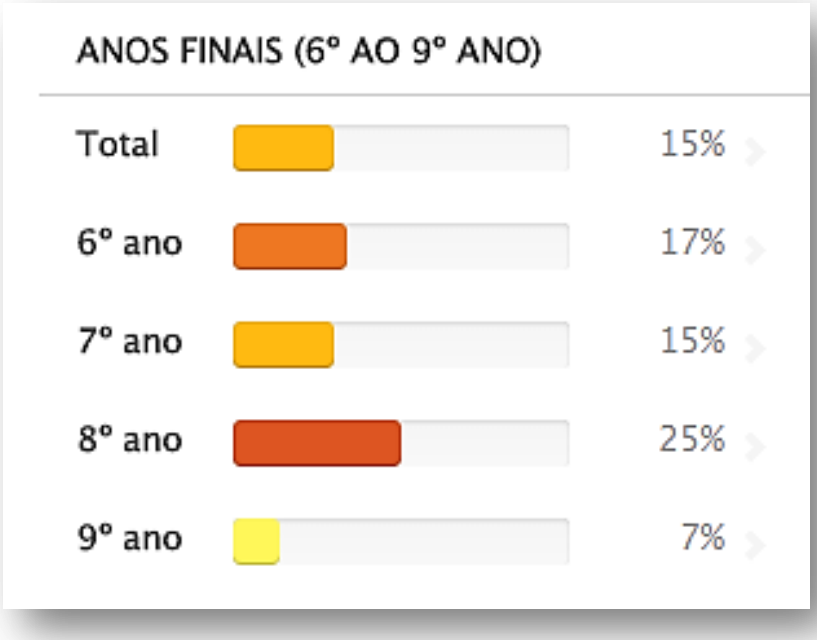

Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014

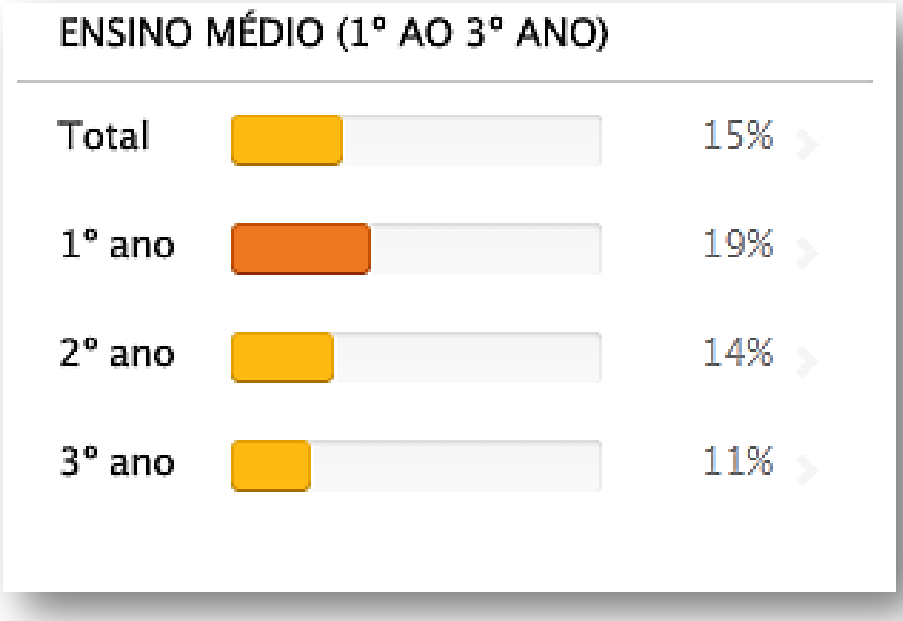

Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014

Distorção idade-série nas escolas de Jaborá em 2013

Nome da Escola	Distorção Idade-Série
VICTOR FELIPPE RAUEN (EEB)	9%
ALBERTO BORDIN (EMEB)	12%

Fonte: Inep, 2013. Organizado por Meritt, 2014.

Programas como o Programa Nacional de Alfabetização na Idade Certa (PNAIC), o Programa Estadual de Novas Oportunidades de Aprendizagem (PENOA) (específico para estudantes das escolas estaduais) e as diversas atividades curriculares complementares oferecidas pelas escolas públicas, são esforços que têm contribuído para a diminuição da reprovação e, consequentemente, da distorção idade-série.

O processo de leitura e escrita com letramento é de responsabilidade do poder público, devendo este manter políticas que zelem pela aprendizagem das crianças. Segundo Esteban (2012), os resultados das avaliações em larga escala, sejam internacionais ou nacional, têm revelado o baixo desempenho dos estudantes brasileiros nas competências de leitura e escrita, o que confirma as fragilidades do processo de alfabetização.

A Avaliação Nacional da Alfabetização (ANA) foi incorporada ao Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB) em 2013, por meio da Portaria Ministerial nº 482/2013, e seu objetivo principal é de avaliar os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa, Alfabetização Matemática e as condições de oferta do Ciclo de Alfabetização das redes públicas (INEP, 2014).

RESULTADOS DA AVALIAÇÃO NACIONAL DA ALFABETIZAÇÃO - 2013

INEP: 42124840
ESCOLA / REDE: ESCOLA BÁSICA MUNICIPAL ALBERTO BORDIN /MUNICIPAL
MUNÍCIPIO / UF: JABORA / SANTA CATARINA

A Avaliação Nacional de Alfabetização (ANA) pretende diagnosticar os níveis de alfabetização e letramento em Língua Portuguesa e alfabetização Matemática,

apontando fatores contextuais sobre as condições do trabalho em cada escola. Os resultados de desempenho apresentados nesta primeira edição, realizada em 2013, devem ser interpretados considerando as informações do contexto escolar.

Os resultados de desempenho nas áreas avaliadas são expressos em escalas de proficiência. As escalas de Língua Portuguesa (Leitura) e de Matemática da ANA 2013 são compostas por quatro níveis progressivos e cumulativos. Isso significa uma organização da menor para a maior proficiência. Quando um percentual de alunos foi posicionado em determinado nível da escala, pode-se pressupor que, além de terem desenvolvido as habilidades referentes a este nível, provavelmente também desenvolveram as habilidades referentes aos níveis anteriores.

A escala de proficiência de Língua Portuguesa (Escrita) também é composta por quatro níveis e, no geral, pressupõe a progressão da aprendizagem de um nível para outro. Contudo, é importante ressaltar que o processo de aquisição da escrita não ocorre em etapas lineares.

INDICADORES CONTEXTUAIS

O Indicador de Nível Socioeconômico e o Indicador de Adequação da Formação Docente produzem informações sobre o contexto em que cada escola desenvolve o trabalho educativo.

O Indicador de Nível Socioeconômico possibilita, de modo geral, situar o público atendido pela escola em um estrato ou nível social, apontando o padrão de vida referente a cada um de seus estratos. Esse indicador é calculado a partir da escolaridade dos pais e da posse de bens e contratação de serviços pela família dos alunos. Para melhor caracterizar as escolas foram criados sete grupos, de modo que, no Grupo 1, estão as escolas com nível socioeconômico mais baixo e, no Grupo 7, com nível socioeconômico mais alto.

O Indicador de Formação Docente analisa, em cada escola, a formação dos docentes dos anos iniciais do Ensino Fundamental que lecionam Língua Portuguesa e Matemática. Apresenta, assim, o percentual de disciplinas de Língua Portuguesa e Matemática que são regidas por professores com Licenciatura em Pedagogia/Normal Superior, Licenciatura em Letras-Língua Portuguesa ou Matemática, respectivamente.

NÍVEL SOCIOECONÔMICO: GRUPO 5

FORMAÇÃO DOCENTE: 100%

PARTICIPAÇÃO NA AVALIAÇÃO

O quadro a seguir mostra a previsão de estudantes para participar da ANA, com base nos dados do Censo Escolar, e o número de estudantes que efetivamente realizou as provas.

ESTUDANTES PREVISTOS: 40

ESTUDANTES QUE REALIZARAM AS PROVAS: 38

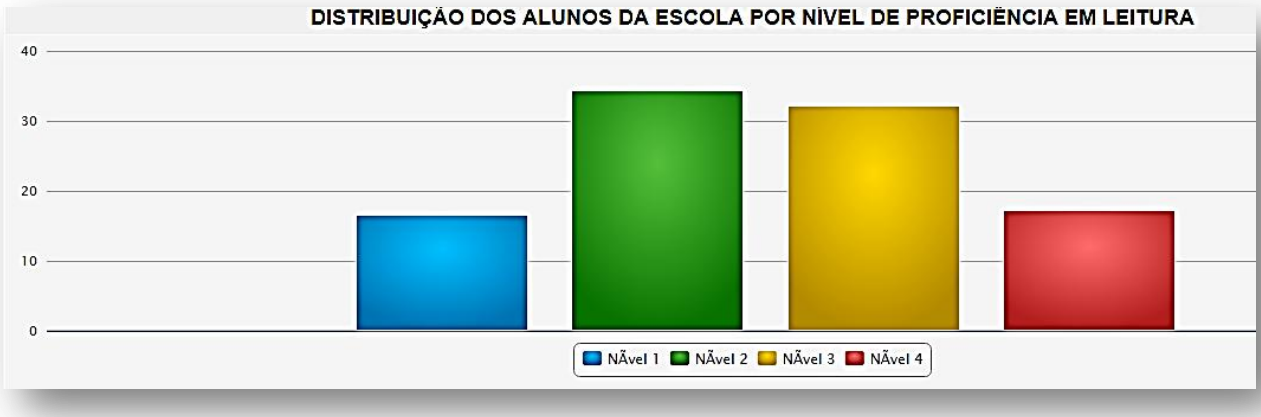

Nível 1: **Desempenho até 425 pontos**

Ler palavras dissílabas, trissílabas e polissílabas com estruturas silábicas canônicas, com base em imagem. Ler palavras dissílabas, trissílabas e polissílabas com estruturas silábicas não canônicas, com base em imagem.

Nível 2: **Desempenho maior que 425 até 525 pontos**

Identificar a finalidade de textos como convite, cartaz, texto instrucional (receita) e bilhete. Localizar informação explícita em textos curtos (com até cinco linhas) em gêneros como piada, parlenda, poema, tirinha (história em quadrinhos em até três quadros), texto informativo e texto narrativo. Identificar o assunto de textos, cujo assunto pode ser identificado no título ou na primeira linha em gêneros como poema e texto informativo. Inferir o assunto de um cartaz apresentado em sua forma estável, com letras grandes e mensagem curta e articulação da linguagem verbal e não verbal.

Nível 3: **Desempenho maior que 525 até 625 pontos**

Inferir o assunto de texto de divulgação científica para crianças. Localizar informação explícita, situada no meio ou final do texto, em gêneros como lenda e cantiga folclórica. Identificar o referente de um pronome pessoal do caso reto em gêneros como tirinha e poema narrativo. Inferir relação de causa e consequência em gêneros como tirinha, anedota, fábula e texto de literatura infantil. Inferir sentido com base em elementos verbais e não verbais em tirinha. Reconhecer significado de expressão de linguagem figurada em gêneros como poema narrativo, texto de literatura infantil e tirinha.

Nível 4: **Desempenho maior que 625 pontos**

Inferir sentido de palavra em texto verbal. Reconhecer os participantes de um diálogo em uma entrevista ficcional. Inferir sentido em texto verbal. Reconhecer relação de tempo em texto verbal. Identificar o referente de pronome possessivo em poema.

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total Estado	9.42 %	28.08 %	45.94 %	16.56 %
Total Município	16.44 %	34.25 %	32.19 %	17.13 %
Sua escola	**16.44 %**	**34.25 %**	**32.19 %**	**17.13 %**

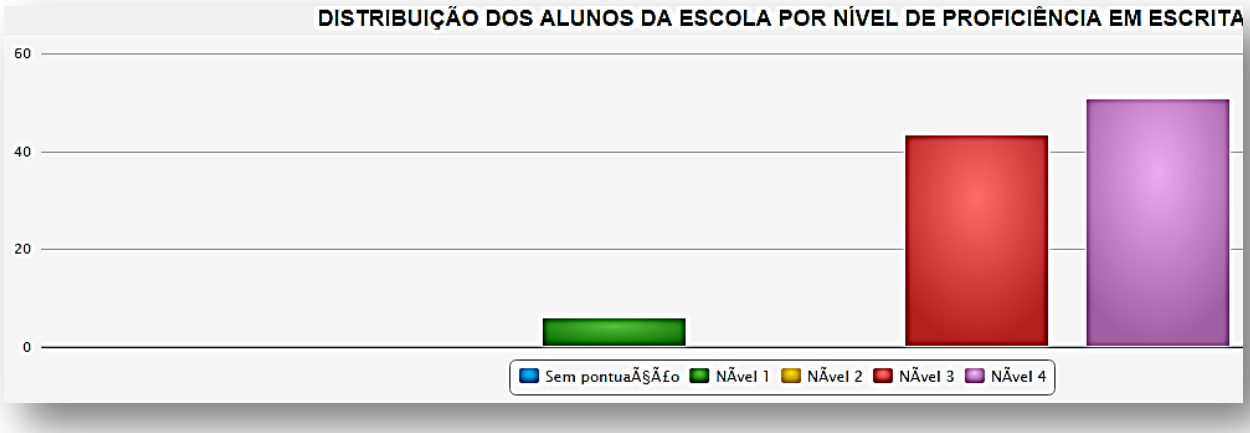

Nível 1: **Desempenho até 400 pontos.**

Neste nível, foram agrupados desde os alunos de:

-Escrever palavras com sílabas canônicas (consoante e vogal) e não canônicas, com alguma dificuldade, pela omissão e/ou troca de letras;

Até os que são capazes de:

- Escrever ortograficamente palavras marcadas pela presença de sílabas canônicas.

Nível 2: **Desempenho maior que 400 até 500 pontos.**
Escrever ortograficamente palavras com sílabas não canônicas;
Escrever textos incipientes apresentados na forma de apenas uma frase;
Produzir textos narrativos, a partir de uma dada situação, que apresentam ausência ou inadequação dos elementos formais (segmentação, pontuação, ortografia, concordância verbal e concordância nominal) e da textualidade (coesão e coerência), evidenciando ainda um distanciamento da norma padrão da língua.

Nível 3: **Desempenho maior que 500 até 580 pontos**
Escrever textos narrativos com mais de uma frase, a partir de uma situação dada;
Produzir textos narrativos com poucas inadequações relativas à segmentação, concordância verbal e concordância nominal, embora com algum comprometimento dos elementos formais e da textualidade, evidenciando uma aproximação à norma padrão da língua.

Nível 4: **Desempenho maior que 580 pontos**
Produzir textos narrativos, a partir de uma situação dada, atendendo adequadamente ao uso de elementos formais e da textualidade, evidenciando o atendimento à norma padrão da língua.
Sem Pontuação Cadernos de prova que não foram pontuados por conter a escrita de palavras sem relação semântica com a imagem apresentada ou escrita incompreensível.

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total Estado	8.82 %	12.24 %	32.59 %	44.99 %
Total Município	5.94 %	0 %	43.38 %	50.69 %
Sua escola	**5.94 %**	**0 %**	**43.38 %**	**50.69 %**

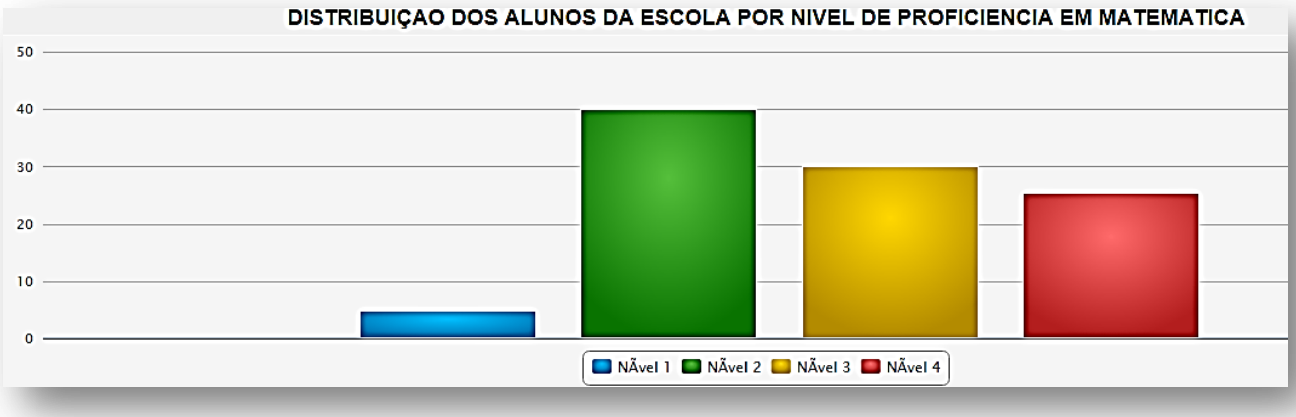

Nível 1: **Desempenho até 425 pontos**

Reconhecer representação de figura geométrica plana ou espacial em objetos de uso cotidiano; maior frequência em gráfico de colunas; planificação de figura geométrica espacial (paralelepípedo); horas e minutos em relógio digital. Associar objeto de uso cotidiano à representação de figura geométrica espacial; Contar objetos dispostos em forma organizada ou não; Comparar medidas de comprimento em objetos do cotidiano.

Nível 2: **Desempenho maior que 425 até 525 pontos**

Reconhecer nomenclatura de figura geométrica plana; valor monetário de cédula; figura geométrica plana em uma composição com várias outras. Associar a escrita por extenso de números naturais com até três algarismos à sua representação simbólica; valor monetário de uma cédula a um agrupamento de moedas e cédulas; Completar sequência numérica crescente de números naturais não consecutivos. Comparar números naturais com até três algarismos não ordenados. Estimar uma medida entre dois números naturais com dois algarismos; Resolver problema de adição sem reagrupamento.

Nível 3: **Desempenho maior que 525 até 575 pontos**

Reconhecer frequências iguais em gráfico de colunas; composição de números naturais com até três algarismos, apresentada por extenso Completar sequência numérica decrescente de números naturais não consecutivos. Calcular adição de duas parcelas com reagrupamento; Associar valor monetário de um conjunto de moedas ao valor de uma cédula; a representação simbólica de números naturais com até três algarismos à sua escrita por extenso; Resolver problema de subtração, com números naturais de até dois algarismos, com ideia de comparar e retirar e problema de divisão com ideia de repartir.

Nível 4: **Desempenho maior que 575 pontos**

Reconhecer composição e decomposição aditiva de números naturais com até três algarismos; medidas de tempo em relógios analógicos; informações em gráfico de barras. Calcular subtração de números naturais com até três algarismos com reagrupamento. Associar medidas de tempo entre relógio analógico e digital. Resolver problema de subtração como operação inversa da adição¸ com números naturais; problemas com a ideia de comparar números naturais de até três

algarismos; problema de multiplicação com a ideia de proporcionalidade; problema de multiplicação com a ideia de combinação; problema de divisão com ideia de proporcionalidade e problema que envolve medidas de tempo (dias de semanas).

	Nível 1	Nível 2	Nível 3	Nível 4
Total Estado	8.04 %	28.46 %	22.99 %	40.52 %
Total Município	4.75 %	40 %	30 %	25.25 %
Sua escola	**4.75 %**	**40 %**	**30 %**	**25.25 %**

3.11 APRENDIZADO DOS ALUNOS NA ESCOLA: COM BASE NOS RESULTADOS DA PROVA BRASIL 2013

3.11.1 Dados do município de Jaborá

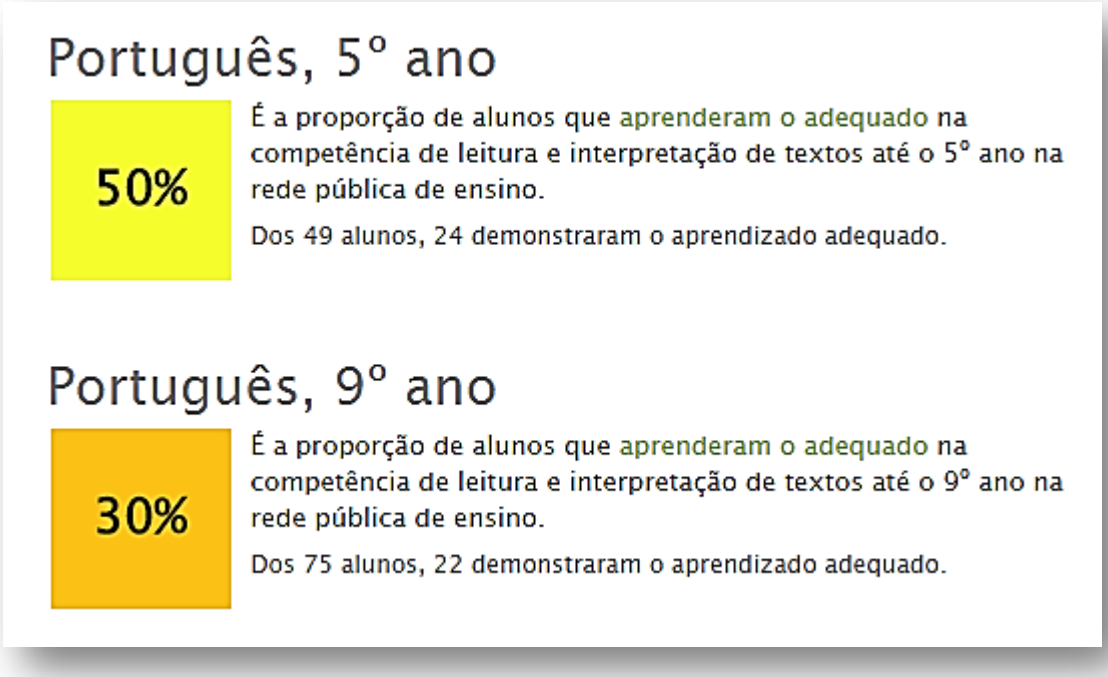

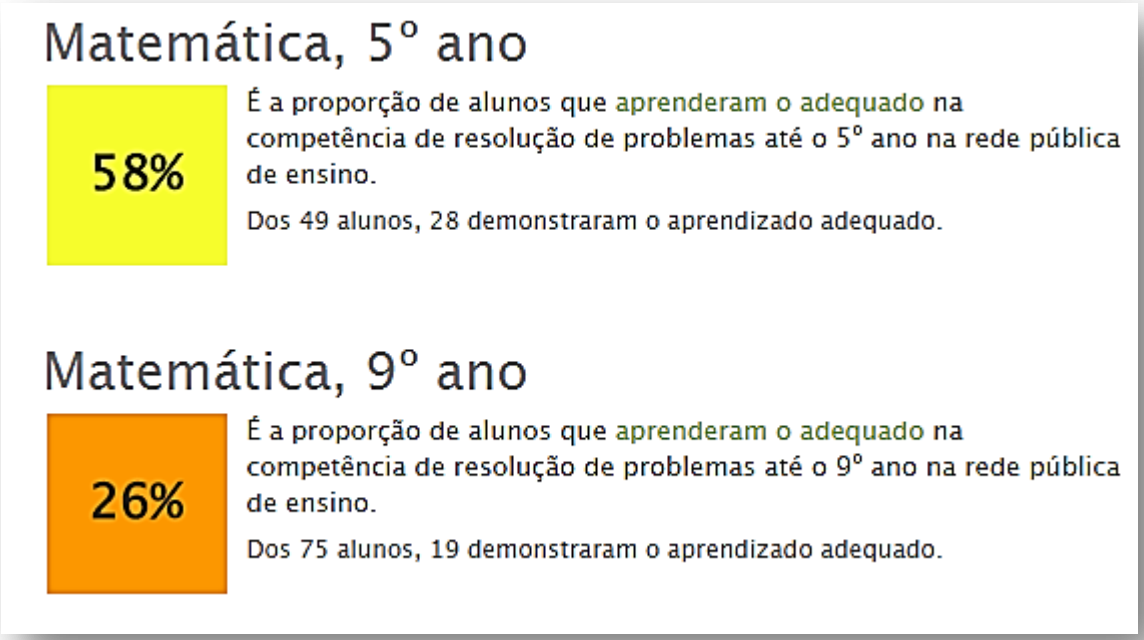

Fonte: Prova Brasil 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

3.11.2 Dados da Escola Básica Municipal Alberto Bordin

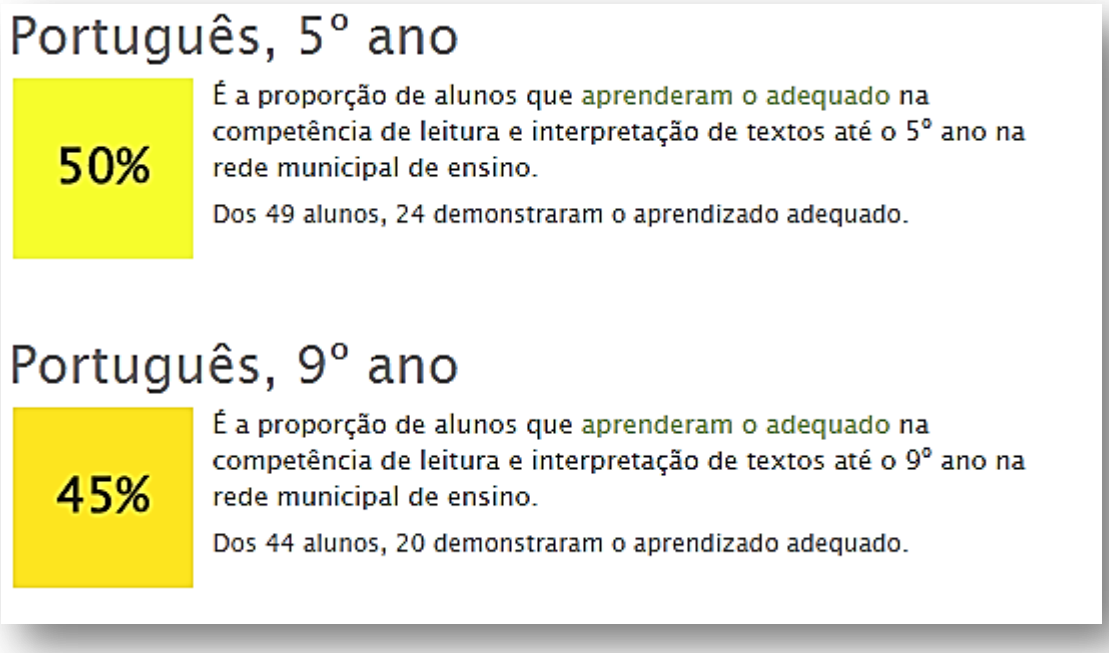

Fonte: Prova Brasil 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

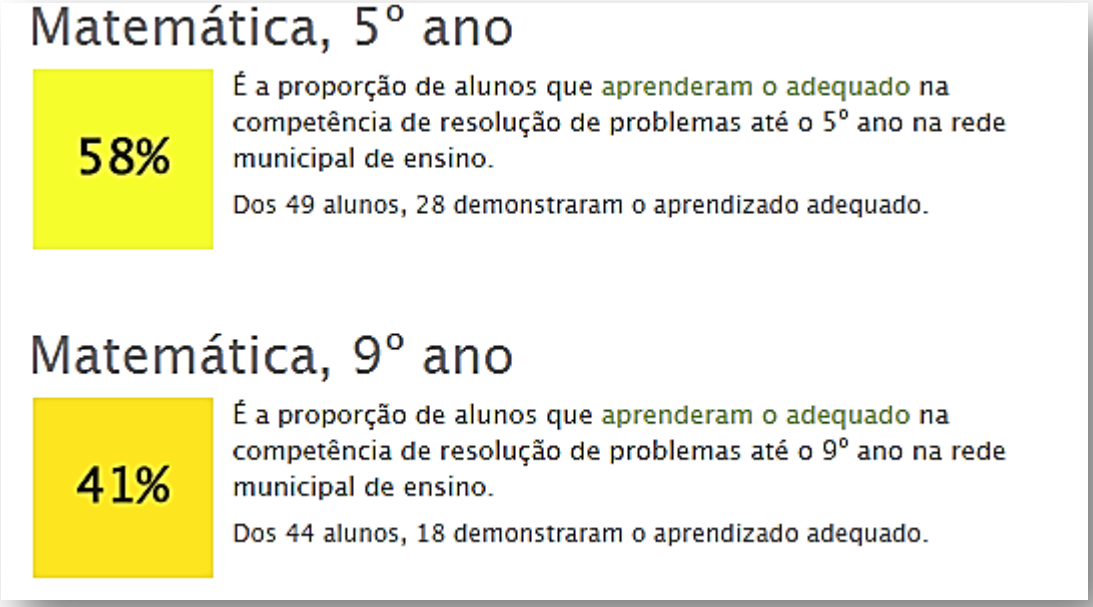

Fonte: Prova Brasil 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

3.11.3 Dados da Escola de Educação Básica Victor Felippe Rauen

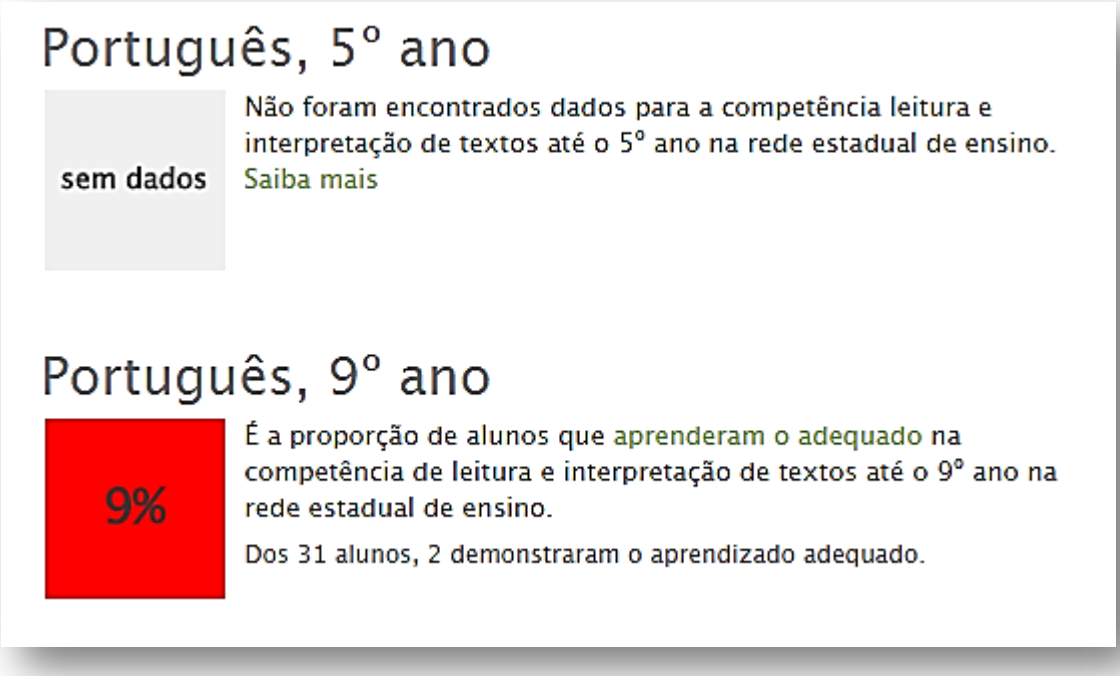

Fonte: Prova Brasil 2013, Inep. Organizado por Meritt. Classificação não oficial.

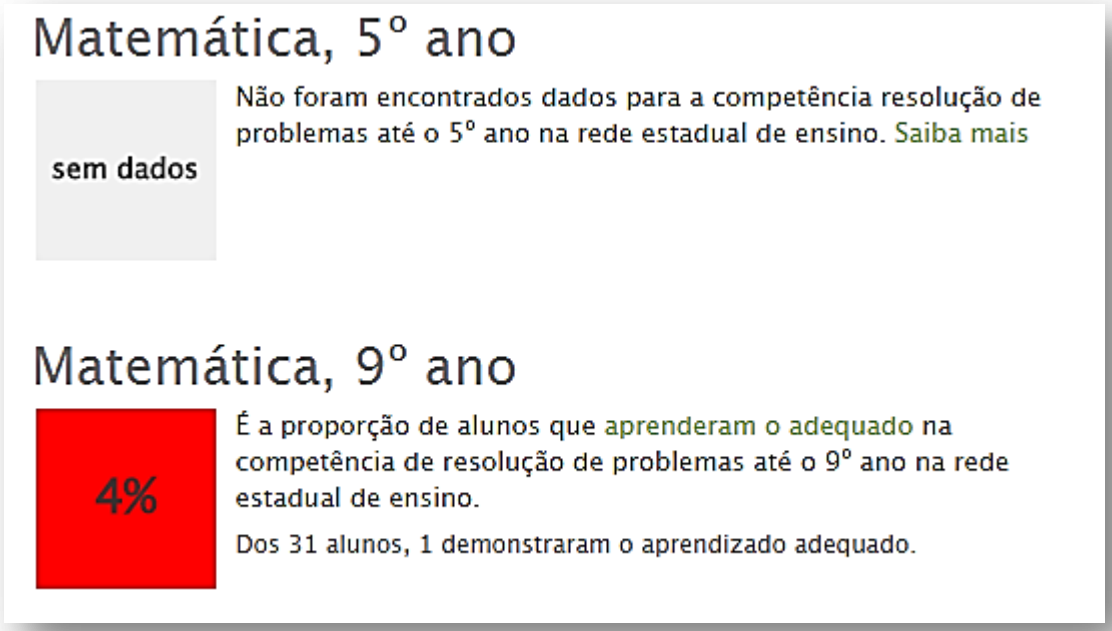

3.12 NÚMERO DE DOCENTES NO MUNICÍPIO

O número de docentes do município de Jaborá, em 2012, foi de 148 profissionais.

Número de docentes segundo a modalidade de ensino de Jaborá, em 2012.

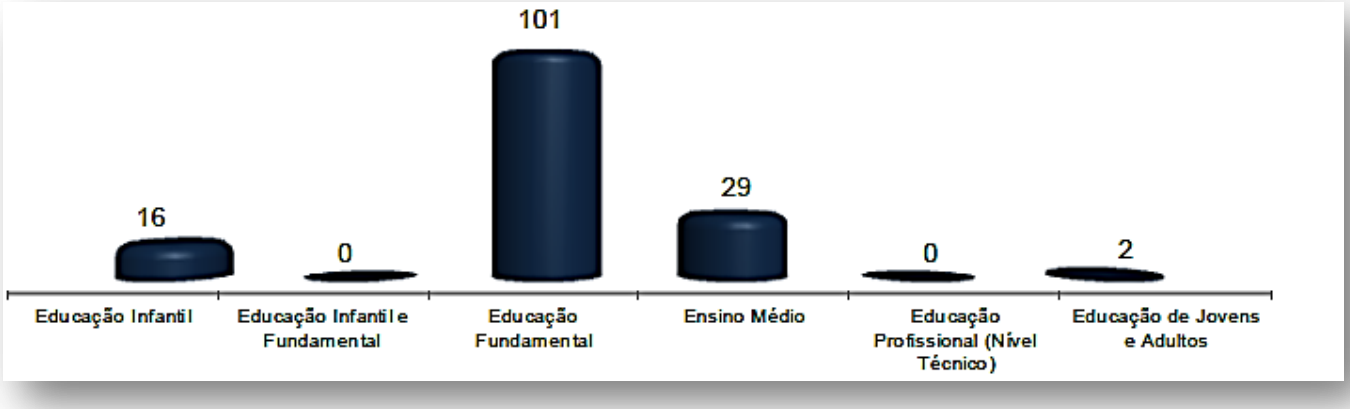

Fonte: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP), Sistema de Estatísticas Educacionais, 2012.

3.13 DOCENTES POR NÍVEL

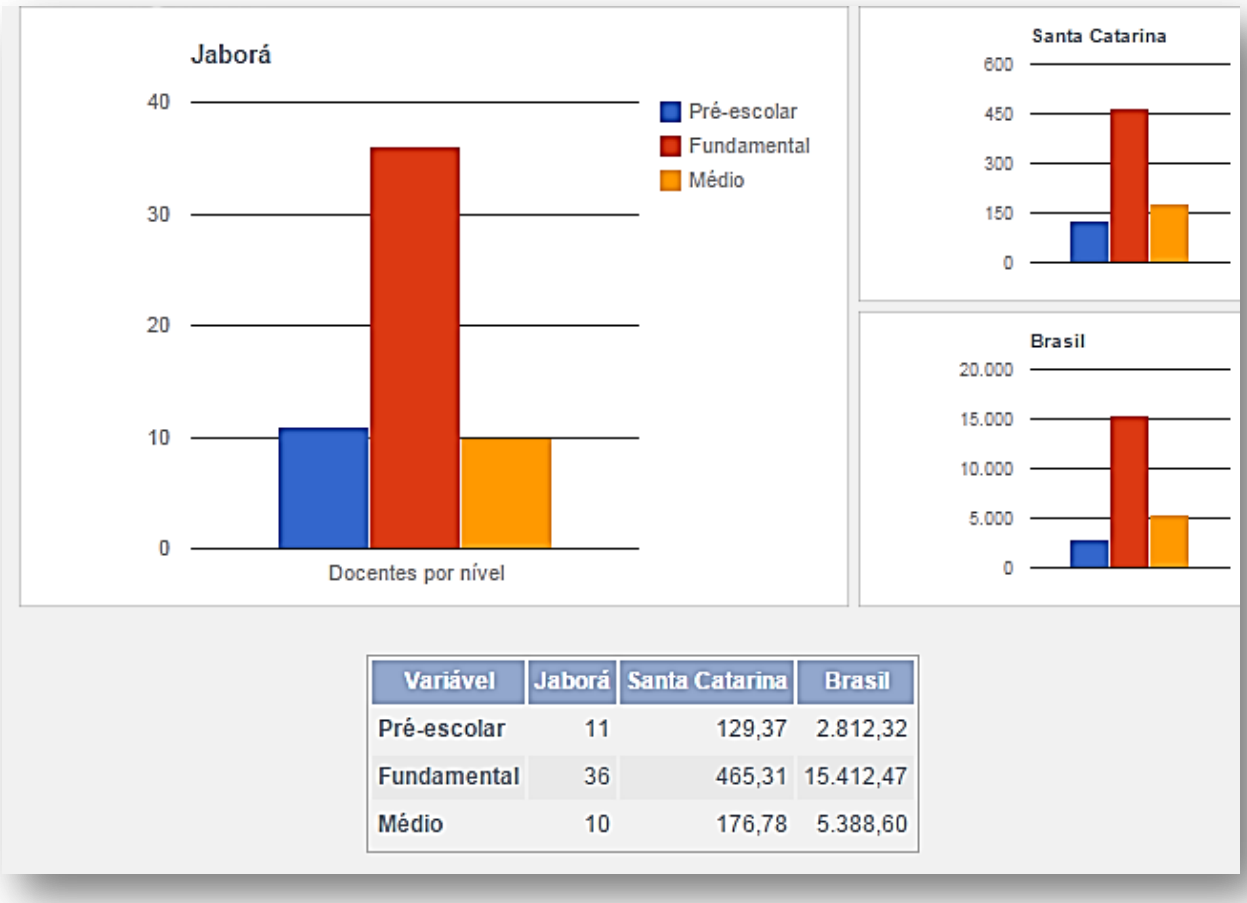

Variável	Jaborá	Santa Catarina	Brasil
Pré-escolar	11	129,37	2.812,32
Fundamental	36	465,31	15.412,47
Médio	10	176,78	5.388,60

Fonte: (1) Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais - INEP - Censo Educacional 2012. NOTA: Atribui-se zeros aos valores dos municípios onde não há ocorrência da variável.

3.14 ÍNDICE DA EDUCAÇÃO BÁSICA – IDEB

O IDEB é calculado a partir de dois componentes: taxa de rendimento escolar (aprovação) e a média de desempenho nos exames padronizados aplicados pelo INEP. Este índice permite traçar metas de qualidade educacional.

Índice da Educação Básica (IDEB) de Jaborá, no período de 2005 a 2011.

Ensino Fundamental	IDEB em Jaborá				Evolução do Indicador 2005/2011
	2005	2007	2009	2011	
Anos Iniciais	5,1	4,5	5,1	5,2	2,0%
Anos Finais	5,1	4,4	5,1	4,9	-3,9%

Fonte: Ministério da Educação, Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Anísio Teixeira (INEP), 2012; Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB), 2012.

3.15 NÚMERO DE ESCOLAS TÉCNICAS PROFISSIONALIZANTES

Segundo dados do Sistema Nacional de Informações da Educação Profissional e Tecnológica (SISTEC), em 2012, Jaborá contava com nenhuma instituição de ensino técnico profissionalizante.

3.16 EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

Pesquisa mostra o número de matrículas na educação de jovem e adultos - EJA por esfera administrativa (estadual ou municipal), creche ou pré-escola, regime parcial ou integral, educação especial ou normal

O levantamento foi elaborado a partir dos censos escolares disponibilizados pelo Inep - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira.

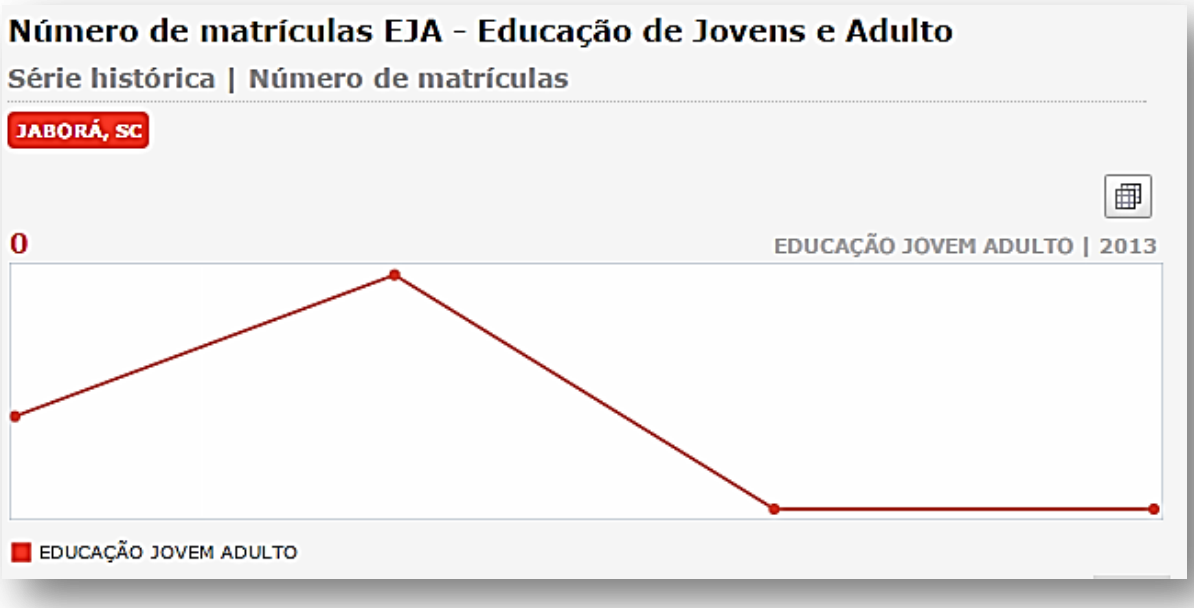

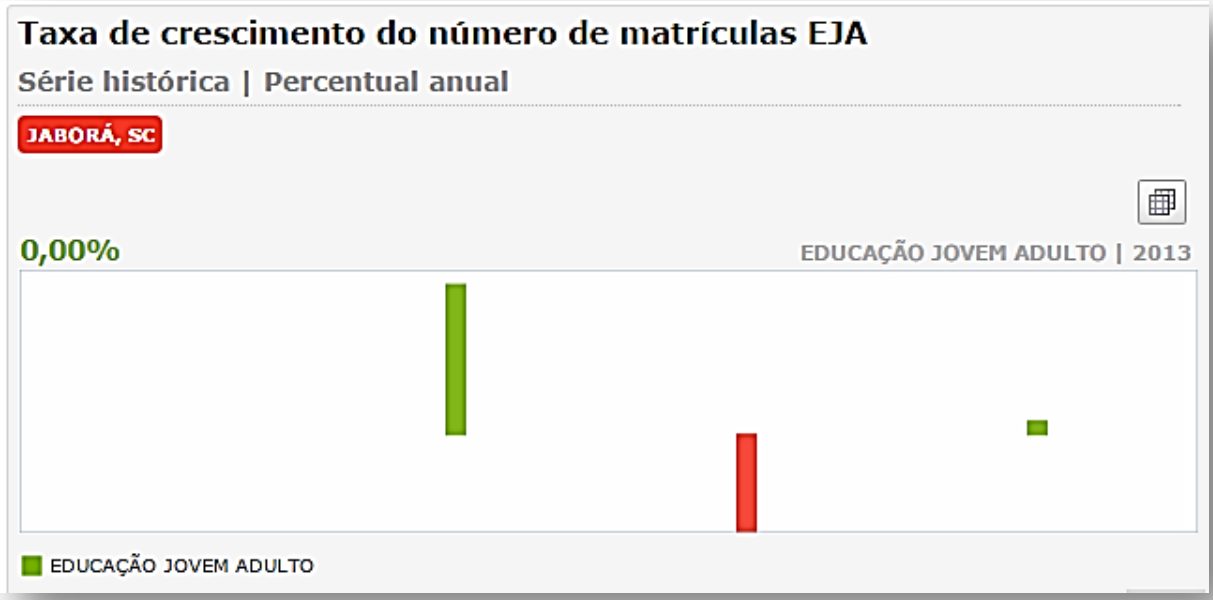

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

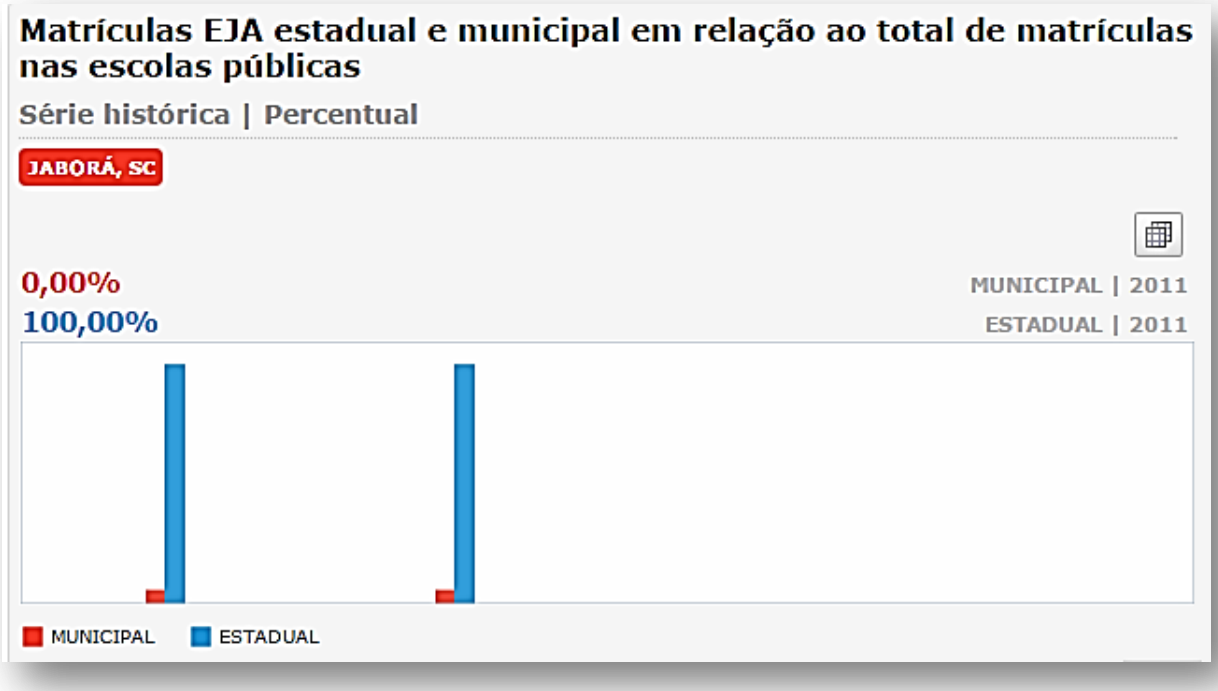

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

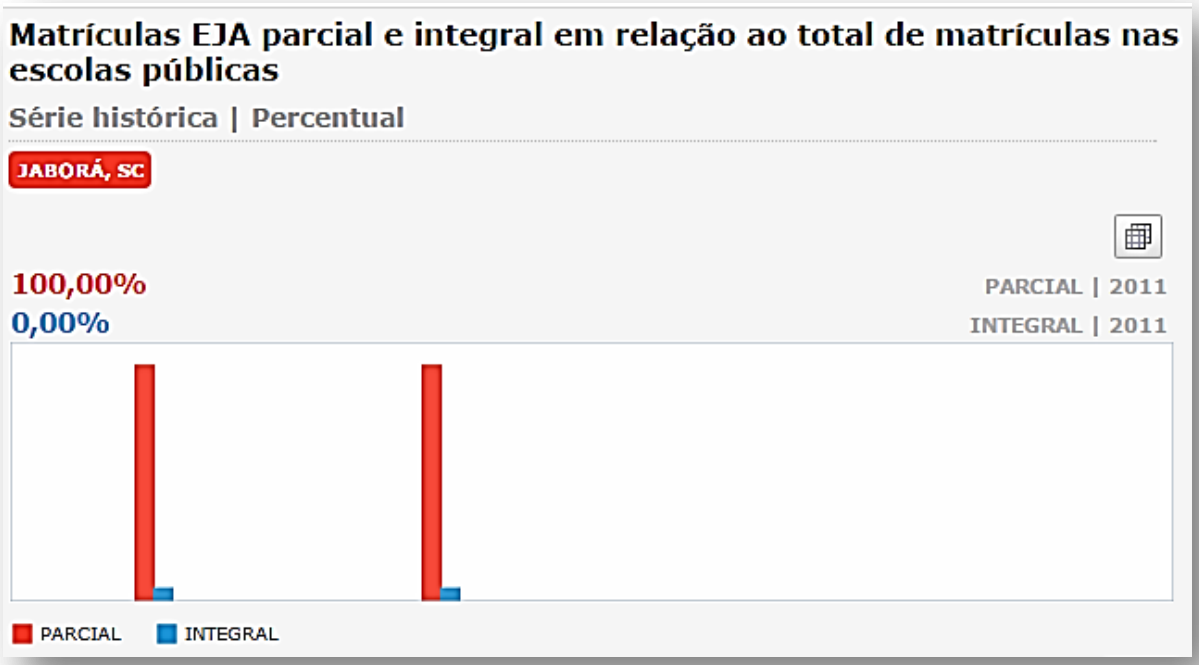

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

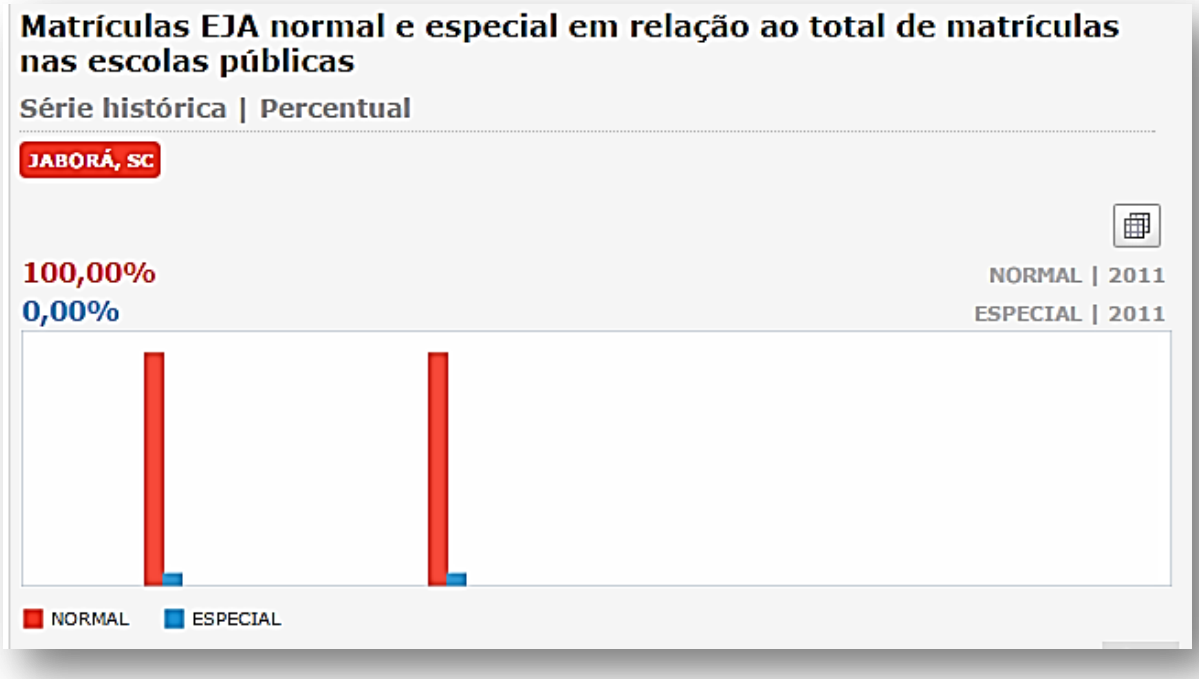

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

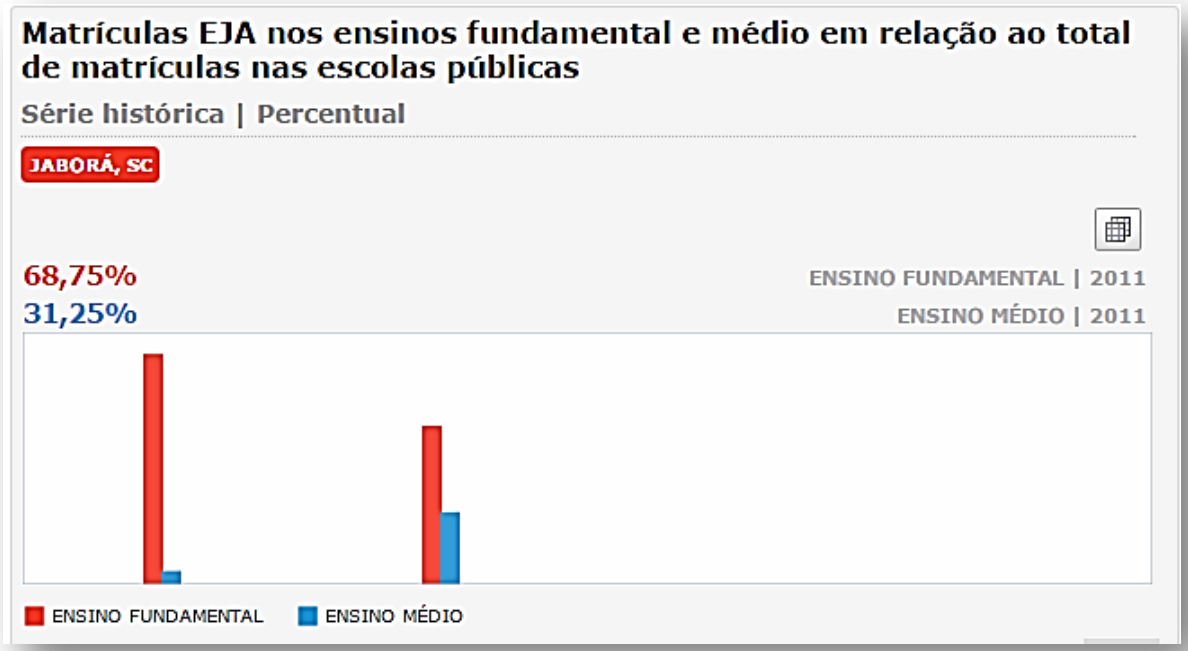

FONTE: INEP - Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais | Censo Escolar

3.17 ENSINO SUPERIOR

Jaborá não conta com instituições de ensino superior instaladas no município. Incentiva seus munícipes a frequentarem o ensino superior oferecendo transporte escolar terceirizado gratuitamente para as cidades vizinhas.

Outra forma de incentivo se dá por meio de contratação de estagiários nas dependências públicas.

4 FINANCIAMENTO DA EDUCAÇÃO

4.1 EVOLUÇÃO DA VERBA ANUAL DA EDUCAÇÃO TRANSFERIDA PELA UNIÃO

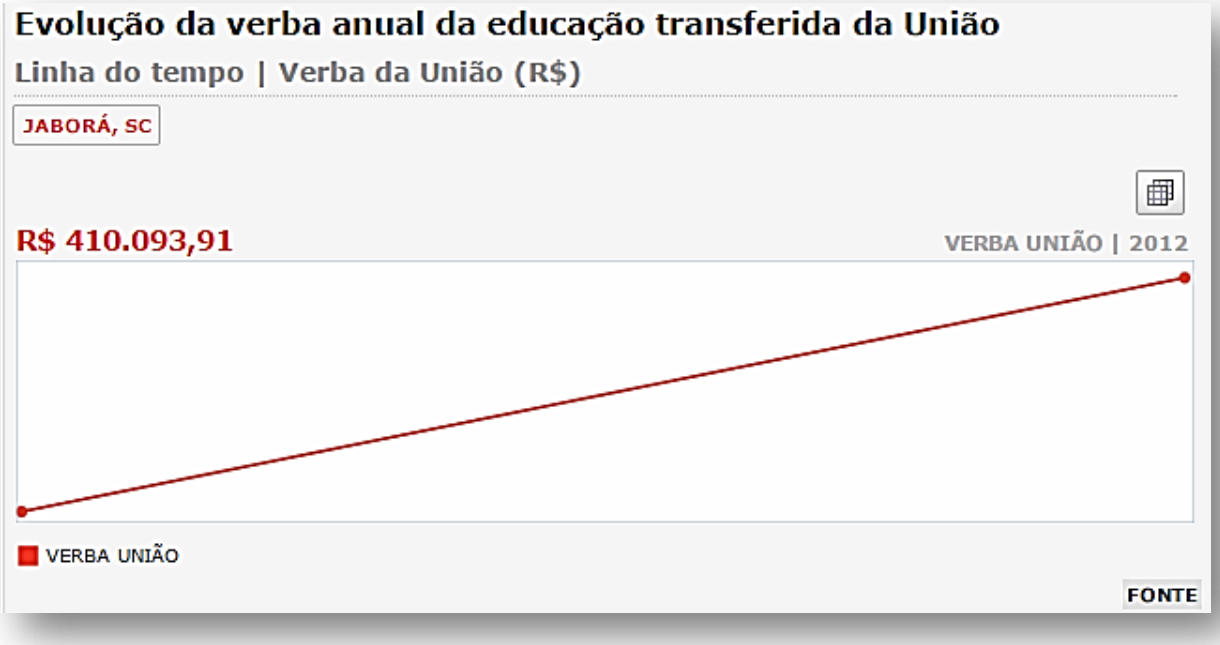

Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal | Transferências de verbas da união

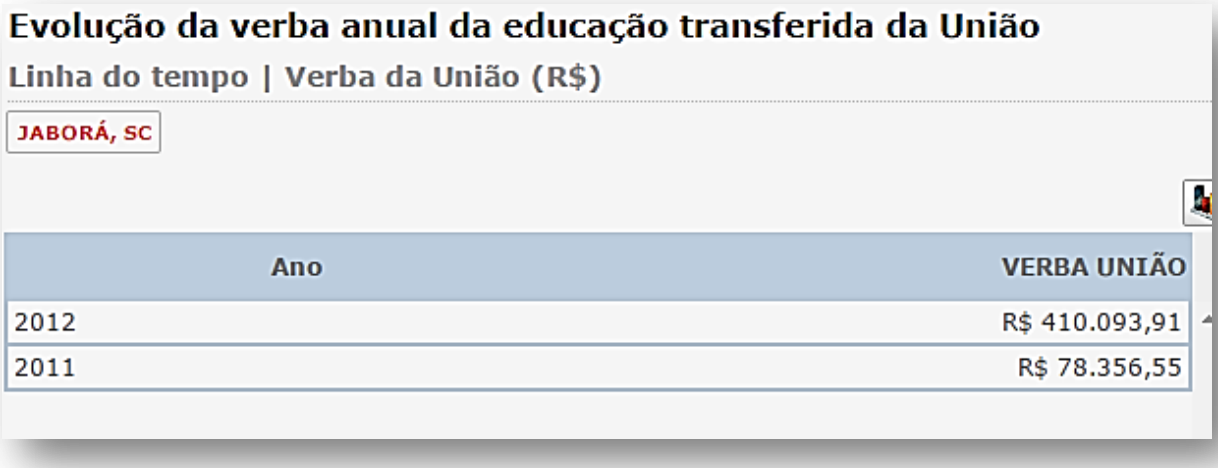

Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal | Transferências de verbas da união

4.2 EVOLUÇÃO DA VERBA MENSAL DA EDUCAÇÃO TRANSFERIDA DA UNIÃO

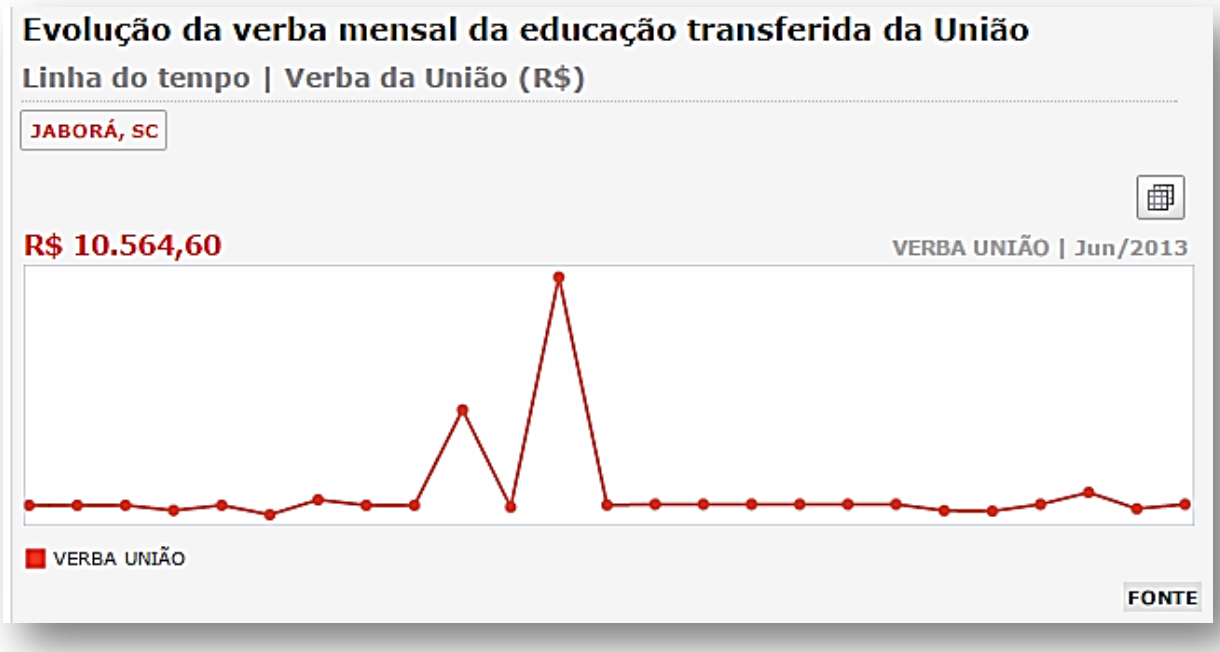

Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal | Transferências de verbas da união

COMPETÊNCIA FINANCEIRA	VERBA UNIÃO
Abr/2011	R$ 9.654,54
Abr/2012	R$ 224.534,62
Abr/2013	R$ 21.744,60
Ago/2011	R$ 768,00
Ago/2012	R$ 10.578,65
Dez/2012	R$ 4.627,42
Jan/2012	R$ 99.543,55
Jul/2011	R$ 9.654,54
Jul/2012	R$ 10.578,65
Jun/2011	R$ 4.809,60
Jun/2012	R$ 10.578,65
Jun/2013	R$ 10.564,60
Mai/2011	R$ 9.654,54
Mai/2012	R$ 9.906,65
Mai/2013	R$ 6.398,60

Mar/2011	R$ 9.654,54
Mar/2012	R$ 8.009,88
Mar/2013	R$ 10.564,60
Nov/2011	R$ 9.654,51
Nov/2012	R$ 10.578,54
Out/2011	R$ 9.654,54
Out/2012	R$ 10.578,65
Set/2011	R$ 14.851,74
Set/2012	R$ 10.578,65

Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal | Transferências de verbas da união

4.3 VERBA DA UNIÃO PARA EDUCAÇÃO TRANSFERIDA EXCLUSIVAMENTE PARA OS MUNICÍPIOS POR HABITANTE

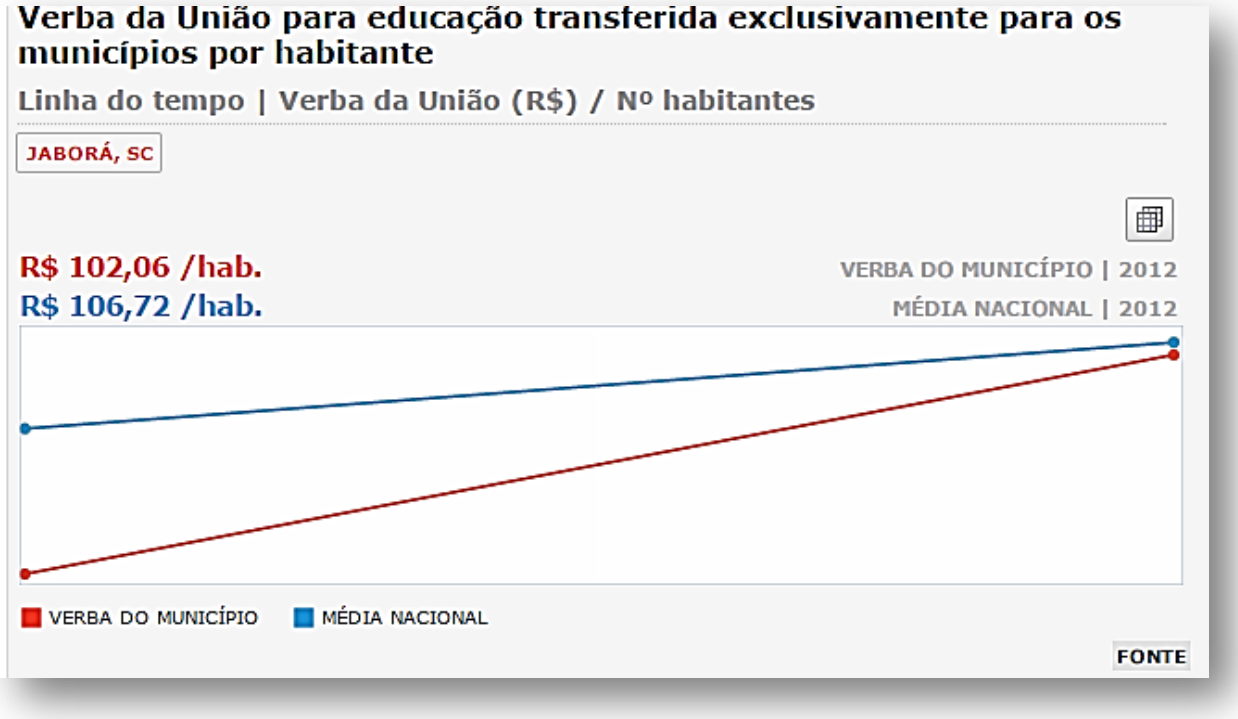

Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal | Transferências de verbas da união

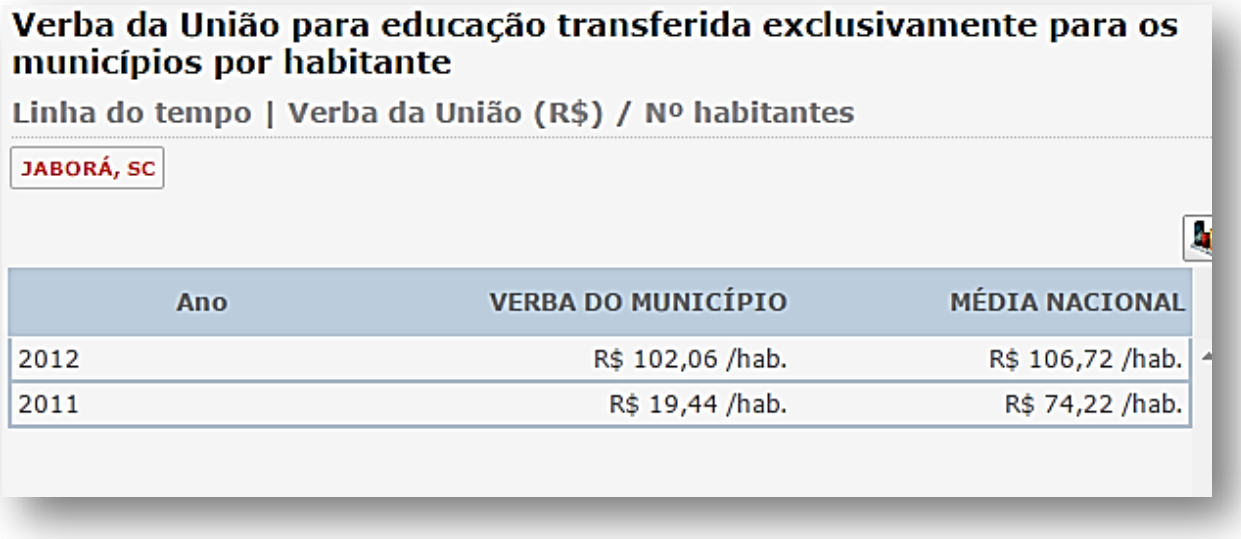

Verba da União para educação transferida exclusivamente para os municípios por habitante

Linha do tempo | Verba da União (R$) / Nº habitantes

JABORÁ, SC

Ano	VERBA DO MUNICÍPIO	MÉDIA NACIONAL
2012	R$ 102,06 /hab.	R$ 106,72 /hab.
2011	R$ 19,44 /hab.	R$ 74,22 /hab.

Fonte: Portal da Transparência do Governo Federal | Transferências de verbas da união

4.4 DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM O FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DO PERÍODO DE REFERÊNCIA: 2013

Valores em R$ 1,00

RECEITAS DO FUNDEB	RECEITA REALIZADA
1- RECEITAS	**1.503.709,09**
1.1- Transferências de Recursos do FUNDEB - código 4.17.24.01.00.00	**1.500.740,16**
1.2- Complementação da União ao FUNDEB - código 4.17.24.02.00.00	**0,00**
1.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB - código 4.13.25.01.02.00	**2.968,93**

DESPESAS DO FUNDEB	DESPESA EMPENHADA
2- Pagamento dos Profissionais do Magistério	**1.289.486,90**
2.1- 361 - Ensino Fundamental	931.602,26
2.2- 365 - Ensino Infantil	357.884,64
3- Outras Despesas	**214.222,19**
3.1- 361 - Ensino Fundamental	114.242,28
3.2- 365 - Ensino Infantil	99.979,91
4- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (2 + 3)	**1.503.709,09**

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB	VALOR
5- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB	0,00
5.1- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos do FUNDEB – 60%	0,00
5.2- Restos a Pagar Inscritos no Exercício sem disponibilidade Financeira de Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino – 40%	0,00
6- Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB	2.351,36
6.1 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 60%	0,00
6.2 - Despesas Custeadas com o Superávit Financeiro, do Exercício Anterior, do FUNDEB – 40%	2.351,36
7- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (5 + 6)	**2.351,36**

LIMITES DE APLICAÇÃO OBRIGATÓRIA	VALOR
8- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício (60% de (1 – 5.1 – 6.1))	902.225,45
9- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino (40% de (1 – 5.2 – 6.2))	600.543,09

TOTAL APLICADO	PERCENTUAL
10- Mínimo de 60% - Remuneração dos Profissionais do Magistério em Efetivo Exercício [((2 – 5.1 – 6.1) / 1) x 100%]	85,75%
11- Máximo de 40% - Demais Despesas com a Manutenção e Desenvolvimento do Ensino [((3 – 5.2 – 6.2) / 1) x 100%]	14,09%

Fonte: Balanço do Município

4.5 DEMONSTRATIVO DA FUNÇÃO EDUCAÇÃO

Imprir

Ano: 2013

Período: Anual

UF: Santa Catarina

Município: Jaborá

Subfunções	Despesas Empenhadas	Despesas Liquidadas	Despesas Pagas
361 - Ensino Fundamental	2.232.771,47	2.232.771,47	2.190.414,67
364 - Ensino Superior	180.387,60	180.387,60	171.866,01
365 - Educação Infantil (Creche)	179.703,04	179.703,04	176.122,87
365 - Educação Infantil (Pré-Escola)	636.175,82	636.175,82	630.548,24
TOTAL 365 - Educação Infantil	815.878,86	815.878,86	806.671,11
Vinculadas a Contribuição Social do Salário-Educação	177.464,54	177.464,54	176.964,54
Inativos	172.457,15	172.457,15	168.078,10
Inativos	242.954,98	242.954,98	234.196,88
Total da Função Educação	**3.578.959,62**	**3.578.959,62**	**3.513.994,43**

4.6 RELATÓRIO DE INDICADORES

Período: Anual

UF: Santa Catarina

Municípios: Jaborá

1 - Indicadores Legais

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
1.1	Percentual de aplicação das receitas de impostos e transferências vinculadas à educação em MDE (mínimo de 25% para estados, DF e municípios)	30,25 %	31,95 %	31,35 %	28,99 %	0,00 %	0,00 %
1.2	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB na remuneração dos profissionais do magistério (mínimo de 60%)	79,35 %	84,59 %	78,98 %	85,75 %	0,00 %	0,00 %
1.3	Percentual de aplicação do FUNDEF ou FUNDEB em despesas com MDE, que não remuneração do magistério (máximo de 40%)	16,72 %	14,08 %	20,84 %	14,09 %	0,00 %	0,00 %
1.4	Percentual das receitas do FUNDEF ou FUNDEB não aplicadas no exercício (máximo de 5%)	3,92 %	1,32 %	0,17 %	0,16 %	0,00 %	0,00 %

2 - Indicadores de Dispêndio Financeiro

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
2.1	Percentual dos recursos do FUNDEB aplicados na educação infantil	0,00 %	25,20 %	4,58 %	10,97 %	0,00 %	0,00 %
2.2	Percentual dos recursos do FUNDEF ou FUNDEB aplicados no ensino fundamental	96,08 %	73,46 %	95,24 %	69,55 %	0,00 %	0,00 %
2.4	Percentual das despesas com educação infantil em relação à despesa total com educação	15,34 %	9,34 %	14,36 %	23,56 %	0,00 %	0,00 %
2.5	Percentual das despesas com ensino fundamental em relação à despesa total com educação	77,87 %	75,55 %	70,70 %	64,52 %	0,00 %	0,00 %
2.6	Percentual das despesas com ensino médio em relação à despesa total com educação	0,00 %	0,00 %	0,35 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %
2.7	Percentual das despesas com educação superior em relação à despesa total com educação	1,93 %	0,00 %	1,79 %	5,37 %	0,00 %	0,00 %
2.8	Percentual das despesas em educação em relação às despesas de todas as áreas	23,19 %	27,71 %	29,32 %	25,83 %	0,00 %	0,00 %
2.9	Percentual das despesas com alimentação escolar em relação à despesa total com educação	0,96 %	0,00 %	1,25 %	1,45 %	0,00 %	0,00 %
2.10	Gasto com material didático por aluno da educação básica	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
2.11	Percentual de despesas correntes em educação em relação à despesa total em MDE	101,93 %	101,40 %	92,24 %	101,41 %	0,00 %	0,00 %
2.12	Percentual de investimentos de capital em educação em relação à despesa total em MDE	1,30 %	1,68 %	12,95 %	3,64 %	0,00 %	0,00 %

3 - Indicadores de Dispêndio com Pessoal

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
3.1	Percentual das despesas com aposentadorias e pensões da área educacional em relação às despesas totais com MDE	3,13 %	2,99 %	4,94 %	4,80 %	0,00 %	0,00 %
3.2	Percentual das despesas com pessoal e encargos sociais da área educacional em relação à despesa total com MDE	97,69 %	97,61 %	97,78 %	97,30 %	0,00 %	0,00 %
3.5	Percentual das despesas com professores em relação à despesa total com MDE	49,77 %	48,46 %	46,78 %	55,85 %	0,00 %	0,00 %
3.6	Percentual das despesas com profissionais não docentes em relação à despesa total com MDE	8,41 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %

4 - Indicadores de Gasto por Aluno

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
4.1	Gasto educacional por aluno da educação infantil	R$ 2.804,12	R$ 2.030,59	R$ 3.226,28	R$ 5.309,86	R$ 0,00	R$ 0,00
4.2	Gasto educacional por aluno do ensino fundamental	R$ 5.147,30	R$ 6.962,25	R$ 7.285,50	R$ 5.885,38	R$ 0,00	R$ 0,00
4.3	Gasto educacional por aluno do ensino médio	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4.4	Gasto educacional por aluno da educação superior	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4.5	Gasto educacional por aluno da educação de jovens e adultos	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4.6	Gasto educacional por aluno da educação especial	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4.7	Gasto educacional por aluno da educação profissional	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4.8	Gasto educacional por aluno da educação básica	R$ 4.525,05	R$ 5.493,67	R$ 6.034,42	R$ 5.719,51	R$ 0,00	R$ 0,00
4.9	Gasto educacional por aluno	R$ 4.618,72	R$ 5.493,67	R$ 6.161,32	R$ 6.068,42	R$ 0,00	R$ 0,00
4.10	Despesa com professores por aluno da educação básica	R$ 2.439,62	R$ 3.136,08	R$ 3.346,45	R$ 3.680,31	R$ 0,00	R$ 0,00
4.11	Despesas com profissionais não docentes da área educacional por aluno da educação básica	R$ 412,23	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 0,00
4.12	Percentual de investimento por aluno da educação superior em relação ao investimento por aluno da educação básica	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %	0,00 %

5 - Indicadores de Desenvolvimento Educacional

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
5.1	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Iniciais	5,10	5,20	5,20	0,00	0,00	0,00
5.2	Índice de Desenvolvimento da Educação Básica - IDEB - Séries Finais	5,10	4,90	4,90	0,00	0,00	0,00
5.3	Taxa de Aprovação do Ensino Fundamental	0,89	0,99	0,99	0,00	0,00	0,00
5.4	Taxa de Aprovação do Ensino Médio	0,88	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

6 - Indicadores de Composição da Receita

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
6.1	Percentual das receitas de transferências realizadas pelo FNDE em relação à receita total	1,89 %	1,69 %	4,23 %	1,74 %	0,00 %	0,00 %
6.2	Percentual das receitas de impostos em relação à receita total.	2,72 %	2,75 %	3,28 %	5,19 %	0,00 %	0,00 %

7 - Resultado Financeiro do Exercício

<< Visualizar Anos Anteriores | Imprimir | Visualizar Próximos Anos >>

Código	Indicador	Anos					
		2010	2011	2012	2013	2014	2015
7.1	Superávit/Déficit do ente federado no exercício	R$ -61.998,58	R$ 31.378,41	R$ -335.900,23	R$ 189.727,44	R$ 0,00	R$ 0,00
7.2	Saldo financeiro do FUNDEB no exercício atual	R$ 0,00	R$ 0,00	R$ 2.351,36	R$ 13.056,26	R$ 0,00	R$ 0,00

5 METAS E ESTRATÉGIAS

Meta 1: Universalizar, até 2016, a educação infantil na pré-escola para as crianças de 04 (quatro) a 05 (cinco) anos de idade e ampliar a oferta de educação infantil em creches de forma a atender, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) das crianças de até 03 (três) anos até o final da vigência deste Plano.

Estratégias:

1.1 Definir, em regime de colaboração entre a União, o Estado, metas de expansão das respectivas redes públicas de educação infantil segundo padrão nacional de qualidade, considerando as peculiaridades locais;
1.2 Garantir que, ao final da vigência deste Plano, seja inferior a 10% (dez por cento) a diferença entre as taxas de frequência à educação infantil das crianças de até 3 (três) anos oriundas do quinto de renda familiar per capita mais elevado e as do quinto de renda familiar per capita mais baixa;
1.3 Realizar, periodicamente, em regime de colaboração, levantamento da demanda por creche para a população de até 3 (três) anos de idade, como forma de planejar a oferta e verificar o atendimento da demanda manifesta no município;
1.4 Estabelecer, no primeiro ano de vigência do Plano, normas, procedimentos e prazos para definição de mecanismos de consulta pública da demanda das famílias por creches;
1.5 Manter e ampliar, em regime de colaboração com a união, programa de construção e reestruturação de escolas, bem como de aquisição de equipamentos, visando à expansão e à melhoria da rede física de escolas públicas de educação infantil, respeitando, inclusive, as normas de acessibilidade;
1.6 Implantar, até o segundo ano de vigência do Plano, avaliação da educação infantil articulada entre os setores da educação, a ser realizada a cada 2 (dois) anos, com base em parâmetros nacionais de qualidade a fim de aferir a infraestrutura física, o quadro de pessoal, as condições de gestão, os recursos pedagógicos, a situação de acessibilidade, entre outros indicadores relevantes;
1.7 Ampliar a oferta de matrículas gratuitas em creches, com a expansão da oferta na rede pública até 2018.

1.8 Priorizar o acesso à educação infantil e fomentar a oferta do atendimento educacional especializado complementar e suplementar aos estudantes com deficiência, transtornos do espectro do autismo, transtorno do déficit de atenção com hiperatividade e altas habilidades/superdotação, assegurando a educação bilíngue para crianças surdas e a transversalidade da educação especial nessa etapa da educação básica;

1.9 Implementar, em caráter complementar, programas de orientação e apoio às famílias, por meio da articulação das áreas de educação, saúde e assistência social, com foco no desenvolvimento integral das crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.10 Preservar as especificidades da educação infantil na organização das redes escolares, garantindo o atendimento da criança de 0 (zero) a 5 (cinco) anos em estabelecimentos que atendam a parâmetros nacionais de qualidade, e a articulação com a etapa escolar seguinte, visando ao ingresso do(a) aluno(a) de 6 (seis) anos de idade no ensino fundamental;

1.11 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso e da permanência das crianças na educação infantil, em especial dos beneficiários de programas de transferência de renda, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância.

1.12 Promover a busca ativa de crianças em idade correspondente à educação infantil, em parceria com órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, preservando o direito de opção da família em relação às crianças de até 3 (três) anos de idade;

1.13 Os Municípios, com a colaboração da União e do Estado, realizarão e publicarão, a cada ano, levantamento da demanda manifesta por educação infantil em creches e pré-escolas, como forma de planejar e verificar o atendimento.

1.14 Implementar espaços lúdicos de interatividade considerando a diversidade étnica, de gênero e sociocultural, tais como: brinquedoteca, ludoteca, biblioteca infantil e parque infantil.

Meta 2: Universalizar o ensino fundamental de 9 (nove) anos para toda a população de 6 (seis) a 14 (quatorze) anos de idade e garantir que pelo menos 95% (noventa e cinco por cento) dos estudantes concluam essa etapa na idade recomendada, até o último ano de vigência deste Plano.

Estratégias:

2.1 Pactuar entre a União, o Estado no âmbito da instância permanente de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino fundamental;

2.2 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos beneficiários de programas de transferência de renda, bem como o controle das situações de discriminação, preconceito e violência na escola, visando ao estabelecimento de condições adequadas para o sucesso escolar dos estudantes, em colaboração com as famílias e com os órgãos públicos de assistência social, saúde e proteção à infância, adolescência e juventude;

2.3 Promover a busca ativa de crianças e adolescentes fora da escola, o acompanhamento e o monitoramento de acesso e permanência na escola, em parceria com as áreas de saúde e assistência social;

2.4 Desenvolver tecnologias pedagógicas que combinem, de maneira articulada, à organização do tempo e das atividades didáticas entre a escola e o ambiente comunitário, considerando as especificidades da educação especial;

2.5 Disciplinar, no âmbito dos sistemas de ensino, a organização flexível do trabalho pedagógico, incluindo adequação do calendário escolar de acordo com a realidade local, a identidade cultural e as condições climáticas da região;

2.6 Promover o relacionamento das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando, ainda, que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural;

2.7 Incentivar a participação dos pais ou responsáveis no acompanhamento das atividades escolares dos filhos por meio do estreitamento das relações entre as escolas e as famílias;

2.8 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino fundamental, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

2.9 Oferecer atividades extracurriculares aos estudantes de incentivo e de estímulo a habilidades, promovendo a participação em concursos de âmbito estadual e nacional;

2.10 Promover atividades de desenvolvimento e estímulo a habilidades esportivas nas escolas, interligando-as a um plano de disseminação do desporto educacional e de desenvolvimento esportivo nacional;

2.11 Efetivar, com as áreas de saúde, ação social e cidadania, rede de apoio ao sistema municipal de ensino para atender o público da educação especial;

2.12 Garantir o acesso e permanência dos estudantes na educação pública, viabilizando transporte escolar acessível com segurança, material escolar, laboratórios didáticos e biblioteca informatizada com acervo atualizado, visando a inclusão das diferentes etnias;

2.13 Garantir a oferta da alimentação escolar, com segurança alimentar e nutricional, preferencialmente com produtos da região;

2.14 Assegurar a renovação, manutenção e criação das bibliotecas, inclusive a biblioteca virtual com equipamentos, espaços, acervos bibliográficos, como condição para a melhoria do processo ensino/aprendizagem;

2.15 Estabelecer programas educacionais que, efetivamente, promovam a correção das distorções idade/série com qualidade, promovendo ao educando condições de inserção e acompanhamento nas séries posteriores;

2.16 Garantir a inclusão de pessoas com deficiência nas instituições escolares do ensino regular, com adaptação dos meios físicos e capacitação dos recursos humanos, assegurando o desenvolvimento de seu potencial cognitivo, emocional e social.

Meta 3: Universalizar, até 2016, o atendimento escolar para toda a população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos de idade e elevar, até o final do período de vigência deste Plano, a taxa líquida de matrículas no ensino médio para 90% (noventa por cento).

Estratégias:

3.1 Incentivar política e programas para o ensino médio articulado aos programas estadual e nacional, para incentivar práticas pedagógicas com abordagens interdisciplinares estruturadas pela relação entre teoria e prática, por meio de currículos escolares que organizem, de maneira flexível e diversificada, conteúdos obrigatórios e eletivos articulados em dimensões como ciência, trabalho, linguagens, tecnologia, cultura e esporte, garantindo-se a aquisição de equipamentos e laboratórios, a produção de material didático específico, a formação continuada em serviço de professores e a articulação com instituições acadêmicas, esportivas e culturais;

3.2 Pactuar, entre União, Estado e Municípios, no âmbito da instância permanente de negociação e cooperação, de que trata o § 5º do Art. 7º, da Lei no 13.005/2014, a implantação dos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento que configurarão a base nacional comum curricular do ensino médio;

3.3 Promover a relação das escolas com instituições e movimentos culturais, a fim de garantir a oferta regular de atividades culturais para a livre fruição dos estudantes dentro e fora dos espaços escolares, assegurando ainda que as escolas se tornem polos de criação e difusão cultural e prática desportiva, integrada ao currículo escolar;

3.4 Incentivar a ampliação de programas e ações de correção de fluxo do ensino fundamental, por meio do acompanhamento individualizado do (a) aluno (a) com rendimento escolar defasado e pela adoção de práticas como aulas de reforço no turno complementar, estudos de recuperação e progressão parcial, de forma a reposicioná-lo no ciclo escolar de maneira compatível com sua idade;

3.5 Contribuir com a universalização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), fundamentado em matriz de referência do conteúdo curricular do ensino médio e em técnicas estatísticas e psicométricas que permitam comparabilidade de resultados, articulando-o com o Sistema de Avaliação da Educação Básica (SAEB), e promover sua utilização como instrumento de avaliação sistêmica, para subsidiar políticas públicas para a educação básica, de avaliação certificadora, possibilitando aferição de conhecimentos e habilidades adquiridos dentro e fora da escola, e de avaliação classificatória, como critério de acesso à educação superior;

3.6 Fomentar a expansão das matrículas gratuitas de ensino médio integrado à educação profissional, observando-se as peculiaridades das populações do campo, das comunidades indígenas e quilombolas e das pessoas público da educação especial;

3.7 Fortalecer o acompanhamento e o monitoramento do acesso, da permanência e do aproveitamento escolar dos jovens beneficiários de programas de transferência de renda, bem como dos sujeitos em situações de discriminação, preconceito e violência, práticas irregulares de exploração do trabalho, consumo de drogas, gravidez precoce, buscando a colaboração com as famílias, de forma intersetorial;

3.8 Promover a busca ativa da população de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos fora da escola, de forma intersetorial com os serviços de assistência social, saúde e proteção à adolescência e à juventude;

3.9 Fomentar programas de educação e de cultura para a população urbana e do campo, de jovens, na faixa etária de 15 (quinze) a 17 (dezessete) anos, e de adultos, visando à qualificação social e profissional para aqueles que estejam fora da escola e com defasagem no fluxo escolar;

3.10 Desenvolver formas alternativas de oferta do ensino médio, garantindo a qualidade, para atender aos filhos de profissionais que se dedicam a atividades de caráter itinerante;

3.11 Implementar políticas de prevenção à evasão motivada por preconceito ou por quaisquer formas de discriminação, criando rede de proteção contra formas associadas à exclusão;

3.12 Estimular a participação dos adolescentes nos cursos das áreas tecnológicas e científicas.

Meta 4: Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, preferencialmente na rede regular de ensino, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, classes, escolas ou serviços especializados, públicos ou conveniados.

Estratégias:

4.1 Garantir a oferta de educação inclusiva, vedada a exclusão do ensino regular sob alegação de deficiência e promovida a articulação pedagógica entre o ensino regular e o atendimento educacional especializado;

4.2 Promover, no prazo de vigência deste Plano, a universalização do atendimento escolar à demanda manifesta pelas famílias de crianças de 0 (zero) a 3 (três) anos de idade com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, observado o que dispõe a Lei nº 9.394/1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;

4.3 Implantar, implementar e garantir atendimento educacional especializado em salas de recursos multifuncionais e manter ao longo deste Plano, salas de recursos multifuncionais e fomentar a formação continuada de professores para o ensino regular e para o atendimento educacional especializado nas escolas regulares e nas instituições especializadas públicas e conveniadas;

4.4 Manter e ampliar programas suplementares que promovam a acessibilidade nas instituições públicas, para garantir o acesso e a permanência dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, por meio da adequação arquitetônica, da oferta de transporte acessível, da disponibilização de material didático próprio e de recursos de tecnologia assistiva, da alimentação escolar adequada à necessidade do estudante, garantindo a segurança alimentar e nutricional, assegurando, ainda, no contexto escolar, em todas as etapas, níveis e modalidades de ensino, a identificação dos estudantes com altas habilidades ou superdotação;

4.5 Garantir a oferta de educação bilíngue, em Língua Brasileira de Sinais (Libras) como primeira língua e na modalidade escrita da Língua Portuguesa como segunda língua, aos estudantes surdos e com deficiência auditiva de 0 (zero) a 17 (dezessete) anos, em escolas inclusivas, nos termos do Art. 22 do Decreto nº 5.626/2005, e dos Arts. 24 e 30, da Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência, bem como a adoção do Sistema Braille para cegos e surdo-cegos;

4.6 Promover parcerias com instituições especializadas, conveniadas com o poder público, visando à ampliação da oferta de formação continuada e a produção de material didático acessível, assim como os serviços de acessibilidade necessários ao pleno acesso, participação e aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtorno do espectro autista, transtorno de déficit de atenção e hiperatividade/impulsividade e altas habilidades ou superdotação, matriculados na rede pública de ensino;

4.7 Garantir que as escolas de educação básica promovam espaços para participação das famílias na elaboração do projeto político pedagógico na perspectiva da educação inclusiva.

Meta 5: Alfabetizar todas as crianças, no máximo, até o final do 3º (terceiro) ano do ensino fundamental.

Estratégias:

5.1 Estruturar os processos pedagógicos de alfabetização, nos anos iniciais do ensino fundamental, articulando-os com as estratégias desenvolvidas na pré-escola, e com apoio pedagógico específico, a fim de garantir a alfabetização plena de todas as crianças;

5.2 Fomentar o desenvolvimento de tecnologias educacionais e de práticas pedagógicas inovadoras que assegurem a alfabetização e favoreçam a melhoria do fluxo escolar e a aprendizagem dos estudantes, consideradas as diversas abordagens metodológicas e sua efetividade;

5.3 Estimular a formação inicial e continuada de professores para a alfabetização de crianças, com o conhecimento de novas tecnologias educacionais e práticas pedagógicas inovadoras, estimulando a articulação entre programas de pós-graduação stricto sensu e ações de formação continuada de professores para a alfabetização.

Meta 06: Oferecer educação em tempo integral em, no mínimo, 10% (dez por cento) das escolas públicas, de forma a atender, pelo menos, 5% (cinco por cento) dos (as) alunos (as) da educação básica.

Estratégias:

6.1 Promover, com o apoio da União, a oferta de educação básica pública em tempo integral, por meio de atividades de acompanhamento pedagógico e multidisciplinares, inclusive culturais e esportivas, de forma que o tempo de permanência dos estudantes na escola, ou sob sua responsabilidade, passe a ser no máximo de 7 (sete) horas diárias durante todo o ano letivo, com a ampliação progressiva da jornada de professores em uma única escola;

6.2 Instituir, em regime de colaboração, programa de construção e/ou adequação de escolas com padrão arquitetônico e de mobiliário adequado para atendimento em tempo integral, prioritariamente em comunidades pobres ou com crianças em situação de vulnerabilidade social;

6.3 Aderir, em regime de colaboração, ao programa nacional de ampliação e reestruturação das escolas públicas, por meio da instalação de quadras poliesportivas, laboratórios, inclusive de informática, espaços para atividades culturais, bibliotecas, auditórios, cozinhas, refeitórios cobertos, depósitos adequados para armazenar gêneros alimentícios, banheiros e outros equipamentos, bem como da produção de material didático e da formação de recursos humanos para a educação em tempo integral;

6.4 Fomentar a articulação da escola com os diferentes espaços educativos, culturais e esportivos e com equipamentos públicos, como centros comunitários, bibliotecas, praças, parques, museus, teatros, cinemas, planetários e zoológico;

6.5 Adotar medidas para otimizar o tempo de permanência dos estudantes na escola, direcionando a expansão da jornada para o efetivo trabalho escolar, combinado com atividades recreativas, esportivas, culturais e ações de educação nutricional;

6.6. Assegurar alimentação escolar que contemple a necessidade nutricional diária dos estudantes que permanecem na escola em tempo integral, conforme legislação específica.

Meta 7: Fomentar a qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem, de modo a atingir as seguintes médias municipais no IDEB:

PLANO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – Metas Projetadas				
IDEB	2015	2017	2019	2021
Anos iniciais do ensino fundamental	5,2	5,5	5,7	6,0
Anos finais do ensino fundamental	4,7	5,0	5,2	5,5
Ensino médio	4,3	4,7	5,0	5,2

Estratégias:

7.1 Estabelecer e implantar, mediante pactuação Inter federativa, diretrizes pedagógicas para a educação básica e a base nacional comum dos currículos, com direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento dos estudantes para cada ano do ensino fundamental e médio, respeitando-se a diversidade estadual, regional e local;

7.2 No quinto ano de vigência deste Plano, pelo menos, 70% (setenta por cento) dos estudantes do ensino fundamental e do ensino médio tenham alcançado nível suficiente de aprendizado em relação aos direitos e objetivos de aprendizagem e desenvolvimento de seu ano de estudo, e 50% (cinquenta por cento), pelo menos, o nível desejável;

7.3 Instituir, em colaboração entre a União, o Estado e os Municípios, um conjunto de indicadores de avaliação institucional com base no perfil do estudante e dos profissionais da educação, nas condições de infraestrutura das escolas, nos recursos pedagógicos disponíveis, nas características da gestão e em outras dimensões relevantes, considerando as especificidades das modalidades de ensino;

7.4 Aderir aos planos de ações articuladas dando cumprimento às metas de qualidade estabelecidas para a educação básica pública e às estratégias de apoio técnico e financeiro voltadas à melhoria da gestão educacional, à formação de professores e profissionais de serviços e apoio escolares, à ampliação e ao

desenvolvimento de recursos pedagógicos e à melhoria e expansão da infraestrutura física da rede escolar;

7.5 Contribuir para a melhoria do desempenho dos estudantes da educação básica nas avaliações da aprendizagem no Programa Internacional de Avaliação de Estudantes – PISA;

7.6 Universalizar, em colaboração com a União e estado até o quinto ano de vigência deste Plano, o acesso à rede mundial de computadores em banda larga de alta velocidade e triplicar, até o final da década, a relação computador/estudante nas escolas da rede pública de educação básica, promovendo a utilização pedagógica das tecnologias da informação e da comunicação;

7.7 Mobilizar as famílias e setores da sociedade civil, com o propósito de que a educação seja assumida como responsabilidade de todos e de ampliar o controle social sobre o cumprimento das políticas públicas educacionais;

7.8 Universalizar, mediante articulação entre os órgãos responsáveis pelas áreas da saúde e da educação, o atendimento aos estudantes da rede escolar pública de educação básica por meio de ações de prevenção, promoção e atenção à saúde.

Meta 8: Elevar a escolaridade média da população de 18 (dezoito) a 29 (vinte e nove) anos, de modo a alcançar, no mínimo, 12 (doze) anos de estudo no último ano de vigência deste Plano, para as populações do campo, da região de menor escolaridade no País e dos 25% (vinte e cinco por cento) mais pobres, e igualar a escolaridade média entre negros e não negros declarados à Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE.

Estratégias:

8.1 Institucionalizar programas e desenvolver tecnologias para correção de fluxo, para acompanhamento pedagógico individualizado e para recuperação e progressão parcial, bem como priorizar estudantes com rendimento escolar defasado, considerando as especificidades dos segmentos populacionais considerados;

8.2 Oferecer subsídios de acordo com as condições financeiras do município para o acesso a educação profissional para os diversos segmentos populacionais;

8.3 Manter parceria com o estado na oferta pública de ensino no EJA, integrada a formação profissional aos jovens, assegurando condições de acesso e permanência na sua própria comunidade;

8.4 Estimular a participação em exames de certificação e conclusão dos ensinos fundamental e médio e garantir acesso gratuito a esses exames.

Meta 9: Elevar a taxa de alfabetização da população com 15 (quinze) anos ou mais de idade para 98% (noventa e oito por cento) até 2017 e, até o final da vigência deste Plano, reduzir em 50% (cinquenta por cento) a taxa de analfabetismo funcional.

Estratégias:

9.1 Promover a oferta gratuita da educação de jovens e adultos, a todos que não tiveram acesso à educação básica na idade própria;

9.2 Estabelecer mecanismos e incentivos que integrem os segmentos empregadores, públicos e privados, e os sistemas de ensino, para promover a compatibilização da jornada de trabalho dos empregados com a oferta das ações de alfabetização e de educação de jovens e adultos;

93 Implementar currículos adequados às especificidades da EJA para promover a inserção no mundo do trabalho, inclusão digital e tecnológica e a participação social.

Meta 10: Fomentar em articulação com instituições especializadas a oferta de matrículas da educação profissional técnica de nível médio, assegurando a qualidade da oferta e da expansão no segmento público.

Estratégias:

10.1 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio nas redes públicas estaduais de ensino;

10.2 Fomentar a expansão da oferta de educação profissional técnica de nível médio na modalidade de educação a distância, com a finalidade de ampliar a oferta e

democratizar o acesso à educação profissional pública e gratuita, assegurado padrão de qualidade;

10.3 Estimular a expansão do estágio na educação profissional técnica de nível médio e do ensino médio regular, preservando-se seu caráter pedagógico integrado ao itinerário formativo do aluno, visando à formação de qualificações próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e ao desenvolvimento da juventude;

Meta 11: Articular, com a União e o Estado, a elevação da taxa bruta de matrícula na educação superior para 50% (cinquenta por cento) e a taxa líquida para 40% (quarenta por cento) da população de 18 (dezoito) a 24 (vinte e quatro) anos de idade, assegurada a qualidade da oferta e expansão para, pelo menos, 40% (quarenta por cento) das novas matrículas, nas instituições de ensino superior públicas e comunitárias.

Estratégias:

11.1 Fomentar a oferta de educação superior pública e gratuita prioritariamente para a formação de professores e professoras para a educação básica, sobretudo nas áreas de ciências e matemática, bem como para atender ao déficit de profissionais em áreas específicas;

11.2 Fomentar estudos e pesquisas que analisem a necessidade de articulação entre formação, currículo, pesquisa e mundo do trabalho, considerando as necessidades econômicas, sociais e culturais do Estado e município;

11.3 Estimular mecanismos para ocupar as vagas ociosas em cada período letivo na educação superior pública.

Meta 12: Fomentar, em articulação com a União, Estado e Municípios a elevação gradual do número de matrículas na pós-graduação stricto sensu, mestres e doutores, até ao final da vigência do Plano.

Estratégias:

12.1 Estimular a integração e a atuação articulada entre a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e às agências de fomento à pesquisa federal e estadual;

12.2 Fomentar a expansão da oferta de cursos de pós-graduação stricto sensu, utilizando inclusive metodologias, recursos e tecnologias de educação a distância;

12.3 Estimular a participação das mulheres nos cursos de pós-graduação stricto sensu, em particular aqueles ligados às áreas de Engenharia, Matemática, Física, Química, Informática e outros no campo das ciências;

12.4 Estimular a articulação entre graduação, pós-graduação e núcleos de pesquisas, para estudos e elaboração de currículos/propostas pedagógicas que incorporem ao processo de ensino-aprendizagem, questões sobre educação especial, relações étnico-raciais, o enfrentamento à todas as formas de discriminação, a educação ambiental, quilombola, indígena, dos povos do campo e comunidades tradicionais;

12.5 Estimular a articulação entre pós-graduação, núcleos de pesquisa e cursos de formação para profissionais da educação básica, de modo a garantir a elaboração de currículos e propostas pedagógicas que incorporem os avanços de pesquisas ligadas ao processo de ensino-aprendizagem e às teorias educacionais.

Meta 13: Em regime de colaboração entre a União e o Estado oportunizar, no prazo de 1 (um) ano de vigência deste PME, política nacional de formação dos profissionais da educação de que tratam os incisos I, II e III do caput do art. 61 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, assegurado que todos os professores e as professoras da educação básica possuam formação específica de nível superior, obtida em curso de licenciatura na área de conhecimento em que atuam.

Estratégias:

13.1 Oportunizar a participação em programas de iniciação à docência a estudantes matriculados em cursos de graduação, a fim de aprimorar a formação dos

profissionais para atuarem no magistério da Educação Básica de acordo com a necessidade por área de conhecimento;

13.2 Valorizar as práticas de ensino e os estágios nos cursos de formação de nível médio e superior dos profissionais da educação, visando ao trabalho sistemático de articulação entre a formação acadêmica e as demandas da educação básica, em sintonia com as recomendações legais e as diretrizes curriculares nacionais;

13.3 Oportunizar a todos os profissionais da educação básica formação continuada em serviços, em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos respectivos sistemas de ensino;

13.4 Fomentar a oferta de cursos técnicos de nível médio e tecnológicos de nível superior destinados à formação, nas respectivas áreas de atuação, dos profissionais da educação de outros segmentos que não os do Magistério.

Meta 14: Formar, em nível de pós-graduação, 50% (cinquenta por cento) dos professores da educação básica, até o último ano de vigência deste PME, e garantir a todos (as) os (as) profissionais da educação básica formação continuada em sua área de atuação, considerando as necessidades, demandas e contextualizações dos sistemas de ensino.

Estratégias:

14.1 Realizar, em regime de colaboração, o planejamento estratégico para o dimensionamento da demanda por formação em cursos de pós-graduação, para fomentar a respectiva oferta por parte das instituições públicas de educação superior, de forma orgânica e articulada às políticas de formação do Estado e Municípios.

Meta 15: Valorizar os profissionais do Magistério da rede pública de educação básica, assegurando no prazo de 2 (dois) anos a existência de plano de carreira, assim como a sua reestruturação, que tem como referência o piso nacional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Artigo 206, da Constituição Federal, a fim de equiparar o rendimento médio dos demais profissionais com escolaridade equivalente, até o final da vigência deste Plano.

Estratégias:

15.1 Realizar, no prazo de cinco anos, a atualização dos planos de carreira para os profissionais da educação básica pública em todos os sistemas de ensino, tendo como referência o Piso Salarial Nacional Profissional, definido em lei federal, nos termos do Inciso VIII, do Art. 206, da Constituição Federal;

15.2 Proporcionar condições de trabalho, valorização dos profissionais da educação e concretização das políticas de formação, como forma de garantia da qualidade na educação;

15.3 Estabelecer ações especificamente voltadas para a promoção, prevenção, atenção e atendimento à saúde e integridade física, mental e emocional dos profissionais da educação, como condição para a melhoria da qualidade educacional;

15.4 Garantir, no plano de carreira, que as escolas de educação básica ofereçam serviços de orientação educacional, supervisão e administração escolar, realizado por profissionais habilitados na área de atuação;

15.5 Garantir o cumprimento da legislação nacional quanto à jornada de trabalho dos profissionais do magistério da rede pública de ensino.

Meta 16: Assegurar condições, no prazo de 2 (dois) anos, para a efetivação da gestão democrática da educação, associada a critérios técnicos de mérito e desempenho e à consulta pública à comunidade escolar, no âmbito das escolas públicas, prevendo recursos e apoio técnico da União para tanto.

Estratégias:

16.1 Aderir aos programas de apoio e formação aos conselheiros dos conselhos inerentes aos assuntos colegiados, recursos financeiros, espaço físico adequado, equipamentos e meios de transporte para visitas à rede escolar, com vistas ao bom desempenho de suas funções;

16.2 Incentivar o município, a constituir Fóruns Permanentes de Educação, com o intuito de coordenar as conferências municipais, bem como efetuar o acompanhamento da execução deste PME e dos seus planos de educação;

16.3 Estimular, em todas as redes de educação básica, a constituição e o fortalecimento de associações de pais, assegurando-lhes, inclusive, espaços adequados e condições de funcionamento nas escolas e fomentando a sua articulação orgânica com os conselhos escolares, por meio das respectivas representações;

16.4 Estimular, em todas as redes de educação básica, a aprovação de leis municipais de criação de conselhos escolares;

16.5 Garantir a participação efetiva da comunidade escolar e local na formulação e acompanhamento dos projetos políticos-pedagógicos, currículos escolares, planos de gestão escolar e regimentos escolares, possibilitando as condições objetivas necessárias à operacionalização desta participação;

16.6 Garantir, em regime de colaboração, programa de formação continuada para gestores das escolas públicas;

16.7 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas e a criação de portais eletrônicos de transparência;

16.8 Consolidar fóruns decisórios de políticas públicas educacionais, conselhos municipais de educação, conselhos escolares ou equivalentes, conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB e da alimentação escolar (CAE), conselho de controle social envolvendo gestores públicos, trabalhadores da educação e organizações da sociedade civil, com representação paritária dos setores envolvidos com a educação e com as instituições educativas.

Meta 17: Ampliar o investimento público em educação pública de forma a atingir, no mínimo, o patamar de 7% (sete por cento) do Produto Interno Bruto (PIB) do Estado no 5º (quinto) ano de vigência deste Plano e, no mínimo, o equivalente a 10% (dez por cento) do PIB ao final do decênio.

Estratégias:

17.1 Garantir fontes de financiamento permanentes e sustentáveis para todos os níveis, etapas e modalidades da educação básica, observando-se as políticas de

colaboração entre os entes federados, em especial as decorrentes do Art. 60, do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, e do § 1º, do Art. 75, da Lei nº 9.394/1996, que tratam da capacidade de atendimento e do esforço fiscal de cada ente federado, com vistas a atender suas demandas educacionais à luz do padrão de qualidade nacional;

17.2 Cooperar, com a União, no aperfeiçoamento e ampliação dos mecanismos de acompanhamento da arrecadação da contribuição social do salário-educação;

17.3 Otimizar a destinação de recursos à manutenção e o desenvolvimento do ensino, em acréscimo aos recursos vinculados nos termos do Art. 212, da Constituição Federal;

17.4 Fortalecer os mecanismos e os instrumentos que assegurem, nos termos do Parágrafo Único, do Art. 48, da Lei Complementar nº 101/2000, com a redação dada pela Lei Complementar nº 131/2009, a transparência e o controle social na utilização dos recursos públicos aplicados em educação, especialmente a realização de audiências públicas, a criação de portais eletrônicos de transparência e a capacitação dos membros de conselhos de acompanhamento e controle social do FUNDEB, com a colaboração entre as Secretarias de Educação do Estado e dos Municípios, os Tribunais de Contas do Estado e dos Municípios e o Ministério Público;

17.5 Adotar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) como indicador prioritário para o financiamento de todas as etapas e modalidades da educação básica;

17.6 Buscar, junto à União, a complementação de recursos financeiros para o Município que comprovadamente não atingir o valor do Custo Aluno Qualidade inicial (CAQi) e, posteriormente, do CAQ.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

BRASIL. Ministério da Educação. **Diretrizes curriculares nacionais para educação básica**. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013b. Disponível em: file:///C:/Users/Maristelee/Downloads/diretrizes_curiculares_nacionais_2013%20(1).pdf. Acesso em: 20 fev. 2015.

BRASIL. Presidência da República. **Lei nº 10.172, de 9 de janeiro de 2001**. Aprova o Plano Nacional de Educação e dá outras providências. Brasília: Casa Civil, 2001a. Disponível em: < http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/leis_2001/l10172.htm>. Acesso em: 20 fevereiro 2015.

ESTEBAN, Maria Teresa. Considerações sobre a política da avaliação da alfabetização: pensando a partir do cotidiano escolar. **Revista Brasileira de Educação**, Brasília, v. 17, n. 51, set./dez. 2012.

INEP. **Portal Inep – Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira**. Disponível em: <http://inep.gov.br>. Acesso em: 20 fevereiro 2015.

SEBRAE/SC. Santa Catarina em Números: **Jaborá/SEBRAE/SC**. Florianópolis: Sebrae/SC, 2013. 126p.